



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. **102401100632023OC00130**, referente ao Processo nº **2023/01173**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de **contratações, denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, a realização do pregão será no dia **06 de junho de 2023, a partir das 10 horas**. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes>.

São Paulo, 16 de maio de 2023

Cristina Garrido dos Santos
Subscritora do Edital



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 051/2023

PROCESSO CPS n° 2023/01173

OFERTA DE COMPRA N° 102401100632023OC00130

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/05/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2023 às 10 horas

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio Senhora **Profª Laura M. J. Laganá**, RG n° 7.715.675-4 e CPF n° 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** sob o regime de **empreitada por preço unitário**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n° 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, do Decreto Estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal n° 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022);

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Participação de cooperativas. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços **unitários e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente,

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Data de referência.** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes **na data da apresentação da proposta, que será considerada como data de referência dos preços.**

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

b) comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 841.746,83 (oitocentos e quarenta e hum mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar registro ou inscrição do Engenheiro(s) de Segurança do Trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA, e Médico(s) especializado(s) em Medicina do Trabalho, inscrito no Conselho Regional de Medicina, os vistos do Conselho Regional CREA e CRM serão apresentados na assinatura do contrato.

4.1.5.1.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4.1.5.2. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

ITEM	QUANT. A COMPROVAR
PGR	177
PCMSO	177
LTCAT	177
EXAMES OCUPACIONAIS	19795

4.1.5.2.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

4.1.5.2.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

4.1.5.2.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-

financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2,

aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 126.262,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais) e incidirá sobre o valor total.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate facto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. Remissão ao contrato. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

10. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.2. Às faturas mensais apresentadas pela contratada poderá ser aplicado um fator redutor em função da pontuação final obtida no Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções em razão do inadimplemento total ou parcial do contrato.

10.3. Os critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos no Anexo VI do Edital.

11.CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.5 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.1 No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral” do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), por meio do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do prego, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

13.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

13.2. Modalidades. A licitante vencedora poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

13.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

13.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a licitante vencedora poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 13.3 do Edital.

13.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 13.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 13.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
- 13.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e
- 13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- 13.4.1. Caso fortuito ou força maior;
- 13.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora;
- 13.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

13.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

13.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.

13.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

www.imprensaoficial.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Resolução SDECTI N° 12, DE 28-3-2014;

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VI – Avaliação de Execução de Serviços;

São Paulo, 16 de maio de 2023

Cristina Garrido dos Santos

Subscritora do Edital

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para os empregados do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, de modo a elaborar, cumprir, implantar e atualizar o:
 - 1.1.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR-01, com fornecimento sob demanda da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) e da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), da NR-17;
 - 1.1.2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da NR-07, com o fornecimento, sob demanda, de exames médicos ocupacionais (ASO) e exames laboratoriais complementares;
 - 1.1.3. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) com avaliações qualitativas e quantitativas de riscos físicos, químicos e biológicos de acordo com os anexos da NR-15. Neste instrumento deverá ser inserido as atividades e/ou posto de trabalho sujeitas a periculosidade que estão descritas nos anexos da NR-16;
 - 1.1.4. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), inserindo os dados obtidos do LTCAT e/ou PGR, com o fornecimento sob demanda;
 - 1.1.5. Treinamento de EPIs – Elaboração do treinamento de EPIs indicados no LTCAT e/ou PGR, para todos os servidores públicos expostos aos riscos identificados, em formato digital, com duração suficiente para o desenvolvimento dos assuntos abordados deverá ser realizado por curso.
- 1.2. A CONTRATANTE possui aproximadamente 20.000 (vinte mil) empregados e 2.000 (dois mil) estagiários em todo Estado de São Paulo, distribuídos em 300 (trezentas) Unidades e 203 (duzentas e três) classes descentralizadas, divididas em escolas com laboratórios para o ensino prático de; nível técnico e superior, com cursos técnicos, superior, livres e ensino médio, em formato presencial e EAD, cursos itinerantes com carretas, entre outros.
- 1.3. Estima-se um quantitativo de 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) considerando a soma aproximada de empregados e estagiários de acordo com o item **1.2** mais 10% (dez por cento) de rotatividade estimada de acordo com análise estatística presente no **ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- 1.4. A CONTRATANTE está enquadrada no grau de risco 2 (dois) de acordo com a NR-04, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978;
- 1.5. Toda as demandas deste Termo de Referência deverão levar em consideração as normas regulamentadoras referentes a LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 atualizadas.
- 1.6. Além das Unidades pertencentes a CONTRATANTE previstas no **ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)** existem Unidade que possuem as chamadas Classes Descentralizadas presentes no **ANEXO V (DO TERMO DE REFERÊNCIA)** que são ambientes podendo ser fora do endereço da Unidade que atuam como extensão. Estes ambientes não possuem caráter jurídico e são estabelecimentos de devem ser considerados pela CONTRATADA para eventuais visitas técnicas para elaboração nos documentos previstos neste certame.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames da Lei n.6.514, de 22 de dezembro de 77, a Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, o artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal, o capítulo V da CLT e seus artigos e as NRs 01,07,09,15 e 16, a saber:
 - 2.2. A NR-01 descreve a Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST;
 - 2.2.1.A NR-06 dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que deverão ser indicados, detalhados e especificados em função dos riscos apontados nos programas e laudos elaborados, atendendo a norma em sua totalidade, com a entrega, reposição, treinamento e manutenção, limpeza, higienização e guarda deles.
 - 2.2.2.A NR-07 dispõe sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus servidores públicos em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) admitido na NR-01;

Os exames médicos ocupacionais realizados pelo Médico do Trabalho, conferem o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) aos servidores públicos e são baseados em exames clínicos e complementares relacionados em um rol de exames, os quais são inseridos no PCMSO, após a solicitação do Médico do Trabalho, de acordo com os riscos ambientais em que os servidores estão expostos. A programação prevista no PCMSO NR-07 da Lei nº 6.514/78, visa estabelecer o diagnóstico;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- 2.2.3.A NR-09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais aos agentes ambientais, que são: físicos, químicos e/ou biológicos, quando identificados no PGR, previsto na NR-01 vigente, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais, bem como deverá seguir as Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO pertinentes à avaliação, e as indicações de padrões laboratoriais de avaliações de agentes químicos e substâncias químicas encontradas, seja ela nacional ou internacional;
- 2.2.4.A NR-15 descreve as atividades, operações e agentes ambientais insalubres, inclusive as avaliações qualitativas e as quantitativas com a comparação com os limites de tolerância dos agentes avaliados, define as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho, demonstrem a caracterização de insalubridade e os meios necessários para a anulação da percepção de possíveis adicionais de insalubridade;
- 2.2.5.A NR-16 descreve as atividades, operações e agentes perigosos. Define as situações que, durante o exercício de trabalho em condições de periculosidade e assegura ao trabalhador a percepção do adicional, e as medidas possíveis de proteção ao risco.
- 2.2.6.A NR-17 descreve os parâmetros de ergonomia para as atividades laborais, bem como a elaboração da AEP e a AET;
- 2.2.7.O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do servidor público, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição aos agentes de riscos com base no LTCAT, PCMSO (NR-07) e PGR (NR-01) e dados administrativos. O PPP de todos os servidores da CONTRATANTE deverá ser preenchido em arquivo digitalizado pela CONTRATADA e serve como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS;
- 2.2.8.LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art.58 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social. É o documento onde são identificados os agentes ambientais: físicos, químicos e/ou biológicos aos quais o servidor está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É instrumento para o fornecimento de informações ao INSS para fins de concessão da aposentadoria especial;
- 2.3. Os quantitativos de servidores no **ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)** são números estimados e deverão ser considerados pela CONTRATADA para possíveis alterações nos quantitativos pelas razões a seguir;
- 2.3.1.Desde 2013 foram criadas 31 (trinta e uma) novas Unidades de Ensino o que representou um acréscimo de contratações de professores. A projeção para os dois próximos anos (2023 e 2024) é da criação de 18 (dezoito) novas Unidades de Ensino, entre Etecs (Escolas Técnicas Estaduais) e Fatecs (Faculdades de Tecnologia);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

2.3.2. Além dessa demanda, ao longo dos últimos 7 (sete) anos, o Centro Paula Souza expandiu significativamente sua oferta por meio de salas descentralizadas em municípios do Estado, em parcerias com as prefeituras e outras empresas. Atualmente, são atendidas 203 (duzentas e três) salas descentralizadas nessa modalidade de convênio em todo o Estado;

2.3.3. A expansão do Centro Paula Souza em consonância com a política adotada pelo Governo do Estado tem demandado a contratação de milhares de novos professores;

2.3.4. Haverá abertura de concurso público para ampliação do quadro de professores e pontualmente há autorização para repor o quadro de funcionários administrativos.

2.3.5. Critério de opção por Lote Único:

2.3.5.1. Devido as características distintas de praxis de um mesmo curso oferecido nas diversas Unidades de Ensino e Administrativas da CONTRATANTE a prática de lote único se faz mais satisfatória considerando a eficiência técnica e qualidade dos serviços em consequência oferece um maior nível de controle pela CONTRATANTE na execução dos serviços a serem prestados;

2.3.5.2. Oferece melhor interatividade nas fases de implantação e manutenção do contrato;

2.3.5.3. Como os serviços são de caráter de avaliação qualitativa em grande parte da execução do contrato não é viável a opção de mais de um lote pois se as interpretações técnicas forem divergentes na elaboração e/ou atualização de laudos e programas para uma mesma atividade poderá gerar ações trabalhistas contra a CONTRATADA gerando ônus e dificuldades de defesa;

2.3.5.4. Outro ponto que se faz necessário a opção por lote único quando se fizer necessário a ajustes no contrato e condutas operacionais para melhores resultados, assim oferecendo uma menor dificuldade de homogeneidade nas orientações administrativas.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

3.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar, implantar e atualizar o PGR, conforme a NR-01 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- 3.1.2.A CONTRATADA deverá dar prioridade de fazer o PGR das Unidades que ainda não possuem tal documento. Estas Unidades estão relacionadas no **ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;
- 3.1.3.A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter atualizado o PGR podendo ser assinado digitalmente;
- 3.1.4.A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá dar assessoria, disponibilizar e atualizar, anualmente, o PGR e/ou sempre que houver necessidade de ajustes que impliquem a exposição ou alteração dos riscos ocupacionais;
- 3.1.5.O PGR irá subsidiar o PCMSO e demais programas e laudos de SST, com dados e informações, sendo assim, a CONTRATADA sempre que solicitada deverá atualizar e ou incluir dados para suprir a demanda da medicina ocupacional;
- 3.1.6.A CONTRATADA deverá considerar no preço de execução do PGR que devido à grande oferta de cursos disponibilizado pela CONTRATANTE nas mais diversas áreas poderá ter a necessidade de avaliação quantitativa de agentes químicos e/ou físicos previstos na NR-15;
- 3.1.7. O PGR entregue para a CONTRATANTE, está sujeito a auditoria interna e externa, no entanto, para que a CONTRATADA possa atendê-lo de forma satisfatória, o documento a ser disponibilizados pela CONTRATADA, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:
- 3.1.7.1. Deverá evidenciar no documento o responsável técnico, engenheiro de segurança do trabalho, contendo: nome, descrição da função e registro no respectivo conselho de classe;
- 3.1.7.2. Deverá evidenciar no documento os dados da CONTRATADA (Pessoa jurídica) que elaborou o documento, contendo da empresa, o seu: timbre/logotipo, razão social/nome fantasia, CNPJ, assinatura do responsável pela empresa e número contrato entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- 3.1.7.3. Quando houver atualizações no PGR deverá inserir um relatório assinado pelo responsável técnico evidenciando as alterações realizadas.
- 3.1.7.4. Deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA e anexar a cada laudo emitido na vigência contratual, salvo para as revisões que necessitem apenas a substituição ou inclusão de informações (páginas) no laudo vigente.
- 3.1.7.5. O certificado de calibração dos aparelhos científicos utilizados nas avaliações quantitativas, deve ter data de no máximo 1 (um) ano a contar da data de elaboração do PGR.

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

3.1.7.6. Criar anexos junto ao PGR:

3.1.7.6.1. Da Matriz de Risco utilizada e disponibilizada pela CONTRATANTE, na qual será base de tomada de decisão do Cronograma de Ações do programa;

3.1.7.6.2. Das ampliações dos servidores públicos em cada Unidade de Ensino que trabalham nos escritórios administrativos e que ministram aulas em salas de aula e em laboratórios;

3.1.7.6.3. Os planos de curso (ETEC e/ou FATEC) avaliados no momento da visita: numeração de identificação do plano, módulos ou séries, componentes curriculares, aulas desenvolvidas em sala e/ou laboratório, entre outros, no qual a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA.

3.1.7.6.4. Termo de recebimento do PGR pela Unidade de Ensino, devidamente assinada pelo Diretor da Unidade;

3.1.7.6.5. Resultados das avaliações quantitativas realizadas na Unidade de Ensino;

3.1.7.6.6. Lista da Mitigação ou Medidas de Controle (uso de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), EPI (Equipamento de Proteção Individual) ou medida administrativa) indicados no documento, de forma resumida, objetiva e de fácil entendimento.

3.1.8. Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e mecânicos/acidentes.

3.1.8.1. Realizar relatório da avaliação quantitativa e qualitativa das exposições ocupacionais dos servidores públicos da CONTRATANTE aos agentes ambientais: físicos, químicos e/ou biológicos, contendo no mínimo os seguintes campos de aplicação, de acordo com a NR-09:

3.1.8.2. Identificação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e mecânicos/acidentes, informando qual é o agente de risco e qual o período de exposição diária e/ou semanal e/ou mensal e/ou semestral;

3.1.8.3. Avaliação qualitativa e quantitativa das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e mecânicos/acidentes;

3.1.8.4. Relacionar as medidas de mitigação e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e mecânicos/acidentes;

3.2. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)

3.2.1. Elaboração do LTCAT, de acordo com Decreto 3048/99 e suas instruções normativas:

3.2.1.1. Analisar todos os setores e postos de trabalho com descrição das atividades;

3.2.1.2. Avaliar as funções/atividades relacionadas à exposição à agentes nocivos;

3.2.1.3. Consultar as normas e legislações de acordo com o decreto 3048/99 e IN 45/2010 e 50/2011;

3.2.1.4. Elaborar o Laudo de acordo com a legislação vigente e em conformidade com anexo IV do INSS;

3.2.1.5. A CONTRATADA deverá considerar no preço de execução do LTCAT que devido à grande oferta de cursos disponibilizado pela CONTRATANTE nas mais diversas áreas poderá ter a necessidade de avaliação quantitativa de agentes químicos e/ou físicos previstos na NR-15;

3.2.1.6. A CONTRATADA deverá dar prioridade de fazer o LTCAT das Unidades que ainda não possuem tal documento. Estas Unidades estão relacionadas no **ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.2.1.7. Elaborar o LTCAT, para controle dos agentes de riscos ocupacionais e subsídios no preenchimento do PPP, determinando a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) para cada função e atividade de acordo com o Regulamento da Previdência Social (RPS) do anexo IV do Decreto 3048/99;

3.2.1.8. Documentar os agentes de riscos nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir no LTCAT se estes podem gerar GFIP para que a CONTRATANTE faça o recolhimento do seguro para Aposentadoria Especial;

3.2.1.9. Mencionar a legislação ou norma técnica vigente em que se baseou para a elaboração do laudo técnico LTCAT (critério qualitativo e quantitativo);

3.2.1.10. Descrever, detalhadamente, as atividades desenvolvidas pelos servidores públicos da CONTRATANTE, o ambiente de trabalho, seja escritório administrativo, sala de aula e/ou laboratório, incluindo-se os equipamentos, máquinas, dispositivos, ferramentas, energias (elétrica, pneumática, hidráulica, vapor, etc.) utilizados;

3.2.1.11. Elaborar avaliação ambiental quantitativa como a medição dos agentes físicos e/ou químicos nocivos ao servidor público contidos nos anexos da NR-15, caso existentes,

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

anexando-se todos os aparelhos científicos, laudos de calibração dos mesmos e relatórios de laboratórios de Higiene Ocupacional (HO) ao relatório do LTCAT, sem custos adicionais.

3.2.1.12. Listar, quantificar e qualificar os riscos ocupacionais de acordo com o Regulamento da Previdência Social RPS do Anexo IV, e a metodologia e procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO e MTE, determinado a GFIP para cada função e atividade com relação à aposentadoria especial do INSS;

3.2.1.13. Descrever detalhadamente no Cronograma de Ações, quais as medidas técnicas e/ou administrativas recomendáveis para a mitigação dos riscos ambientais e ocupacionais, bem como a prevenção de doenças ocupacionais, incluindo-se: os equipamentos de proteção coletiva (EPC), medidas administrativas (ADM) e os equipamento de proteção individuais (EPI), a serem adotados para que neutralizar, eliminar ou atenuar os riscos aos níveis legalmente permitidos;

3.2.1.14. Os EPI deverão ser especificados de acordo com a NR-06 e inseridos em cada LTCAT elaborado e finalizado pela CONTRATADA;

3.2.1.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter atualizado o LTCAT, podendo ser assinado digitalmente;

3.2.1.16. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá dar assessoria, disponibilizar e atualizar, anualmente, o LTCAT de cada Unidade de Ensino ou ADM da CONTRATANTE e/ou sempre que houver necessidade de ajustes que impliquem a exposição ou alteração dos riscos ocupacionais;

3.2.1.17. Deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA e anexar a cada laudo emitido na vigência contratual, salvo para as revisões que necessitem apenas a substituição ou inclusão de informações (páginas) no laudo vigente.

3.2.1.18. Criar anexos junto ao LTCAT:

3.2.1.18.1. Conclusão da Aposentadoria Especial, Insalubridade e Periculosidade, separando os cursos avaliados, os módulos/séries e os componentes curriculares ou aulas, um a um. Quando existente, indicar o tempo de aposentadoria, o GFIP, e a porcentagem do adicional;

3.2.1.18.2. Das Ampliações dos servidores em cada escola que ministram aulas;

3.2.1.18.3. Os planos de curso (ETEC e/ou FATEC) avaliado no momento da visita: numeração de identificação do plano, módulos ou séries, componentes curriculares, aulas, entre outros, no qual a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA.

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

3.2.1.18.4. Termo de recebimento do LTCAT pela Unidade de Ensino, devidamente assinada pelo Diretor da Unidade.

3.2.1.18.5. Resultados das avaliações quantitativas, com a descrição dos aparelhos científicos e respectivos certificados de calibração e relatório de análise de Laboratório de HO (Higiene Ocupacional), que eventualmente, tiver sido realizada na Unidade de Ensino (escritório administrativo, salas de aula e laboratórios) ou Unidade Administrativa;

3.2.2. Os laudos que serão entregues anualmente a CONTRATANTE, estarão sujeitos a auditoria interna e externa, no entanto, para que possamos atendê-las de forma satisfatória, obrigatoriamente, os documentos a serem disponibilizados pela Contratada, deverão possuir os seguintes requisitos mínimos:

3.2.2.1. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo responsável técnico. Os programas e laudos a ser disponibilizados na forma eletrônica, deverão ser assinados por certificado digital;

3.2.2.2. Deverá evidenciar na folha de rosto do documento, o responsável técnico, contendo: nome, descrição da função e número do registro do CREA;

3.2.2.3. Deverá evidenciar na folha de rosto do documento os dados da pessoa jurídica que elaborou o documento, contendo da empresa, o seu: timbre/logotipo, razão social/ nome fantasia, CNPJ, assinatura do responsável pela empresa e número do contrato estabelecido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

3.2.2.4. Deverá anexar: a Anotação de Registro Técnico ART do CREA, cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), certificado de calibração dos aparelhos científicos utilizados, de acordo com a norma vigente;

3.3. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer o formulário preenchido de acordo com as atividades que expunham os servidores públicos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, de acordo com PGR do PCMSO, de acordo com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE.

3.3.2. Para atender ao disposto na Instrução Normativa 118/2005, de 14/04/2005, Subseção IV, do INSS(Br), em seu artigo 178 e incisos, a CONTRATADA sempre que solicitada deve elaborar o PPP de forma individualizada aos servidores públicos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para atender ao contrato com a Contratante;

3.3.3. O PPP será solicitado conforme a necessidade da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

3.3.4. Para efeitos de faturamento, todas as entrega física ou digital descrita para este objeto, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis contados da solicitação da CONTRATANTE;

3.4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

3.4.1. O PCMSO deverá ser elaborado com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do LTCAT e/ou PGR vigente

3.4.2. A Contratada terá como obrigadoriedades:

3.4.2.1. Elaborar, executar e coordenar PCMSO, de acordo com os requisitos da norma;

3.4.2.2. Durante a vigência do contrato, o PCMSO deverá ser atualizado, anualmente e/ou sempre que surgir novos riscos ocupacionais ou inserções de novas funções no quadro de funcionários públicos da CONTRATANTE.

3.4.2.3. Planejar, executar e coordenar o cronograma anual de realização dos exames ocupacionais;

3.4.3. Para a realização de exames médicos ocupacionais e dos exames complementares de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a CONTRATADA poderá firmar e gerenciar convênios e parcerias com clínicas, consultórios, laboratórios e médicos visando disponibilizar o acesso a esses serviços em todas as cidades que possuem Unidades de Ensino e Administrativas da CONTRATANTE;

3.4.4. A CONTRATADA deve garantir a qualidade e a uniformidade dos serviços executados por todas as clínicas, consultórios, laboratórios e médicos aos empregados da CONTRATANTE, cabendo a ela a fiscalização e padronização junto a sua rede;

3.4.5. Os exames médicos deverão ser realizados dentro do horário das 07:00 às 22:00h de segunda a sexta ou de sábado das 08:00 às 12:00hs, sendo realizado de forma presencial, salvo exceções previamente acertadas com a CONTRATADA o exame poderá ser realizado online, excetuando os exames complementares;

3.4.5.1. De acordo com a Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022, vigente atualmente, dispõe no artigo 1º que a telemedicina poderá ser utilizada para "(...) prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde", conforme o abaixo transcrito:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

“Art. 1º Definir a telemedicina como o exercício da medicina mediado por Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação (TDICs), para fins de assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde.”

3.4.6. Para garantir a boa qualidade dos trabalhos para medicina do trabalho, identificar os atendimentos que podem ou não ser realizados com uso da tecnologia, modo híbrido ou apenas presencial, bem como complementar a Resolução CFM nº 2.314/2022 desenvolveu uma Diretriz Técnica de boas práticas no uso da telemedicina na Medicina do Trabalho, disponível no link abaixo:

“<https://www.anamt.org.br/portal/2022/09/21/diretrizes-de-boas-praticas-de-telemedicina-na-medicina-do-trabalho-anamt-disponibiliza-documento/>”

3.4.7. A periodicidade para execução dos exames médicos ocupacionais são:

3.4.7.1. **Exame médico admissional** – é obrigatório e está previsto no artigo 168 da CLT, devendo ser realizado antes do trabalhador assumir suas atividades, em clínica ou médico conveniado, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino, salvo demanda solicitada pela CONTRATANTE, vide **ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)** onde o servidor público será contratado. Caso a atividade a ser executada seja de risco, também deverá ser realizado exame complementar específico para cada caso. As quantidades previstas estão no(s) **ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.4.7.2. **Exame médico periódico** - de acordo com os seguintes intervalos de tempo:

3.4.7.2.1. Para empregados expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desenvolvimento ou agravamento de doença ocupacional, os exames complementares devem ser repetidos conforme as Normas Regulamentadoras Específicas;

3.4.7.2.2. Para os demais empregados, a rotina será anual, independente da faixa etária. As quantidades previstas estão no(s) **ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.4.7.2.3. O exame periódico deverá ser realizado na Unidade de Ensino (*in company*) da CONTRATANTE, em data previamente agendada, e as ausências deverão realizar os exames na rede credenciada da CONTRATADA;

3.4.7.3. **Exame de retorno ao trabalho** - O empregado deve obrigatoriamente realizá-lo, antes do retorno ao trabalho, quando o seu afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional. As quantidades previstas estão no(s) **ANEXO IV (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.4.7.4. **Exame de mudança de risco ocupacional** - deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

3.4.7.4.1. Entende-se por mudança de risco toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho, ou de setor, que implique na exposição do empregado a risco diferente daquele a que estava exposto anteriormente. As médias previstas estão no **ANEXO III(DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.4.7.5. **Exame demissional** – Deve ser realizado, obrigatoriamente, deve ser realizado até 10 dias do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 135 (centro e trinta e cinco) dias. As médias previstas estão no **ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**;

3.4.7.6. **Exame médico para fins periciais (monitoração pontual)** – Inspeção médica para os empregados já investidos na função/cargo público, os quais se apresentam em dia/hora/local determinados, munidos de prova de identidade, protocolo de agendamento, atestado do médico assistente e, se for o caso, exames e/ou documentos médicos para fins de avaliação pericial de capacidade laborativa. Deve ser considerado um exame para cada afastamento previstas nas médias do **ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**; (solicitado de acordo com demanda da contratante)

3.4.8. Os médicos do trabalho que realizarem os exames médicos ocupacionais deverão estar devidamente habilitados e inscritos no conselho médico competente;

3.4.9. A relação dos profissionais médicos das clínicas ou médicos conveniados da CONTRATADA deverá estar constantemente atualizada e disponível à CONTRATANTE, constando desta: nome, formação específica, registro no CREMESP e registro na sociedade médica de sua especialidade quando houver;

3.4.10. OBSERVAÇÃO: Em sua proposta, a Licitante que vier a ser contratada, deverá prever que a rotatividade anual dos funcionários da CONTRATANTE varia de acordo com **ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA)**, ou seja, considerando a estatística nos últimos 4 anos, em um período de 12 meses;

3.4.11. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional/demissional/alteração de função e retorno ao trabalho deverá ser emitido em duas vias, devendo as mesmas ser entregues imediatamente ao término da consulta ao empregado, caso não haja a necessidade de exames complementares;

3.4.11.1. O ASO referente aos exames médicos ocupacionais deverá ser enviado à respectiva Unidade ou disponibilizado eletronicamente, acompanhado de relação nominal, com envio ao Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional (NPSO) para análise e controle do pagamento;

3.4.12. Os ASOs deverão conter no mínimo:

- 3.4.12.1. Nome completo do servidor público, matrícula, número da identidade (Registro Geral; RG); razão social e CNPJ da Unidade de Ensino; local de trabalho e sua função corretamente;
- 3.4.12.2. Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a sua ausência na atividade do servidor público, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST);
- 3.4.12.3. Nome do médico responsável com o número de registro no Conselho Regional de Medicina, sendo este com especialização em medicina do trabalho (CREMESP). Caso o médico examinador não tenha especialização em medicina do trabalho, o ASO deve ser assinado em conjunto com um médico do trabalho;
- 3.4.12.4. Definição de apto, apto com restrições ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, exerce ou exerceu;
- 3.4.12.5. Nome do médico responsável pelo PCMSO;
- 3.4.12.6. Data e assinatura física ou digital do médico executante do exame e identificação carimbada ou impressa de seu número de inscrição no CREMESP;
- 3.4.13. Na modalidade de atendimento em Rede Credenciada, localizada na mesma cidade da Unidade e/ou residência do servidor.
- 3.4.14. Poderá haver reuniões mensais entre CONTRATANTE e CONTRATADA em sua sede administrativa para definições e ajustes de procedimentos, caso sejam necessários;
- 3.4.15. Não sendo respeitado esse prazo, ou a partir de uma terceira remarcação, os exames clínicos serão custeados pela CONTRATANTE;
- 3.4.16. Os exames periódicos remanescentes serão solicitados pelos Diretores de Serviços à CONTRATADA, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que sejam providenciados os novos agendamentos nos endereços das clínicas ou médicos acima mencionados. Estas clínicas ou médicos conveniados deverão estar devidamente habilitados para cumprir o protocolo estabelecido no documento base do PCMSO elaborado pela CONTRATADA;
- 3.4.16.1. Para a realização de exames médicos ocupacionais e dos exames complementares de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a CONTRATADA poderá firmar e gerenciar convênios e parcerias com clínicas, consultórios, laboratórios e médicos visando

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

disponibilizar o acesso a esses serviços em todas as cidades que possuem Unidades de Ensino e Administrativas da CONTRATANTE;

3.4.16.2. A CONTRATADA deve garantir a qualidade e a uniformidade dos serviços executados por todas as clínicas, consultórios, laboratórios e médicos aos empregados da CONTRATANTE;

3.4.16.3. Deverá atualizar uma vez por mês e disponibilizar à CONTRATANTE de forma online e 100% digitalizado, em formato PDF (Portable Document Format) e enviado pela internet (WEB) a Relação dos convênios e parcerias da CONTRATADA, constando desta: nome, registro no CREMESP e Autorização ou Licença de Funcionamento atualizada (vigente) expedida pela Vigilância Sanitária (quando da VISA estadual) ou Alvará da Vigilância Sanitária municipal;

3.4.16.4. No caso de rescisão de contrato de prestação de serviços e/ou no caso de seu encerramento, os registros a que se referem nos itens anteriores deverão ser repassados ao novo médico coordenador do PCMSO, a ser indicado pela CONTRATANTE;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A CONTRATADA só poderá iniciar os trabalhos depois de apresentar os contratos da rede credenciada que prestará o serviço de exames ocupacionais/específicos mediante anuência da CONTRATANTE;

4.1.2. Todo e qualquer documento emitido deverá vir com a razão social/nome fantasia, timbre/logomarca da CONTRATADA mesmo que serviços executados de acordo com o item 3.12 tenham sido prestados por empresas conveniadas e/ou clínicas parceiras.

4.1.3. No que se refere aos Exames Ocupacionais, a CONTRATADA deverá providenciar que eles sejam realizados no município da sede da Unidade de Ensino onde servidor trabalhe ou na cidade onde o servidor resida, sempre com agendamento prévio junto à rede de atendimento e ao colaborador que realizará os serviços;

4.1.3.1. É vedado a realização de exames pela CONTRATADA ou pela terceirizada da mesma fora do agendamento prévio em sistema ou em comum acordo com a CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA o faça, a CONTRATANTE não será responsabilizada financeiramente por esta ação.

4.1.4. A CONTRATADA é integralmente responsável pela correta emissão do ASO, em caso de informação incorreta ou incompleta, deverá prestar esclarecimentos e/ou realizar a correção, sem custo adicional;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado**

- 4.1.5. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento (Call Center) auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento (p.e.: com telefone whatsapp), proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e exames de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) complementares, pelos Diretores de Serviços da CONTRATANTE;
- 4.1.6. A CONTRATADA deverá fazer a emissão das requisições/autorizações dos exames quando solicitados, em até 04 horas sempre que demandado, levando em consideração o horário de funcionamento das Unidades, objetivando a execução dos serviços conforme cronograma de atendimento determinado pela CONTRATANTE, ou a necessidade de serviços eventuais;
- 4.1.7. Os Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, devem ser disponibilizados 07:00 às 22:00h de segunda a sexta ou de sábado das 08:00 às 12:00h previamente acordado com a Unidade (admissional, demissional, retorno ao trabalho e para fins de perícias);
- 4.1.8. Deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste contrato;
- 4.1.9. Deverá assumir totalmente as obrigações em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;
- 4.1.10. Deverá realizar os serviços com rigorosa observância às especificações deste Termo de Referência;
- 4.1.11. Deverá apresentar os modelos-padrão documentais dos serviços solicitados pela CONTRATANTE para análise e apreciação;
- 4.1.12. Deverá fornecer aos seus funcionários designados para atender a CONTRATANTE os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;
- 4.1.13. Conferir os dados pessoais dos empregados da CONTRATANTE no momento que antecede a realização dos exames, por meio de documentos com foto, garantindo assim, que os exames estão sendo realizados pela pessoa correta;
- 4.1.14. Garantir a entrega dos resultados de todos os exames clínicos aos Empregados até data da realização da consulta para emissão do ASO;
- 4.1.15. Apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, justificativas de quaisquer intercorrências com suas devidas comprovações, sempre que necessário;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

- 4.1.16. Garantir o sigilo de todas as informações dos funcionários da CONTRATANTE;
- 4.1.17. A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.
- 4.1.18. "4.1.18. A CONTRATADA deverá fornecer todos os dados referentes ao objeto deste Termo de Referência atendendo ao layout S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco e o layout S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e executar a transmissão de ambos layouts se solicitado pela CONTRATANTE".
- 4.1.18.1. Solução I - Exporta Dados: Disponibiliza para consumo da Folha, todas as informações/Campos dos Layouts do e-SOCIAL via webservice. O Sistema de Folha consome os dados e monta o XML;
- 4.1.18.2. Solução II - Portal e-SOCIAL: O software deverá criar, gerenciar e disponibilizar os layouts do e-SOCIAL para o Sistemas de Folha da CONTRATANTE;
- 4.1.19. Todos os profissionais ligados diretamente com a prestação de serviços deste termo de referência deverão ser habilitados e qualificados de acordo com a NR-4.
- 4.1.20. Responsabilizar-se por revisar as informações inseridas nos exames ocupacionais e se foram preenchidos corretamente como nome do servidor, RG, CPF, função, sexo, nome da Unidade, CNPJ da Unidade, conclusão de apto ou inapto, assinatura do médico responsável pelo exame e do funcionário.
- 4.1.21. Responsabilizar-se por toda e qualquer informação inserida nos programas e laudos presentes neste Termo de Referência;
- 4.1.22. Auxiliar a CONTRATANTE em questionamentos de ações judiciais referentes a Saúde e Segurança do Trabalho, bem como acompanhar perícias judiciais quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.1.23. Emitir relatórios para a CONTRATANTE sob demanda de todos os serviços prestados presentes neste Termo de Referência;
- 4.1.24. Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deve dar suporte as eleições, apuração de votos e constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA de todas as Unidades da CONTRATANTE a ser realizado em sistema informatizado online fornecido pela CONTRATADA, devendo ser criada e implantada em eleição única para toda rede da CONTRATANTE;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

- 4.1.25. Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá manter permanente relacionamento com a CIPA de todas as Unidades da CONTRATANTE, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-05;
- 4.1.26. Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deve promover materiais de conscientização, educação e prestar orientação quanto à constituição da CIPA;
- 4.1.27. Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá fazer relatórios sob demanda do andamento da CIPA de todas as Unidades da CONTRATANTE;
- 4.1.28. Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá monitorar a CIPA de todas as Unidades da CONTRATANTE e em caso de problemas identificados pela CONTRATADA como falta de membros, documentação irregular e outros similares comunicar imediatamente a CONTRATANTE;
- 4.1.29. Quando solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse e o treinamento para a CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens além dos que estão na NR-05 vigente:
- 4.1.29.1. Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
 - 4.1.29.2. Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
 - 4.1.29.3. Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
 - 4.1.29.4. Noções sobre inclusão de pessoas deficientes, reabilitados nos processos de trabalho, bem como sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, COVID e medidas de prevenção;
 - 4.1.29.5. Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
 - 4.1.29.6. Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
 - 4.1.29.7. Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
 - 4.1.29.8. O treinamento terá carga horária 20 (vinte) horas e será realizado durante o expediente normal de trabalho;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

4.1.29.9. O certificado do curso deve ser emitido digitalmente logo após a conclusão do conteúdo programático;

4.1.29.10. O curso deve ser fornecido de forma 100% digital à distância.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Autorizar todos os atendimentos e serviços mediante emissão da Ordem de Serviço;

4.2.2. Fornecer à CONTRATADA a relação de dados, imediatamente após emissão da Ordem de Serviço, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

4.2.2.1. Dados do Órgão: nome do Órgão, CNPJ, Endereço Completo (CEP, endereço, número, complemento, bairro, cidade e estado), CNAE;

4.2.2.2. Dados do servidor público: nome completo, data de nascimento, data de admissão, RG, CPF, sexo, cargo e matrícula (se houver);

4.2.3. Acompanhar a realização dos serviços fornecendo informações, e colaborando para o bom andamento do projeto sempre que demandado;

4.2.4. A Diretoria de Serviços Administrativo da Unidade deverá monitorar a entrega dos serviços prestados pela CONTRATADA, com a validação do NPSO;

4.2.5. Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer imprevisto nas atividades dos Empregados e Estagiários, que impossibilitem o comparecimento dos mesmos nas datas/horários previstos para a realização dos seus exames (dados pessoais, local e horário do atendimento agendado);

4.2.6. Repassar o pedido de exame enviado pela CONTRATADA aos empregados, com as orientações referentes à realização do exame clínico agendado (local, endereço e o horário do atendimento);

4.2.7. Quando da não possibilidade de comparecimento no dia agendado por seus Diretores de Serviço, o empregado deverá comunicar antecipadamente a Unidade de Ensino ou Administrativa em até 24 horas, para que seja remarcado junto à CONTRATADA uma nova data para realização dos exames clínicos, sem custos adicionais. Não sendo respeitado esse prazo, ou a partir de uma terceira remarcação, os exames clínicos serão custeados pela CONTRATANTE.

4.2.8. O Diretor de cada Unidade deverá permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADO acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato para garantir sua execução.

4.2.9. O Diretor de Serviços Administrativos de cada Unidade deverá atentar se a todas as instruções enviadas pelo NPSO referentes aos procedimentos que a Unidade deverá adotar para execução do objeto deste contrato;

5. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços executados serão objeto de medição mensal.

5.1.1. A CONTRATANTE junto à CONTRATADA acordarão uma data limite para entregas de serviços, para que haja tempo hábil de correção e ajustes apontados pela CONTRATANTE, para posterior pagamento.

5.2. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser realizados durante 36 (Trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses;

6.2. Justificativa do prazo:

6.2.1. Usando como referência a complexidade para a execução do contrato e pelo número de estabelecimentos a serem visitados anteriormente a CONTRATANTE estabelece um prazo de execução de acordo com o item 6.1 com o objetivo de dar condições a CONTRATADA para executar o contrato em sua totalidade;

6.2.2. Períodos de recesso e férias escolares não serão computados nos prazos pois como o objeto deste contrato depende ter o corpo docente em atividade para o levantamento de atividades.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Logo após a assinatura do contrato deverá ser feita uma reunião entre os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA para estabelecer o cronograma de execução do contrato respeitando o prazo presente no item 6 deste termo de referência. Deverá nesta reunião ser definidos a sequência e datas de execução dos itens presentes neste Termo de Referência;

7.2. Durante a execução do contrato cronogramas estabelecidos poderão ser revistos a cargo da CONTRATANTE para ajustes e/ou atendimento a demandas administrativas;

7.3. Deverá ser considerado para efeitos de elaboração do cronograma períodos letivos de acordo com o item 6.2.2.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os serviços de engenharia em segurança do trabalho entregues a CONTRATANTE serão conferidos por amostragem. No lote de documentos entregues pela CONTRATADA será selecionado aleatoriamente 30% destes documentos. Caso algum destes documentos for encontrado inconformidades técnicas e imprecisões de dados o lote será rejeitado e a CONTRATADA deverá fazer a revisão completa dos documentos entregues em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da recusa por parte da CONTRATANTE. Caso o prazo não seja respeitado pela CONTRATADA o lote de documentos entregues só serão faturados no mês subsequente;

8.2. Os serviços de medicina do trabalho entregues a CONTRATANTE serão conferidos por amostragem. No lote de documentos entregues pela CONTRATADA será selecionado aleatoriamente 10% destes documentos. Caso algum destes documentos for encontrado inconformidades técnicas e imprecisões de dados o lote será rejeitado e a CONTRATADA deverá fazer a revisão completa dos documentos entregues em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da recusa por parte da CONTRATANTE. Caso o prazo não seja respeitado pela CONTRATADA o lote de documentos entregues só serão faturados no mês subsequente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

10. SOBRE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Todos os serviços licitados neste termo de referência devem ser contínuos. Isso se deve ao fato de que a segurança e saúde no trabalho são questões dinâmicas e estão sujeitas a mudanças constantes devido à evolução do ambiente de trabalho, da legislação e dos riscos associados às atividades desenvolvidas. Dessa forma, é fundamental que sejam realizadas avaliações periódicas e atualizações dos programas de prevenção de riscos, bem como a monitorização da implementação das medidas de proteção estabelecidas. Além disso, a identificação precoce de possíveis problemas e a realização de correções imediatas são importantes para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. Em resumo, a continuidade dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho é fundamental para garantir a proteção dos trabalhadores, a conformidade com as normas e regulamentos e a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

UNIDADES DE ENSINO

Quantitativos obtidos no mês de julho de 2022 passível de alterações de acordo com o item 2.2 e estatísticas presentes no ANEXO III deste termo de referência.

Município	Cód. Unidade	Unidade	Endereço	QTDE Servidores	QTD Estagiários
São Paulo	1	Administração Central	Rua dos Andradas, 140 - Santa Efigênia - 01208-000	389	74
São Paulo	2	Fatec São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro - 01124-060	375	25
Sorocaba	3	Fatec Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - 18013-280	162	12
Americana	4	Fatec Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Rua Emílio de Menezes, s/nº - Gleba B - Vila Amorim - 13469-111	128	11
Santos	5	Fatec Baixada Santista - "Rubens Lara"	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida - 11045-908	77	4
Americana	6	Etec Polivalente de Americana	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel - CEP 13478-540	112	4
Campinas	7	Etec Conselheiro Antonio Prado	Avenida Cônego Antonio Roccato, s/n, Km 3,5 - Jardim	59	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Santa Mônica - CEP 13082-015		
Jundiaí	8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova - CEP 13210-045	100	7
Mococa	9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Avenida Dr. Américo Pereira Lima s/n - Jardim Lavínia - CEP 13736-260	54	4
São Bernardo do Campo	10	Etec Lauro Gomes	Avenida Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - CEP 09751-000	193	10
São Caetano do Sul	11	Etec Jorge Street	Rua Bell Aliance, 149 - Jardim São Caetano - CEP 09581-420	115	6
São Paulo	12	Etec Professor Camargo Aranha	Rua Marcial, 25 - Mooca - CEP 03169- 040	102	6
São Paulo	13	Etec Getúlio Vargas	Endereço 1: Rua Moreira e Costa, 243 - Ipiranga - CEP 04266-010 / Endereço 2: Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga - CEP 04266-040	182	7
Santo André	14	Etec Júlio de Mesquita	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - CEP 09020-130	125	10
Mogi das Cruzes	15	Etec Presidente Vargas	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Vila Sud Menucci - CEP 08715-130	92	4
Sorocaba	16	Etec Fernando Prestes	Rua Natal, 340 - Jardim Paulistano - CEP 18040-810	108	8

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Sorocaba	17	Etec Rubens de Faria e Souza	Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado - CEP 18030-005	102	8
São Paulo	18	Etec de São Paulo	Avenida Tiradentes, 615 - Bom Retiro - CEP 01101-010	94	5
Taquaritinga	19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	Rua Francisco Valzacchi, 51 - Vila Rosa - CEP 15900-000	91	3
Jaú	20	Fatec Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto - 17212-599	107	6
Ourinhos	21	Fatec Ourinhos	Avenida Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário - 19910-206	85	7
Taquaritinga	22	Fatec Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - 15900-000	89	5
São Paulo	23	Etec Albert Einstein	Rua Nova Granada, 35 - Casa Verde - CEP 02522-050	90	7
Araras	24	Etec Prefeito Alberto Feres	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Cândida - CEP 13603-013	80	3
Orlândia	25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	Avenida Dez, 1.100 - Centro - CEP 14620-000	74	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Guaratinguetá	26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	Rua Afonso Giannico, 350 - Pedregulho - CEP 12515-160	76	4
Osvaldo Cruz	27	Etec Amim Jundi	Rua Japão, 724 - Centro - CEP 17700-000	77	5
Andradina	28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34 - CEP 16900-000	72	4
Araraquara	29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	Avenida Bandeirantes, 503 - Centro - CEP 14801-180	99	4
Batatais	30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1.087 - Santo Antônio - CEP 14300-000	81	4
Marília	31	Etec Antonio Devisate	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari - CEP 17506-000	70	5
Presidente Prudente	32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	Rodovia Raposo Tavares, Km 561 - Pontilhão - Caixa Postal 3099 - CEP 19053-205	79	3
Igarapava	33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	Fazenda Baixada, s/n - Caixa Postal 68 - CEP 14540-000	44	2
São Paulo	34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	Avenida Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha - CEP 03640-010	112	7
Santos	35	Etec Aristóteles Ferreira	Avenida Dr. Epitácio Pessoa, 466 - Aparecida - CEP 11030-600	128	9

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Rio Claro	36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	Avenida Cinco, 445 - Centro - CEP 13500-380	75	4
Votuporanga	37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	Prédio 1: Rodovia Péricles Beline, km 121, SP (461) - Bairro Rural - CEP 15500-000 - Caixa Postal 101 / Prédio 2: Rua Ceará, 4360 - CEP 15505-167	48	2
Cabrália Paulista	38	Etec Astor de Mattos Carvalho	Rodovia Lourenço Lozano - km 4 - Bairro Restinga - Zona Rural - s/n - CEP 17480-000	51	2
Paraguaçu Paulista	39	Etec Augusto Tortolero Araújo	Rodovia SP 284, Km 477/478 - Caixa Postal 50 - Sapé - CEP 19700-000	35	3
Barra Bonita	40	Etec Comendador João Rays	Rua Ludovico Victorio, 2.140 - Vila Habitacional - CEP 17340-000	45	3
São Paulo	41	Etec Professor Basíledes de Godoy	Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - CEP 05089-000	113	7
Jundiaí	42	Etec Benedito Storani	Avenida Antonio Pincinato, 4.355 - Bairro Recanto IV Centenário - CEP 13211-771	85	2
Campinas	43	Etec Bento Quirino	Avenida Orosimbo Maia, 2.600 - Vila Estanislau - CEP 13024-045	125	7
Cachoeira Paulista	44	Etec Professor Marcos Uchôas dos	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmen - CEP 12630-000	55	2

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Santos Penchel					
São Paulo	45	Etec Carlos de Campos	Rua Monsenhor Andrade, 798 - Brás - CEP 03009-100	136	6
Franca	46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	Rodovia Cândido Portinari, Km 405 - City Petrópolis - CEP 14407-000	47	3
Espírito Santo do Pinhal	47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	Rodovia SP 346 - KM 204 - Morro Azul - CEP 13990-000	61	2
Jacareí	48	Etec Cônego José Bento	Avenida Nove de Julho, 745 - Jardim Pereira do Amparo - CEP 12327-682	63	3
Taquarivaí	49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	Rua Acácio Paulino, s/n - Centro - CEP 18425-000	37	5
Itapeva	50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	Avenida Europa, 1.097 - Jardim Europa - CEP 18406-460	89	4
Botucatu	51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	Avenida Santana, 654 - Centro - CEP 18603-700	98	3
Dracena	52	Etec Professora Carmelina Barbosa	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - CEP 17900-000	66	4
Itapetininga	53	Etec Professor Edson Galvão	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Bairro Capão Alto - CEP 18200-000	40	4

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Catanduva	54	Etec Elias Nechar	Rua Guariba, 800 - Jardim Bela Vista - CEP 15806-355	81	5
Adamantina	55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Rua Líbero Badaró, 600 - Vila Jamil de Lima - CEP 17800-000	61	4
Piracicaba	56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro - CEP 13400-270	81	5
São Simão	57	Etec Professor Francisco dos Santos	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, Km 127 - Caixa Postal 45 - CEP 14200-000	40	2
Rancharia	58	Etec Deputado Francisco Franco	Avenida Pedro Machado de Góes, 58 - Jardim Primavera - Caixa Postal 061 - CEP 19600-000	36	2
Casa Branca	59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Rua Coronel Castro, 12 - Centro - CEP 13710-000	57	5
Mococa	60	Etec Francisco Garcia	Avenida Doutor Américo Pereira Lima, 1507 - Jardim Lavínia - CEP 13736-260	90	3
São Paulo	61	Etec Guaracy Silveira	Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros - CEP 05428-001	103	6
Cafelândia	62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro - CEP 16500-000	64	2

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Adamantina	63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	Estrada Seis, s/n - Boa Vista - Caixa Postal 122 - CEP 17800-000	30	4
São Paulo	64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	Rua Alcântara, 113 - Vila Guilherme - CEP 02110-010	136	9
Ilha Solteira	65	Etec de Ilha Solteira	Alameda Perimetral, s/n - CEP 15385-000	77	2
Ourinhos	66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	Avenida Antonio de Almeida Leite, 913 - Jardim Paulista - CEP 19907-000	98	5
Amparo	67	Etec João Belarmino	Rua Sete de Setembro, 299 - Centro - CEP 13903-010	110	6
Pindamonhangaba	68	Etec João Gomes de Araújo	Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista - CEP 12401-090	93	3
Penápolis	69	Etec João Jorge Geraissate	Estrada José Vigilato de Castilho, s/n - Lajeado - Caixa Postal 70 - CEP 16300-000	32	2
Jaú	70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Rua Humaitá, 1.090 - Centro - CEP 17201-320	104	4
Rio das Pedras	71	Etec Doutor José Coury	Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2.680 - Bairro Nosso Teto - CEP 13390-000	33	5
Cerqueira Cesar	72	Etec Prefeito José Esteves	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Bairro Macucão - Caixa Postal 01 - CEP 18760-000	34	3

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Jales	73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	Prédio 1 - Rural: Chácara Municipal, s/n - Córrego Tambory - CEP 15700-000 Prédio 2 - Urbano: Rua Treze, 2422 - Centro - CEP 15700-034	84	3
Ribeirão Preto	74	Etec José Martimiano da Silva	Rua Tamandaré, 520 - Campos Elíseos - CEP 14085-070	149	8
Monte Aprazível	75	Etec Padre José Nunes Dias	Estrada do Bacuri, s/n - Caixa Postal 145 - CEP 15150-000	42	2
São Paulo	76	Etec José Rocha Mendes	Rua Américo Vespucci, 1.241 - Vila Prudente - CEP 03135-010	84	6
Cruzeiro	77	Etec Professor José Sant' Ana de Castro	Rua Dr. Othon Barcellos, s/n - Centro - CEP 12730-010	92	5
Franca	78	Etec Doutor Júlio Cardoso	Rua General Carneiro, 1.675 - Centro - CEP 14400-500	93	6
Miguelópolis	79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	Fazenda Lajeado, s/n - Caixa Postal 11 - CEP 14530-000	41	2
Quatá	80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	Rodovia Municipal de Quatá - Tupã, Km 3 - CEP 19780-000	50	4
Cândido Mota	81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	Rodovia SP 266 - Km 2 - Cx. Postal: 25 - Bairro Água do Jacu - CEP 19880-000	48	4
Caçapava	82	Etec Machado de Assis	Rua Nações Unidas, 253 - Jardim Santo	48	3

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Antonio - CEP 12281-050		
Santa Rita do Passa Quatro	83	Etec Manoel dos Reis Araújo	Avenida Paris, 79 - Cinelândia - CEP 13670-000	32	2
Santa Cruz do Rio Pardo	84	Etec Orlando Quagliato	Prédio 1 - Rural: Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, Km 309 - CEP 18900-000 Prédio 2 - Urbano: Praça São Sebastião, 859 - Centro - CEP 18900-000	53	4
São Paulo	85	Etec Martin Luther King	Rua Apucarana, 815 - Tatuapé - CEP 03311-000	86	4
Itu	86	Etec Martinho Di Ciero	Avenida Barata Ribeiro, 41 - Vila Prudente de Moraes - CEP 13306-220	57	5
Mirassol	87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	Estrada da Gruta, s/n - Bairro da Gruta - CEP 15130-000	36	5
Garça	88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 - Bairro Williams - CEP 17400-000	72	2
Iguape	89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Três Barras - Caixa Postal 59 - CEP 11920-000	44	4
Jaú	90	Etec Professor Urias Ferreira	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Pouso Alegre de Baixo - Caixa Postal 29 - CEP 17201-970	26	3

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São Carlos	91	Etec Paulino Botelho	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - Vila Nery - CEP 13560-201	106	6
Vera Cruz	92	Etec Paulo Guerreiro Franco	Estrada Ribeirão das Garças, Km 03 - Zona Rural - CEP 17560-970	35	3
Garça	93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	Rua Professor Edson José Puga, 100 - José Ribeiro - CEP 17400-000	22	4
São Joaquim da Barra	94	Etec Pedro Badran	Rua Maranhão, 1.225 - Centro - CEP 14600-000	71	5
Assis	95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	Rua Senhor do Bonfim, 1.226 - Vila Xavier - CEP 19802-130	88	5
Mogi Mirim	96	Etec Pedro Ferreira Alves	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Mirante - CEP 13801-005	123	4
Ipaussu	97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	Avenida Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1.040 - Centro - CEP 18950-000	40	2
São José do Rio Preto	98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	Avenida dos Estudantes, 3.278 - Jardim Aeroporto - CEP 15035-010	133	7
Presidente Venceslau	99	Etec Professor Milton Gazzetti	Rua Bernardino de Campos, 809 - Vila Baruta - CEP 19400-000	60	5
Itatiba	100	Etec Rosa Perrone Scavone	Rua Dr. João dos Santos Rangel, 66 -	65	3

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Vila Belém - CEP 13256-312		
Tatuí	101	Etec Salles Gomes	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro - CEP 18270-020	106	4
São Manuel	102	Etec Dona Sebastiana de Barros	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - CEP 18650-000	42	3
Matão	103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Rua Cesário Mota, 644 - Centro - CEP 15990-470	87	3
Limeira	104	Etec Trajano Camargo	Rua Tenente Belizário, 439 - Centro - CEP 13480- 120	75	2
Indaiatuba	105	Fatec Indaiatuba - "Dr. Archimedes Lammoglia"	Rua D. Pedro I, 650 - Cidade Nova I - 13334-100	88	4
Guaratinguetá	106	Fatec Guaratinguetá - "Prof. João Mod"	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança - 12517-475	78	11
Mongaguá	107	Etec Adolpho Berezin	Avenida Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara - CEP 11730-000	91	3
Barretos	108	Etec Coronel Raphael Brandão	Avenida Trinta e Sete, 646 - Barone - CEP 14780-390	104	4
Franca	109	Fatec Franca – "Dr. Thomaz Novelino"	Rua Irenio Grecco, 4580 - Vila Imperador - 14405- 191	65	5
Leme	110	Etec Deputado Salim Sedeh	Rua Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim - CEP 13614- 240	72	2

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São Paulo	111	Fatec Zona Leste	Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A E Carvalho - 03685-000	113	4
Botucatu	112	Fatec Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº - Jd. Aeroporto - 18606-851	66	7
Mauá	113	Fatec Mauá	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 - V. Fausto Morelli - 09390-120	88	4
Jundiaí	114	Fatec Jundiaí - "Deputado Ary Fossen"	Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Ponte de Campinas - 13201-160	75	6
Hortolândia	115	Etec de Hortolândia	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jardim Santana - CEP 13184-470	75	6
São Roque	116	Etec de São Roque	Rua Vinte e Dois de Abril, 35 - Jardim Renê - CEP 18135-000	46	2
Santa Bárbara d'Oeste	117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	Avenida Antonio Pedroso, 1.731 - Cidade Nova - CEP 13457-150	67	5
São Paulo	118	Etec de Guaianazes	Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianases - CEP 08460-365	97	7
Garça	119	Fatec Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Avenida Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro - 17400-000	65	5
Mococa	120	Fatec Mococa - "Mário Roberson de Sylos"	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - Jd. Lavínia - 13736-260	52	2

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São José do Rio Preto	121	Fatec São José do Rio Preto - "Profª Olga Malluk da Silva"	Rua Fernandópolis, 2510 - Eldorado - 15043-020	49	5
Santos	122	Etec Dona Escolástica Rosa	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida - CEP 11045-401	66	6
Birigui	123	Etec Doutor Renato Cordeiro	Rua Ermando Zin, 1.531 - Jardim Santana - CEP 16202-407	65	3
Capão Bonito	124	Etec Doutor Celso Charuri	Avenida Péricles de Freitas, 296 - Terras do Embiruçu - CEP 18304-750	49	3
Taubaté	125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	Rua Otávio Rodrigues de Souza, 350 - Parque Paduan - CEP 12070-790	61	4
São Bernardo do Campo	126	Fatec São Bernardo do Campo - "Adib Moisés Dib"	Avenida Pereira Barreto, 400 - Baeta Neves - 09751-000	60	2
Cruzeiro	127	Fatec Cruzeiro - "Prof. Waldomiro May"	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº - Centro - 12730-010	64	5
Mauá	128	Etec de Mauá	Rua Ribeirão Preto, 75 - Jardim Pedroso - CEP 09370-530	38	4
Praia Grande	129	Fatec Praia Grande	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - 11700-100	86	10
Marília	130	Fatec Marília - "Estudante Rafael"	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari - 17506-000	38	2

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Almeida Camarinha"					
Itapetininga	131	Fatec Itapetininga - "Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende"	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - 18205- 600	71	4
Tatuí	132	Fatec Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Rodovia Mário Batista Móri, 971 - Jardim Aeroporto - 18280-000	98	6
Pindamonhangaba	133	Fatec Pindamonhan gaba - "José Renato Guaycuru San Martim"	Rua Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 - (SP 62-KM 154,5) - Água Preta - 12445- 010	63	5
São Paulo	134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro - CEP 05818-270	146	6
Bauru	135	Etec Rodrigues de Abreu	Rua Virgilio Malta 12-70 - Centro - CEP 17015-220	96	3
Tupã	136	Etec Professor Massuyuki Kawano	Rua Bezerra de Menezes, 215 - Vila Independência - CEP 17605-440	75	5
São Paulo	137	Fatec Zona Sul - "Dom Paulo Evaristo Arms"	Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro - 05818- 270	54	7
Fernandópolis	138	Etec Professor Armando José Farinazzo	Avenida Geraldo Roquete, 135 - Jardim Paulista - CEP 15600-000	81	7

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Pirassununga	139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	Endereço 1: Avenida Padre Antonio Van Ess, 1.925 - Jardim Petrópolis - CEP 13634-000 Endereço 2 : Rua Antonio Magnani, 232 - Vila Pinheiro - CEP 13630-310	65	3
Taquarituba	140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	Rua São Benedito, 484 - Centro - CEP 18740-000	44	3
Ribeirão Pires	141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Rua Bélgica, 88 - Jardim Alvorada - CEP 09402-060	61	4
Franco da Rocha	142	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	Estrada do Governo, km 42 - Bairro Pouso Alegre - CEP 07859-340	67	6
Carapicuíba	143	Fatec Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - 06310-390	66	5
Carapicuíba	144	Etec de Carapicuíba	Avenida Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - CEP 06310-390	81	5
Avaré	145	Etec Professor Fausto Mazzola	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 - Bairro Brabância - CEP 18703-060	40	2
São José dos Campos	146	Fatec São José dos Campos - "Prof. Jessen Vidal"	Av.Cesare Mansueto Giulio Lattes,s/n (Rod.Pres.Dutra Km 138,7) - Centro - 12247-014	89	6

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Atibaia	147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	Avenida Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 - Jardim Cerejeiras - CEP 12954-270	68	3
Lins	148	Etec de Lins	Rua São Pedro, 300 - Vila Perin - CEP 16400-537	98	3
Osasco	149	Etec Professor André Bogasian	Rua Manoel Rodrigues, 155 - Bonfim - CEP 06233-160	65	6
São José do Rio Pardo	150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto - CEP 13720-000	55	3
Bebedouro	151	Etec Professor Ídio Zucchi	Rua Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado - CEP 14706-120	75	2
Guarujá	152	Etec Alberto Santos Dumont	Rua Dona Vitória, 502 - Jardim São Miguel - CEP 11440-170	60	4
Praia Grande	153	Etec de Praia Grande	Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - CEP 11700-100	71	3
São Paulo	154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	Rua Guaianazes, 1.385 - Campos Elíseos - CEP 01204-003	44	5
Itaquaquecetuba	155	Fatec Itaquaquecetuba	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - 08577-210	61	2
Teodoro Sampaio	156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	Rua Pará, 506 - Bairro da Estação - CEP 19280-000	46	2

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Presidente Prudente	157	Fatec Presidente Prudente	Rua Terezina, 75 - Vila Paulo Roberto - 19046-230	71	6
Itanhaém	158	Etec de Itanhaém	Avenida José Batista Campos, 1.431 - Jardim Anchieta - CEP 11740-000	37	2
São Paulo	159	Etec Parque da Juventude	Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 - Prédio 1 - Santana - CEP 02030-100	85	3
Santo André	160	Fatec Santo André	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - 09020-130	40	5
Ibitinga	161	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro - CEP 14940-000	37	3
Piraju	162	Etec Waldyr Duron Junior	Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 - Bananeiras - CEP 18800-000	44	4
Mogi Mirim	163	Fatec Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março - 13801-005	63	3
Palmital	164	Etec Professor Mário Antônio Verza	Avenida Anchieta, 487 - Centro - CEP 19970-000	36	4
Araçatuba	165	Etec de Araçatuba	Avenida Prestes Maia, 1.764 - Jardim Ipanema - CEP 16052-045	63	3
Diadema	166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	Rua Guarani, 735 - Serraria - CEP 09991-060	72	4
Guarulhos	167	Fatec Guarulhos	Rua João Gonçalves, 511 - Centro - 07010-010	51	4

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São Caetano do Sul	168	Fatec São Caetano do Sul - "Antonio Russo"	Rua Bell Aliance, 225 - Jardim São Caetano - 09520-481	67	5
São Paulo	169	Etec de Itaquera	Rua Virgínia Ferni, 400 - Conjunto Habitacional José Bonifácio - CEP 08253-000	59	7
Ferraz de Vasconcelos	170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	Avenida Governador Jânio Quadros, 2.000 - Parque São Francisco - CEP 08526-000	54	3
Jales	171	Fatec Jales - "Prof. José Camargo"	Rua Vicente Leporace, 2630 - Jardim Trianon - 15703-116	51	2
São Paulo	172	Etec de Sapopemba	Rua Benjamin de Tudela, 155 - Fazenda da Juta (Sapopemba) - CEP 03977-408	83	5
Jaboticabal	173	Fatec Jaboticabal - "Nilo de Stéfani"	Avenida Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - 14883-130	50	2
Capão Bonito	174	Fatec Capão Bonito	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - 18304-755	37	2
Piracicaba	175	Fatec Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - 13414-155	46	4
Sertãozinho	176	Fatec Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Rua Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio - 14170-120	75	3

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Araçatuba	177	Fatec Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida”	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema - 16052- 045	35	3
Itu	178	Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	Avenida Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - 13309- 640	51	6
Vargem Grande do Sul	179	Etec de Vargem Grande do Sul	Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 - Bairro São José - CEP 13880- 000	43	2
São Paulo	180	Etec de Artes	Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 - Prédio 2 - Santana - CEP 02030-100	69	4
Cubatão	181	Etec de Cubatão	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto - CEP 11510-160	48	3
Catanduva	182	Fatec Catanduva	Rua Maranhão, 898 - Centro - 15800- 020	51	2
Bragança Paulista	183	Fatec Bragança Paulista – “Jornalista Omair Fagundes de Oliveira”	Rua das Indústrias, 130 - Uberaba - 12926-674	64	7
Mogi das Cruzes	184	Fatec Mogi das Cruzes	Rua Carlos Barattino, 908(antigo 01) - Vila Nova Mogilar - 08773-600	71	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São Paulo	185	Etec de Vila Formosa	Rua Bactória, 38 - Vila Formosa - CEP 03472-100	37	2
São Paulo	186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	Avenida Waldemar Tietz, 1477 - Arthur Alvim - CEP 03589-001	62	3
Santana de Parnaíba	187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	Rua Fernando Dias Falcão, 196 - Centro - CEP 06501-120	52	5
São Sebastião	188	Etec de São Sebastião	Rua Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande - CEP 11600-000	63	5
São Sebastião	189	Fatec São Sebastião	Rua Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande - CEP 11600-970	38	3
Suzano	190	Etec de Suzano	Rua Guilherme, 325 - Vila Urupês - CEP 08615-110	58	3
Cajamar	191	Etec Gino Rezaghi	Avenida Arujá, 175 - Jardim Maria Luiza - CEP 07760-000	32	3
Lins	192	Fatec Lins - "Prof. Antonio Seabra"	Estrada Mário Covas Junior, Km I - Vila Guararapes - CEP 16403-025	50	3
Piracicaba	193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	Avenida Dr. João Conceição, 350 - Bairro Paulista - CEP 13401-080	52	2
São Vicente	194	Etec Doutora Ruth Cardoso	Praça Coronel Lopes, 387 - Centro - CEP 11310-020	66	4

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São José dos Campos	195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	Avenida Salmão, 570 - Parque Residencial Aquárius - CEP 12246-260	85	3
Bauru	196	Fatec Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro - 17015-171	56	6
Votorantim	197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	Rua Irma Ferrarezi, s/n - Bairro Votocel - CEP 18115-350	47	5
Monte Mor	198	Etec de Monte Mor	Avenida Benedito Lázaro Vieira, s/n - Sítio Santo Antonio - Bairro Aterrado - CEP 13190-000	40	4
São Paulo	199	Etec de Cidade Tiradentes	Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes - CEP 08485-310	89	5
São Paulo	200	Etec Takashi Morita	Avenida Mário Lopes Leão, 1.050A - Santo Amaro - CEP 04754-010	75	3
Campo Limpo Paulista	201	Etec de Campo Limpo Paulista	Rua João Julião Moreira, s/n - Botujuru - CEP 13238-470	63	4
Porto Ferreira	202	Etec Professor Jadyr Salles	Avenida Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr, 849 - Centro - CEP 13660-000	48	2
Piedade	203	Etec de Piedade	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes - CEP 18170-000	42	2
São Paulo	204	Fatec Ipiranga - "Pastor Enéas Tognini"	Rua Frei João, 59 - Vila Nair - 04280-130	70	3

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São Paulo	205	Etec de Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2.461 - Bairro São João Clímaco - CEP 04232-000	71	7
Mogi Guaçu	206	Etec Euro Albino de Souza	Rua Antônio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II - CEP 13848-114	43	4
São Paulo	207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio - CEP 03385-160	67	7
São Paulo	208	Etec de Tiquatira	Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 5.200 - Penha - CEP 03704-000	79	7
Barueri	209	Fatec Barueri - "Padre Danilo José de Oliveira Ohl"	Rua Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial - 06401-136	93	10
Poá	210	Etec de Poá	Avenida Vital Brasil, 827 - Vila Açoreana - CEP 08557-000	35	2
São Paulo	211	Etec Zona Leste	Avenida Águia de Haia, 2.633 - Cidade A. E. Carvalho - CEP 03685-000	92	5
Novo Horizonte	212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Avenida Coronel Junqueira, 640 - Centro - CEP 14960-000	61	8
Caraguatatuba	213	Etec de Caraguatatuba	Avenida Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá - CEP 11665-310	54	4

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Serrana	214	Etec Ângelo Cavalheiro	Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista - CEP 14150-000	39	5
Aguai	215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	Rua Joaquim José, 227 - Centro - CEP 13860-000	32	4
Osasco	216	Fatec Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - 06296-220	77	8
Diadema	217	Fatec Diadema - "Luigi Papaiz"	Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - 09931-390	34	4
Itapira	218	Etec João Maria Stevanatto	Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara - CEP 13977-175	56	5
Santa Isabel	219	Etec de Santa Isabel	Rua Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Bairro Treze de Maio - CEP 07500-000	44	3
São Paulo	220	Etec Parque Belém	Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé - CEP 03077-000	47	8
São Paulo	221	Etec Jardim Ângela	Estrada da Baronesa, 1.695 - Parque Bologne - CEP 04919-000	64	6
Cotia	222	Etec de Cotia	Rua Martiniano Lemos Leite, 30 - Vila Jovina (Condomínio Trade Hill) - CEP 06705-110	37	5
São Paulo	223	Etec Cepam	Avenida Professor Lineu Prestes, 913 -	28	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Butantã - CEP 05508-000		
São Paulo	224	Etec Abdias do Nascimento	Rua Doutor José Augusto Souza e Silva, s/n - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis) - CEP 05712-040	43	8
São Paulo	225	Etec Raposo Tavares	Rua Cachoeira do Poraque, 326 - Cohab Raposo Tavares - CEP 05574-450	47	5
São Paulo	226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	Rua Presidente Vargas, s/n - Vila Caiuba (Perus) - CEP 05207-000	49	6
São Paulo	227	Etec São Mateus	Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristóvão - CEP 03930-070	43	5
São Paulo	228	Etec Jaraguá	Avenida Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá - CEP 02998-060	67	7
São Paulo	229	Etec Paulistano	Avenida Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano - CEP 02810-000	46	5
São Paulo	230	Etec Uirapuru	Rua Nazir Miguel, 779 - Jardim João XXIII - CEP 05570- 030	62	5
Francisco Morato	231	Etec de Francisco Morato	Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém - CEP 07909- 065	37	5
Olímpia	232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	Rua José Pítton, 165 - Vila Rodrigues - CEP 15400-000	54	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Ituverava	233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara - CEP 14500-000	48	5
Nova Odessa	234	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta	Rua Theofilo Sniker, 38 - Parque Industrial Harmon - CEP 13460-000	39	7
Mairinque	235	Etec de Mairinque	Rua Antonio Alves de Souza, s/n - Centro - CEP 18120-000	48	5
São Pedro	236	Etec Gustavo Teixeira	Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jardim Holiday - CEP 13520-000	31	5
Santa Rosa de Viterbo	237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga - CEP 14270-000	29	5
São Paulo	238	Etec Irmã Agostina	Avenida Feliciano Correia, s/n - Jardim Satélite - CEP 04815-240	65	7
Registro	239	Etec de Registro	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 - Vila Tupy - CEP 11900-000	40	5
Lorena	240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	Avenida Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro - CEP 12600-530	48	5
Embu das Artes	241	Etec de Embu	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Industrial Ramos de Freitas - CEP 06816-000	60	7
Osasco	242	Etec Dr. Celso Giglio	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - CEP 06296-220	73	7

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Itararé	243	Etec de Itararé	Rua Campos Salles, 1.320 - Centro - CEP 18460-600	45	3
Lençóis Paulista	244	Etec Cidade do Livro	Avenida Lázaro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté - CEP 18682-335	48	8
Barueri	245	Etec Antônio Furlan	Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro Comercial de Barueri - CEP 06401- 135	58	5
Tietê	246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Bairro Jardim Bacili - CEP 18530-000	46	5
São Paulo	247	Etec Mandaqui	Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui - CEP 02406-040	52	2
Cerquilha	248	Etec de Cerquilha	Rua Vereador Mario Pillon, 1.001 - Jardim São Francisco - CEP 18520-000	28	4
Itaquaquecetuba	249	Etec de Itaquaquecetuba	Rua Cambará, 866 - Jardim Mirai - CEP 08574-150	45	5
São Paulo	250	Fatec Tatuapé - "Victor Civita"	Rua Antonio de Barros, 800 - Tatuapé - 03401- 000	69	5
Taubaté	251	Fatec Taubaté	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - 12070-610	39	4
Presidente Prudente	252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	Rua Ribeiro de Barros, 1.770 - Centro - CEP 19015- 000	40	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

São Paulo	253	Etec Jornalista Roberto Marinho	Avenida Chucri Zaidan, 40 - Brooklin Paulista - CEP 04583-110	25	7
São Paulo	254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	Rua Ambrósia do México, s/n - Pirituba - CEP 02945-040	51	9
Monte Alto	255	Etec Alcides Cestari	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso - CEP 15910-000	32	5
Guariba	256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - CEP 14840-000	51	5
São Paulo	257	Fatec Itaquera - "Prof. Miguel Reale"	Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina - 08295-005	77	5
Jacareí	258	Fatec Jacareí - "Prof. Francisco de Moura"	Avenida Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo - 12327-682	28	5
Pompéia	259	Fatec Pompéia - "Shunji Nishimura"	Av. Fundação Shunji Nishimura, 605 - Centro - Distrito Industrial - 17588-000	36	5
São Paulo	260	Etec Santa Ifigênia	Rua General Couto de Magalhães, 90 - Santa Ifigênia - CEP 01212-030	34	7
Itapetininga	261	Etec Darcy Pereira de Moraes	Rua Moisés Nalesso, 2888 - Chapadinha - CEP 18206-650	58	5
Santana de Parnaíba	262	Etec Bartolomeu Bueno da	Avenida Tenente Marques. s/n -	44	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

		Silva - Anhanguera	Fazendinha - CEP 06529-001		
Ibaté	263	Etec de Ibaté	Rua Floriano Peixoto, 785 - Centro - CEP 14815- 000	18	3
Sorocaba	264	Etec Armando Pannunzio	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada do Alto - CEP 18025- 805	37	2
São Roque	265	Fatec São Roque	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - 18130-070	30	6
Peruíbe	266	Etec de Peruíbe	Avenida São João, 545 - Centro - CEP 11750-000	42	5
São Paulo	267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	Rua Paulo Lonzani, s/n - Parque Novo Mundo - CEP 02180-021	23	4
Jandira	268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	Rua Elton Silva, s/n - Centro - CEP 06600- 025	31	7
São Carlos	269	Fatec São Carlos	Rua Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery - 13560- 201	27	5
Cotia	270	Fatec Cotia	Rua Nelson Raineri, 700 - Bairro do Lageado - 06702- 155	50	5
Mairiporã	271	Etec de Mairiporã	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta - CEP 07600- 000	20	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

São Paulo	272	Fatec Sebrae	Alameda Nothman, 598 - Campos Elísios -	31	5
São Paulo	273	Etec Sebrae	Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos - CEP 01216- 000	5	3
Arujá	274	Etec Professora Luzia Maria Machado	Rua Mamede Barbosa, 105 - (A C Residencial) Centro - CEP 07400-820	37	7
Assis	275	Fatec Assis	Avenida Dom Antonio. 2100 - Parque Universitário - 19806-900	20	5
Campinas	276	Fatec Campinas	Avenida Cônego Antonio Roncato, s/n - Km 3,5 - Chácara Campos dos Amarais - 13082-015	57	7
Santa Fé do Sul	277	Etec de Santa Fé do Sul	Av. Conselheiro Antonio Prado, s/n - Jardim São Francisco - CEP 15775-000	30	3
Itapira	278	Fatec Itapira - "Ogari de Catri Pacheco"	Rua Tereza Lera Paoletti, 570 - Jardim Bela Vista - 13974-080	35	7
Caieiras	279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, 30 - Jardim Helena - CEP 07744-420	19	5
Bebedouro	280	Fatec Bebedouro - "Jorge Caram Sabbag"	Rua Doutor Oscar Werneck, 1286 - Centro - 14701-120	22	5
Apiaí	281	Etec de Apiaí	Rua Tenente Martins, 480 -	29	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Centro - CEP 18320-000					
Rio Grande da Serra	282	Etec de Rio Grande da Serra	Avenida Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte - CEP 09450-000	27	7
Santana de Parnaíba	283	Fatec Santana de Parnaíba	Estrada Tenente Marques, s/n.º - Jardim do Luar (Fazendinha) - 06529-001	35	8
Ribeirão Preto	284	Fatec Ribeirão Preto	Avenida Pio XII, s/n.º - Vila Virgínia - 14030-250	39	10
São Paulo	285	Etec Itaquera II	Avenida Miguel Ignácio Curi, s/n - Vila Carmosina - CEP 08595-005	45	5
Itatiba	286	Fatec Itatiba	Rua Daniel Peçanha de Moraes, s/n.º - Jardim Salessi - 13251-140	27	5
Santa Cruz das Palmeiras	287	Etec João Elias Margutti	Avenida do Café, 720 - Centro - CEP 13650-000	17	5
Araraquara	288	Fatec Araraquara	Rua Precide São Martim, 126 - Jardim Santa Clara - 14811-380	31	7
Porto Feliz	289	Etec de Porto Feliz	Rua Cônego Belotti, s/n - CEP 18540-000	27	5
Araras	290	Fatec Araras	Rua Jarbas Leme Godoy, s/nº - Jd José Ometto II -	28	5
Adamantina	291	Fatec Adamantina	Rua Paraná, 400 - Jardim Brasil - 17800-000	25	4
Ferraz de Vasconcelos	292	Fatec Ferraz de Vasconcelos	Rua Carlos de Carvalho, 200 -	20	5

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

			Jardim São João - 08545-120		
Taboão da Serra	293	Etec de Taboão da Serra	Praça Miguel Ortega, s/n.º - Parque Assunção - CEP 06754-160	14	4
Franco da Rocha	294	Fatec Franco da Rocha	Rodovia Luiz Salomão Chama - Km 41 - Vila Ramos - 07857-050	17	5
Guarulhos	295	Etec de Guarulhos	Rua Cristobal Cláudio Elillo, 88, Parque Cecap - Guarulhos-SP – cep 07190-065	26	6
Sumaré	296	Fatec Sumaré	Rua Ipiranga, 73 - Centro - 13170-026	18	4
Matão	297	Fatec Matão	Avenida Habib Gabriel, 1.360 - Jardim Buscardi - 15990-534	4	3
Barretos	298	Fatec Barretos	R ANTENOR DUARTE VILELA , 1331 - DOUTOR PAULO PRATA - 14784-400	8	2
Registro	299	Fatec Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro - s/cep	0	2
Itapevi	300	Etec de Itapevi	R ARQUITETO UBIRAJARA DA SILVA , 107 - 06683- 025	0	2



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Estatística de admissões e rescisões de
contratos no período de 2018-2021

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Evento\Ano	2018	2019	2020	2021	Média em 4 Anos	Desvio Padrão
Admissões	2070	2013	1165	2714	1991	550
Rescisões	1310	1894	1129	1984	1579	367

Evento\Ano	2018	2019	2020	2021	Média em 4 Anos	Desvio Padrão
LICENÇA SAUDE	289	594	352	483	430	118
LICENÇA MATERNIDADE	218	215	182	163	195	23
ACIDENTE DO TRABALHO	5	8	5	5	6	1

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Para Unidades que não possuem nenhum dos itens desta proposta

PROPOSTA I - IMPLANTAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		R\$	R\$	R\$
			(A)	(B)	R\$ (A X B)
1	PGR – NR1-Implantar o Programa de Gerenciamento de Riscos ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	155		
2	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos – NR9 - Elaborar e implementar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-9 ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	155		
3	LTCAT - Implantar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	155		
Total					R\$

PROPOSTA II - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Para unidades que já possuem os itens desta proposta, ou seja
fazer a manutenção e atualização dos referidos programas e laudos

PROPOSTA II - MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		R\$	R\$	R\$

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

			(A)	(B)	R\$ (A X B)
1	PGR – NR1-Atualizar Programa de Gerenciamento de Riscos ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
2	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos – NR9 - atualizar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09 ANEXOII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
3	LTCAT - Atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
4	PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário	Unitário	22000		
Total					R\$

SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL

PROPOSTA III - MEDICINA OCUPACIONAL					
Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		(A)	R\$ (B)	R\$ (A X B)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

1	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - elaborar o o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
EXAMES CLÍNICOS					
2	Admissional	Unitário	11976		
3	Periódico	Unitário	66000		
4	Retorno ao Trabalho	Unitário	2996		
5	Riscos Ocupacionais	Unitário	198		
6	Demissional	Unitário	11808		
7	Pericial	Unitário	6000		
EXAMES COMPLEMENTARES					
8	Hemograma	Unitário	10299		
9	Creatinina	Unitário	10299		
10	Mercúrio Urinário	Unitário	4902		
11	Ácido Hipúrico	Unitário	4902		
12	Ácido Metil Hipúrico	Unitário	4902		
13	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO	Unitário	10299		
14	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP	Unitário	10299		
15	Audiometria	Unitário	4164		
16	Colinesterase	Unitário	786		
17	Raio -X	Unitário	10299		
18	Espirometria	Unitário	3592		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

19	Magnésio	Unitário	10776		
20	Zinco urinário	Unitário	1554		
21	Sódio urinário	Unitário	1554		
22	Gasometria Arterial	Unitário	1554		
23	Potássio urinário	Unitário	1554		
24	Manganês urinário	Unitário	1554		
25	Chumbo sanguíneo	Unitário	1554		
26	Cálcio urinário	Unitário	1554		
27	Glicemia em jejum	Unitário	1554		
28	Fósforo urinário	Unitário	1554		
29	Acuidade Visual	Unitário	1554		
30	Gama glutamil transferase (GAMA GT GGT)	Unitário	1554		
Total					R\$

ANEXO V – (DO TERMO DE REFERÊNCIA) ENDEREÇOS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

Código da Sede	Código da Unidade	Nome	Endereço	Município
6	006.03 - Ext/Etec	Etec Polivalente de Americana (EE Anna Maria Lucia de Nardo Moraes Barros)	Rua Januário Ferraro, 270 - Jardim Brasil CEP 13474-180	Americana
6	006.04 - Ext/Etec	Etec Polivalente de Americana (EE Dr. Heitor Penteado)	Rua Professores dos, 40 - Centro - CEP 13465-060	Americana
6	006/004 - Ext/Fatec	Etec Polivalente de Americana (Fatec Ministro Ralf Biasi)	Rua Emílio de Menezes, s/nº - Gleba B - Vila Amorim - CEP 13469-111	Americana
8	008.01 - Ext/Etec	Etec Vasco Antonio Venchiarutti (EE Prof. ^a Maria de Lourdes de Franca Silveira)	Rua Pedro Nano, 175 - CEP 13218-160	Jundiaí
8	008.02 - Ext/Etec	Etec Vasco Antonio Venchiarutti (EE Dr. Antenor Soares Gandra)	Rua Barão de Jundiaí, 53 - Centro - CEP 13201-010	Jundiaí
8	008.2 - Cd_Cps	Etec Vasco Antonio Venchiarutti (Itupeva)	Avenida Emílio Checchinato, 95 - Jardim Alegria - CEP 13295-000	Itupeva



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

10	010.02 - Ext/Etec	Etec Lauro Gomes (EE Prof. ^a Cynira Pires dos Santos)	Rua Ângela Tomé, 134 - Rudge Ramos - CEP 09624-060	São Bernardo do Campo
10	010.03 - Ext/Etec	Etec Lauro Gomes (EE Prof. Carlos Pezzolo)	Rua Tiradentes, 1.755 - Ferrazópolis - CEP 09781-220	São Bernardo do Campo
11	011.02 - Ext/Etec	Etec Jorge Street (EE Prof. ^a Maria Trujilo Torloni)	Estrada das Lágrimas, 579 - Bairro São José - CEP 09581-300	São Caetano do Sul
11	011.03 - Etec/Ceu	Etec Jorge Street (CEU Parque Bristol)	Rua Professor Arthur Primavesi com Rua Roudão Eufrázio Leal - Parque Bristol - CEP 04177-170	São Paulo
11	011.04 - Ext/Etec	Etec Jorge Street (EE Coronel Bonifácio de Carvalho)	Avenida Doutor Augusto de Toledo, 195 - Santa Paula - CEP 09541-820	São Caetano do Sul
11	011/168 - Ext/Fatec	Etec Jorge Street (Fatec Antonio Russo)	Rua Bell Aliance, 225 - Jardim São Caetano CEP 09520-481	São Caetano do Sul
13	013.05 - Ext/Etec	Etec Getúlio Vargas (EE Professor Roldão Lopes de Barros)	Rua Colônia da Glória, 580 - Jardim da Glória CEP 04113-001	São Paulo
14	014.02 - Ext/Etec	Etec Júlio de Mesquita (EE Prof. Adamastor de Carvalho)	Avenida Utinga, 1.100 - Utinga - CEP 09220-611	Santo André
15	015.02 - Ext/Etec	Etec Presidente Vargas (EE Pedro Malozze)	Avenida Maria Osório Valle, 650 - Alto Ipiranga - CEP 08730-060	Mogi das Cruzes



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

15	015.03 - Ext/Etec	Etec Presidente Vargas (Dr. Washington Luiz)	Rua Dom Antonio Cândido de Alvarenga, 511 - Centro - CEP 08780-070	Mogi das Cruzes
15	015.05 - Ext/Etec	Etec Presidente Vargas (EE Professor Camilo Faustino de Mello)	Rua Elisa da Silva da San Biagio, 209 - Vila Oliveira - CEP 08790-030	Mogi das Cruzes
16	016.01 - Ext/Etec	Etec Fernando Prestes (EE Prof. Joaquim Izidoro Martins)	Rua Dolores Bruno, 432 - CEP 18065-400	Sorocaba
16	016.02 - Ext/Etec	Etec Fernando Prestes (EE Professora Maria Angélica Baillot)	Avenida Manuel Vieira, 587 - Jardim Santa Cruz - CEP 18190-000	Sorocaba
16	016.04 - Ext/Etec	Etec Fernando Prestes (EE Prof. Antonio Cordeiro)	Rua Maria Mte. Rosa, s/n - Parque das Laranjeiras - CEP 18077-400	Sorocaba
16	016.05 - Ext/Etec	Etec Fernando Prestes (EE João Clímaco de Camargo Pires)	Travessa Prof. Antonio Prudente de Moraes, 41 - Jardim Alvorada - CEP 18080-440	Sorocaba
16	016.4 - Cd_Cps	Etec Fernando Prestes (Araçoiaba da Serra)	Avenida Luane Milanda Oliveira, 500 - Jardim Salete - CEP 18190-000	Araçoiaba da Serra
16	016/003 - Ext/Fatec	Etec Fernando Prestes (Fatec José Crespo Gonzales)	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-280	Sorocaba



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

17	017.03 - Ext/Etec	Etec Rubens de Faria e Souza (EE Antonio Padilha)	Rua Professor Toledo, 77 - Centro - CEP 18035-110	Sorocaba
17	017.04 - Ext/Etec	Etec Rubens de Faria e Souza (EE Professor Osis Salvestrini Mendes)	Rua Paes de Linhares, 1198 - Vila Fiori - CEP 18075-620	Sorocaba
17	017.05 - Ext/Etec	Etec Rubens de Faria e Souza (EE Antonio Vieira Campos)	Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3272 - Júlio de Mesquita Filho - CEP 18053-000	Sorocaba
17	017.06 - Ext/Etec	Etec Rubens de Faria e Souza (EE Humberto de Campos)	Rua Humberto de Campos, 541 - Jardim Humberto de Campos - CEP 18061-000	Sorocaba
18	018.02 - Etec/Ceu	Etec de São Paulo (CEU Butantã)	Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Butantã - CEP 05564-000	São Paulo
19	019.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (EE 9 de Julho)	Rua Mário Rosário Lapenta, s/n - Jardim Contendas - CEP 15900-000	Taquaritinga
19	019.02 - Ext/Etec	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (EE Professora Felícia Adelvais Pagliuso)	Rua Domingos Morano, 111 - Vila São Sebastião - CEP 15900-000	Taquaritinga



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

19	019.03 - Ext/Etec	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (EE Carmela Morano Previdelli)	Rua Reynaldo Pinseta, 216 - Jardim Santa Cruz - CEP 15900-000	Taquaritinga
19	019.04 - Ext/Etec	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (EE Professor Francisco Silveira Coelho)	Rua Siqueira Campos, 607-701 - CEP 15900-000	Taquaritinga
19	019.05 - Ext/Etec	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (EE Capitão Joel Miranda)	Rua Virgínio Tonine,s/n.º - CEP 15970-000	Santa Ernestina
19	019.06 - Ext/Etec	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (EE Rizzieri Poletti)	Avenida Geraldo Frare, 2-164 - CEP 15930-000	Cândido Rodrigues
19	019/022 - Ext/Fatec	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (Fatec de Taquaritinga)	Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - CEP 15900-000	Taquaritinga
23	023.02 - Ext/Etec	Etec Albert Einstein (EE Emiliano Augusto Cavalcante Albuquerque e Melo)	Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 2001 - Alto de Pinheiros - CEP 05458-001	São Paulo
24	024.01 - Ext/Etec	Etec Prefeito Alberto Feres (EE Dr. Cesário Coimbra)	Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 311 - Centro - CEP 13600-730	Araras
24	024.03 - Ext/Etec	Etec Prefeito Alberto Feres (EE Dr. Maximiliano Baruto)	Rua Eletr., 750 - Jardim José Ometto I - CEP 13606-317	Araras

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

25	025.03 - Ext/Etec	Etec Professor Alcídio de Souza Prado (EE Dona Maria Carolina de Lima)	Rua Bernardino Pereira da Silva, 509 - Centro - CEP 14670-000	Nuporanga
25	025.1 - Cd_Cps	Etec Professor Alcídio de Souza Prado (Morro Agudo)	Avenida Dez, 1.100 - Centro - CEP 14620-000	Morro Agudo
26	026.02 - Ext/Etec	Etec Professor Alfredo de Barros Santos (EE Américo Alves)	Avenida Padroeira do Brasil, 291-357 - CEP 12570-000	Aparecida
26	026.03 - Ext/Etec	Etec Professor Alfredo de Barros Santos (EE Professora Paulina Cardoso)	Rua Capitão Emídio Moreira, 153 - CEP 12570-000	Aparecida
26	026.1 - Cd_Cps	Etec Professor Alfredo de Barros Santos (Cunha)	Rua Pedro Daher, 445 - Bairro Areão - CEP 12530-000	Cunha
26	044.5 - Cd_Cps	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel (Lagoinha)	Rua Agostinho Ribeiro dos Santos, 230 Centro CEP 12130-000	Lagoinha
27	027.01 - Ext/Etec	Etec Amim Jundi (EE Osvaldo Martins)	Rua Otávio Ponteli, 39 - Vila Ana - CEP 17700-000	Osvaldo Cruz
27	027.2 - Cd_Cps	Etec Amim Jundi (Parapuã)	Rua João Pessoa, 376 - Centro - CEP 17730-000	Parapuã



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

28	028.01 - Ext/Etec	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Alice Marques da Silva Rocha)	Rua Paraguassu, 170 - CEP 16900-117	Andradina
28	028.02 - Ext/Etec	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Dona Noemia Dias Perotti)	Rua Professora Dalva Colaferro, 1.330 - CEP 16800-000	Mirandópolis
28	028.03 - Ext/Etec	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Vicente Barbosa)	Avenida Agostinho Barbosa, 335 Praça da Bandeira CEP 16880-000	Valparaíso
28	028.04 - Ext/Etec	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Prof. João Brembatti Calvoso)	Avenida Guanabara, 348 Centro CEP 16901-000	Andradina
28	028.05 - Ext/Etec	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Doutor Alvaro Guirão)	Rua Vitória Guaraciaba, 1.357 - Centro - CEP 16901-253	Andradina
28	028.06 - Ext/Etec	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Armel Miranda)	Rua Carlos Beviláqua, 132 - CEP 16920-000	Castilho
28	028.07 - Ext/Etec	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Francisco Teodoro de Andrade)	Avenida Rodrigues Alves, 453 - Centro - CEP 16900-005	Andradina
29	029.01 - Ext/Etec	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (EE Bento de Abreu)	Rua Padre Duarte, 2.821 - CEP 14801-310	Araraquara



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

29	029.02 - Ext/Etec	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (EE Professor Augusto da Silva Cesar)	Rua Expedicionários do Brasil, 277 - Centro - CEP 14800-230	Araraquara
29	029.03 - Ext/Etec	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (EE Professor Victor Lacorte)	Avenida Mario Ybarra de Almeida, 1335 - Centro - CEP 14801-460	Araraquara
29	029.04 - Ext/Etec	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (EE Professora Alzira Dias de Toledo Piza)	Avenida Luigi România, 140 - Jardim São Judas Tadeu - CEP 14820-000	Américo Brasiliense
29	029.05 - Ext/Etec	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (EE Professora Luzia de Abreu)	Rua Aureliano Ricardo da Silva, 179 - Jardim Europa - CEP 14920-000	Nova Europa
29	029.2 - Cd_Cps	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (Rincão)	Av. Dib Tedde, 83 - Jardim Bela Vista - CEP 14830-000	Rincão
29	029.4 - Cd_Cps	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (Gavião Peixoto)	Alameda Ferez, 954 - Centro - CEP 14813-000	Gavião Peixoto
30	030.01 - Ext/Etec	Etec Antonio de Pádua Cardoso (EE Cândido Portinari)	Praça Coronel Nogueira, 1 Bairro Castelo - CEP 14300-000	Batatais
30	030.02 - Ext/Etec	Etec Antonio de Pádua Cardoso (EE Professor Antonio Barreiros)	Praca João Montans, 1 Ginásio - CEP 14350-000	Altinópolis

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

30	030.3 - Cd_Cps	Etec Antonio de Pádua Cardoso (Santo Antonio da Alegria)	Rua Nove de Julho, 1.100 - Centro - CEP 14390-000	Santo Antonio da Alegria
31	031.01 - Ext/Etec	Etec Antonio Devisate (EE Monsenhor Bicudo)	Avenida Rio Branco, 803 - CEP 17502-000	Marília
31	031.02 - Ext/Etec	Etec Antonio Devisate (EE Professor Amilcare Mattei)	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 265 - Jardim Maria Izabel - CEP 17515-430	Marília
31	031.03 - Ext/Etec	Etec Antonio Devisate (EE Cultura e Liberdade)	Rua Dr. José de Moura Resende, 400 - CEP 17580-000	Pompéia
32	032.02 - Ext/Etec	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo (EE Francisco Pessoa)	Rua Santina de Souza Olivete, 160 - Conjunto Habitacional Ana Jacinta - CEP 19064-290	Presidente Prudente
32	032.03 - Ext/Etec	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo (EE Professora Maria José Barbosa Castro Toledo)	Rua Machado de Assis, 1258 - Vila Marques - CEP 19200-000	Pirapozinho
32	032.04 - Ext/Etec	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo (EE Lúcia Silva de Assumpção)	Rodovia Raposo Tavares - KM 561 - Vila Nova Prudente - CEP 19053-205	Pirapozinho



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

32	032.1 - Cd_Cps	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo (Narandiba)	Avenida Francisco Rodrigues de Lima, 31 - Centro - CEP 19220-970	Narandiba
32	032.6 - Cd_Cps	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo (Tarabaí)	Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2157 - Centro - CEP 19210-000	Tarabaí
32	032/157 - Ext/Fatec	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo (Fatec de Presidente Prudente)	Rua Terezina, 75 - Vila Paulo Roberto - CEP 19046-230	Presidente Prudente
33	033.01 - Ext/Etec	Etec Antonio Junqueira da Veiga (EE Prof. ^a Henriqueta Rivera Miranda)	Rua José Mateus, 232-300 - CEP 14490-000	Rifânia
33	033.02 - Ext/Etec	Etec Antonio Junqueira da Veiga (EE Francisco Ribeiro Soares Junior)	Rua Rio de Janeiro, 517 - Centro - CEP 14570-000	Buritizal
33	033.03 - Ext/Etec	Etec Antonio Junqueira da Veiga (EE Professor Martinho Sylvio Bizutti)	Rua Joaquina Angélica Ferreira, 210 - Centro - CEP 14540-000	Igarapava
34	034.02 - Ext/Etec	Etec Professor Aprígio Gonzaga (EE Coronel Ary Gomes)	Rua Alegre, 213 - CEP 07053-100	Guarulhos
34	034.03 - Etec/Ceu	Etec Professor Aprígio Gonzaga (CEU Quinta do Sol)	Avenida Luís Imparato, 564 - Cangaíba - CEP 03819-160	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

34	034.05 - Ext/Etec	Etec Professor Aprígio Gonzaga (EE Esther Frankel Sampaio)	Rua Tujuba, 1475 - Penha de França - CEP 03610-000	São Paulo
35	035.01 - Ext/Etec	Etec Aristóteles Ferreira (EE Olga Cury)	Rua Alexandre Fleming, s/n - Bairro Aparecida - CEP 11040-010	Santos
36	036.01 - Ext/Etec	Etec Professor Armando Bayeux da Silva (EE Raul Fernandes Chanceler)	Rua Dois, 2877 CEP 13504-090	Rio Claro
36	036.03 - Ext/Etec	Etec Professor Armando Bayeux da Silva (EE Prof. João Batista Leme)	Avenida Brasil, 182 - Vila Martins - CEP 13505-151	Rio Claro
36	036.04 - Ext/Etec	Etec Professor Armando Bayeux da Silva (EE Professora Eloísa Lemenhe Marasca)	Rua 14A, 181 - Vila Indaiá - CEP 13506-747	Rio Claro
36	036.05 - Ext/Etec	Etec Professor Armando Bayeux da Silva (EE Prof. Odilon Correa)	RUA DEZESSETE , 1726 - CIDADE CLARET - RIO CLARO, CEP-13503- 092	Rio Claro
36	036.1 - Cd_Cps	Etec Professor Armando Bayeux da Silva (Santa Gertrudes)	Avenida Francisco Vitti, 50 - Jardim Paineiras - CEP 13510-000	Santa Gertrudes

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

37	037.02 - Ext/Etec	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga (Prof. ^a Enny Tereza Longo Fracaro)	Rua Sebastião Cecchini, 2617 - Pozzobon - CEP 15503-105	Votuporanga
38	038.01 - Ext/Etec	Etec Astor de Mattos Carvalho (EE Prof. Christino Cabral)	Rua Gerson Franca Quadra, 19165 - CEP 17016-000	Bauru
38	038.03 - Ext/Etec	Etec Astor de Mattos Carvalho (EE Dr. Francisco de Paula Abreu Sodré)	Rua Professora Maria do Carmo Soares Corrêa Queiroz, 714 - Centro - CEP 17440-000	Ubirajara
38	038.04 - Ext/Etec	Etec Astor de Mattos Carvalho (EE Professora Terezinha Mariano Magnani)	Rua Antonio Martins, 201 - Centro CEP 18935-000	Espírito Santo do Turvo
38	038.5 - Cd_Cps	Etec Astor de Mattos Carvalho (Espírito Santo do Turvo)	Rua Antonio Martins, 142 - Centro CEP 18935-000	Espírito Santo do Turvo
41	041.02 - Ext/Etec	Etec Professor Basíledes de Godoy (EE Prof. Guiomar Rocha Rinaldi)	R. Dom Francisco Cardoso Ayres, 285 - Jd Camba - CEP 05560-010	São Paulo
41	041.03 - Etec/Ceu	Etec Professor Basíledes de Godoy (CEU Parque Anhanguera)	Rua Pedro José de Lima, s/n - Jardim Anhanguera - CEP 05267-174	São Paulo
41	041.04 - Ext/Etec	Etec Professor Basíledes de Godoy (EE Anhanguera)	Rua Antônio Raposo, 12-122 - Lapa - CEP 05074-020	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

42	042.02 - Ext/Etec	Etec Benedito Storani (EE Prof. Israel Schoba)	Rua Guido Cinci, 310 Jardim São Mateus CEP 13280-000	Vinhedo
42	042.03 - Ext/Etec	Etec Benedito Storani (EE Flávio de Carvalho)	Rua Sete, 344 - Jardim São Marcos - CEP 13272-821	Valinhos
42	042.04 - Ext/Etec	Etec Benedito Storani (EE Professora Maria de Almeida Schledorn)	Rua Adelino Martins, 809 - Jardim das Tulipas - CEP 13212-600	Jundiaí
42	042.1 - Cd_Cps	Etec Benedito Storani (Cabreúva)	Avenida Coral, s/n - Jd. Colina da Serra II - CEP 13318-000	Cabreúva
42	042.2 - Cd_Cps	Etec Benedito Storani (Vinhedo)	Rua Juliana Von Zuben Degelo, 100 - Jardim Bela Vista - CEP 13280-000	Vinhedo
43	043.01 - Ext/Etec	Etec Bento Quirino (EE Hercy Moraes)	Avenida Paulo Provenza Sobrinho, 1.450 - CEP 13060-356	Campinas
43	043.02 - Ext/Etec	Etec Bento Quirino (EE Orlando Signorelli)	Rua Trinta e Dois, s/n - CEP 13054-632	Campinas
43	043.04 - Ext/Etec	Etec Bento Quirino (EE Francisco Glicério)	Avenida Doutor Moraes Sales, 988 - Centro - CEP 13010-001	Campinas
43	043.05 - Ext/Etec	Etec Bento Quirino (EE Deputado Eduardo Barnabé)	Rua Adílio de Oliveira Gonçalves, s/n - Dic I - Conjunto Hab. Monsenhor Luiz Fernando Abreu	Campinas

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

44	044.2 - Cd_Cps	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel (Silveiras)	Avenida Governador Carvalho Pinto, 448 - Centro - CEP 12690-000	Silveiras
44	044.3 - Cd_Cps	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel (Piquete)	Praça Quinze de Junho, 140 - Centro - CEP 12620-000	Piquete
44	044.4 - Cd_Cps	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel (Bananal)	Rua Dr. Leon Gilson, 33 - Centro - CEP 12850-000	Bananal
45	045.01 - Ext/Etec	Etec Carlos de Campos (EE Presidente Roosevelt)	Rua São Joaquim, 320 - Liberdade - CEP 01508-000	São Paulo
46	046.01 - Ext/Etec	Etec Professor Carmelino Correa Júnior (EE Adelmo Francisco da Silva)	Rua Zuleika Lima Pucci, 820 - CEP 14707-726	Franca
46	046.02 - Ext/Etec	Etec Professor Carmelino Correa Júnior (EE Professor Doutor Assuero Quadri Prestes)	Rua Maria de Fátima Cásseres Mércury, 3960 - Jardim Luiza II - CEP 14407-638	Franca
46	046.03 - Ext/Etec	Etec Professor Carmelino Correa Júnior (EE Capitão José Pinheiro de Lacerda)	Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 929 - Residencial Baldassari - CEP 14401-269	Franca
47	047.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva (EE Cardeal Leme)	Praça Presidente Kennedy, 36 - CEP 13990-000	Espírito Santo do Pinhal

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

47	047.3 - Cd_Cps	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva (São João da Boa Vista)	Avenida João Osório, s/n - Vila Conrado - CEP 13870-251	São João da Boa Vista
48	048.01 - Ext/Etec	Etec Cônego José Bento (EE Antonio José de Sirqueira)	Rodovia General Euryale de Jesus Zerbine - Zona de Adensamento Controlado (ZAC - São Silvestre) - CEP 12340-010	Jacareí
48	048.02 - Ext/Etec	Etec Cônego José Bento (EE Francisco Feliciano Ferreira da Silva Professor - CEL Chico Ferreira)	Avenida Nove de Julho, 473 - Centro - CEP 12327-682	Jacareí
48	048.03 - Ext/Etec	Etec Cônego José Bento (EE Dr. João Victor Lamanna)	Rua Clara Fogaça de Almeida, S/N - Jardim America - CEP 12320-560	Jacareí
49	049.02 - Ext/Etec	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso (EE Profª Francelina Franco)	Rua Olímpio Nogueira, 135 - Centro - CEP 18290-000	Buri
49	049.03 - Ext/Etec	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso (EE Leôncio Pimentel)	Avenida João Simon Sola, 298 - Centro - CEP 18440-000	Itaberá
49	049.04 - Ext/Etec	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso (EE Professora Maria Tereza de Souza Falcareli)	Rua Afonso Sardinha, 101 - Vila Bandeirantes - CEP 18440-000	Itaberá



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

49	049.7 - Cd_Cps	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso (Itaberá)	Rua Josephina Silva Melo, 365 - Centro - CEP 18440-000	Itaberá
50	050.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior (EE Otávio Ferrari)	Rua Mário Prandini, 962 Centro CEP 18400-170	Itapeva
50	050.03 - Ext/Etec	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior (EE Luiz José Dias)	Rua Ângelo Santos Penteado, 378 - Centro - CEP 18430-000	Ribeirão Branco
50	050.05 - Ext/Etec	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior (EE Simpliciano Campolim de Almeida)	Rua Salatiel David Müzel, 1515 - Centro - CEP 18435-000	Itapeva
51	051.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (EE Cardoso de Almeida)	Praça Professor Pedro Torres, s/n - CEP 18600-011	Botucatu
51	051.02 - Ext/Etec	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (EE Professora Sophia Gabriel de Oliveira)	Rua Turíbio Colino, 596 - Conjunto Habitacional Humberto Popolo - CEP 18605-130	Botucatu
51	051.03 - Ext/Etec	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (EE Napoleão Corule)	Rua Tiradentes, 100 - CEP 18640- 000	Pardinho
51	051.04 - Ext/Etec	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (EE Professor João Queiroz Marques)	Rua Jairo Zucari, 314-388 - Jardim Nossa Senhora das Graças - CEP 18618-022	Botucatu



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

51	051.4 - Cd_Cps	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (Anhembi)	Pátio Nelson Fernandes, n 15 - Centro - CEP 18620-000	Anhembi
51	051.6 - Cd_Cps	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (Areiópolis)	Rua Procópio Vieira Rodrigues, 351 - Bairro Cohab - CEP 18670-000	Areiópolis
51	051.7 - Cd_Cps	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (Pratânia)	Rua Irineu Pimentel, s/n - Núcleo Habitacional Argelino Pasqualinotte CEP 18660-000	Pratânia
52	052.01 - Ext/Etec	Etec Professora Carmelina Barbosa (EE Alfredo Machado)	Rua Otto Lara Resende, 21 - Jardim Brasilândia - CEP 17900-000	Dracena
52	052.02 - Ext/Etec	Etec Professora Carmelina Barbosa (EE Engenheiro Isac Pereira Garcez)	Rua Vendramin, 40-94 - Jardim Europa - CEP 17900-000	Dracena
52	052.3 - Cd_Cps	Etec Professora Carmelina Barbosa (Santa Mercedes)	Praça Alípio Bedaque, 1.392 - CEP 17940-000	Santa Mercedes
52	052.4 - Cd_Cps	Etec Professora Carmelina Barbosa (Tupi Paulista)	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - CEP 17900-000	Tupi Paulista
52	052.5 - Cd_Cps	Etec Professora Carmelina Barbosa (Panorama)	Avenida João Leme, 512 - Centro - CEP 17980-000	Panorama

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

53	053.01 - Ext/Etec	Etec Professor Edson Galvão (EE Professora Maria de Lourdes Barreiros Carvalho)	Avenida Wenceslau Braz - Vila Popular - CEP 18213-170	Itapetininga
53	053.6 - Cd_Cps	Etec Professor Edson Galvão (São Miguel Arcanjo)	Rua Rui Barbosa, 305 - Centro CEP 18230-000	São Miguel Arcanjo
54	054.01 - Ext/Etec	Etec Elias Nechar (EE Giuseppe Formigoni)	Rua Bernadino de Campos, 705-835 - Jardim Cultural - CEP 15950-000	Santa Adélia
54	054.02 - Ext/Etec	Etec Elias Nechar (EE João Gomieri Sobrinho)	Rua Aurora, 70 - CEP 15828-000	Palmares Paulista
54	054.03 - Ext/Etec	Etec Elias Nechar (EE Joaquim Alves Figueiredo)	Rua Nipoã, 100 - São Francisco - CEP 15806-025	Catanduva
54	054.04 - Ext/Etec	Etec Elias Nechar (EE Maestro Villa Lobos)	Rua Rodrigues Alves, 1281 - Centro - CEP 15820-000	Pirangi
54	054.4 - Cd_Cps	Etec Elias Nechar (Ariranha)	Rua João Colombo, 627 - Conjunto Habitacional João Lázaro Colombo - CEP 15960-000	Ariranha
55	055.01 - Ext/Etec	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (EE Prof. Idene Rodrigues dos Santos)	Avenida Campos Salles, 899 - Centro - CEP 17890-000	Junqueirópolis



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

55	055.02 - Ext/Etec	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (EE Prof. Joel Aguiar)	Avenida Corifeu de Azevedo Marquês, 1154 - Vila Peres - CEP 17860-000	Pacaembu
55	055.03 - Ext/Etec	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (EE José Firpo)	Avenida Internacional, 1270 - Centro - CEP 17780-000	Lucélia
55	055.04 - Ext/Etec	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (EE Pércio Gomes Gonzales)	Avenida Vereador Augusto Roque, 1254 - Centro - CEP 17830-000	Flórida Paulista
55	055/291 - Ext/Fatec	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (Fatec de Adamantina)	Rua Paraná, 400 - Jardim Brasil - CEP 17800-000	Adamantina
55	055.4 - Cd_Cps	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (EM Prof. Jair Luiz da Silva)	Avenida Bandeirantes, 348 - Centro - CEP 17890-000	Junqueirópolis
56	056.01 - Ext/Etec	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa (EE Prof. ^a Catharina Casales Padovani)	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 1054 - Santa Terezinha - CEP 13411-083	Piracicaba
56	056.03 - Ext/Etec	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa (EE João Guidotti)	Rua Anhanguera, 409 - Morumbi - CEP 13420-350	Piracicaba
56	056.3 - Cd_Cps	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa (Piracicaba/Santa Casa)	Avenida Independência, 953 - Bairro Alto - CEP 13419-155	Piracicaba

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

56	056/175 - Ext/Fatec	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa (Fatec Deputado Roque Trevisan)	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Bairro Santa Rosa - CEP 13414-155	Piracicaba
58	058.2 - Cd_Cps	Etec Deputado Francisco Franco (Iepê)	Rua Maria Firmina Sacco Ricci, 32 - Centro - CEP 19640-000	Iepê
59	059.3 - Cd_Cps	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima (Tambaú)	Rua Maestro Vitório Barbin, 9 - Centro - CEP 13710-000	Tambaú
60	060.01 - Ext/Etec	Etec Francisco Garcia (EE Oscar Villares)	Praça José Quintino Pereira, 147 - CEP 13730-370	Mococa
60	060.02 - Ext/Etec	Etec Francisco Garcia (EE Professora Zenaide Pereto Ribeiro Rocha)	Rua Marcos Fogarin, 332 - Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti - CEP 13737-645	Mococa
60	060.03 - Ext/Etec	Etec Francisco Garcia (EE Maestro Justino Gomes de Castro)	Rua Goiás, 142 - Vila Lambari - CEP 13731-080	Mococa
60	060.2 - Cd_Cps	Etec Francisco Garcia (Cajuru)	Rua Capitão João Batista Ferreira, 117 - Cruzeiro - CEP 14240-000	Cajuru
62	062.01 - Ext/Etec	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar (EE Valdomiro Silveira)	Praça Afonso Pena, 2 - Centro - CEP 16500-000	Cafelândia

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

62	062.02 - Ext/Etec	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar (EE Professor José Egea)	Rua Guido Dal Col, 458/570 - CEP 16570-000	Guarantã
62	062.03 - Ext/Etec	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar (EE Professor Carlos Correa Vianna)	Rua Padre Moisés de Miranda, 222 - Centro - CEP 17190-000	Reginópolis
62	062.1 - Cd_Cps	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar (Promissão)	Rua Olívio Pereira Ramos, 502 - Centro - CEP 16370-000	Promissão
63	063.01 - Ext/Etec	Etec Engenheiro Herval Bellusci (EE Águia de Haia)	Rua Sete de Setembro, 339 - Centro - CEP 17690-000	Bastos
63	063.02 - Ext/Etec	Etec Engenheiro Herval Bellusci (EE Prof. ^a Tsuya Ohno Kimura)	Avenida Gaspar Ricardo, 728 - Centro - CEP 17690-000	Bastos
64	064.01 - Ext/Etec	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Prof. Carmosina Monteiro Vianna)	Rua Antônio Palmieri, 377- Jardim Brasil - CEP 02210-000	São Paulo
64	064.02 - Ext/Etec	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Cônego João Ligabue)	Rua da Grota, 483 - Vila Gustavo - CEP 02206-010	São Paulo
64	064.03 - Ext/Etec	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Afrânio Peixoto)	Rua Maria Cândida, 1.936 - Vila Guilherme - CEP 02071-013	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

64	064.04 - Ext/Etec	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Maria Montessori)	Avenida Conceição, 2288 - Vila Maria Alta - CEP 02072-002	São Paulo
64	064.05 - Ext/Etec	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Albino César)	Rua Cajamar, 5 - Vila Mazzei - CEP 02308-090	São Paulo
65	065.01 - Ext/Etec	Etec de Ilha Solteira (EE Cel. Francisco Schmidt)	Rua Cyro Maia, 522 - CEP 15370-000	Pereira Barreto
65	065.02 - Ext/Etec	Etec de Ilha Solteira (EE Urubupungá)	Avenida Brasil Sul, 920 - CEP 15385-000	Ilha Solteira
65	065.03 - Ext/Etec	Etec de Ilha Solteira (EE Arno Hausser)	Avenida Brasil Norte, 815 - CEP 15385-000	Ilha Solteira
65	065.04 - Ext/Etec	Etec de Ilha Solteira (EE Mitsuzada Umetani)	Rua Stélio Machado Loureiro, 1251 - CEP 15370-000	Pereira Barreto
65	065.05 - Ext/Etec	Etec de Ilha Solteira (EE Doutor Paulo Grassi Bonilha)	Rua Tiradentes, 1217-1325 - CEP 15390-000	Itapura
65	065.2 - Cd_Cps	Etec de Ilha Solteira (Sud Mennucci)	Rua Cícero Castilho Cunha, 426 - Centro - CEP 15360-000	Sud Mennucci
65	065.3 - Cd_Cps	Etec de Ilha Solteira (Itapura)	Rua Afonso Pena, 335 - Centro - CEP 15390-000	Itapura



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

66	066.01 - Ext/Etec	Etec Jacinto Ferreira de Sá (EE Virginia Ramalho)	Rua Gaspar Ricardo, 484 - CEP 19911-832	Ourinhos
66	066.3 - Cd_Cps	Etec Jacinto Ferreira de Sá (Ibirarema)	Rua Siqueira Rezende, 190 - Centro - CEP 19940-000	Ibirarema
66	066.4 - Cd_Cps	Etec Jacinto Ferreira de Sá (Salto Grande)	Rua Rodrigues Alves, 125 Vila São João CEP 19920-000	Salto Grande
66	066.6 - Cd_Cps	Etec Jacinto Ferreira de Sá (Ribeirão do Sul)	Rua Augusto Correa Gomes, s/n. ^a - Jardim Satélite - CEP 19930-000	Ribeirão do Sul
66	066/021 - Ext/Fatec	Etec Jacinto Ferreira de Sá (Fatec de Ourinhos)	Avenida Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário - CEP 19910-206	Ourinhos
67	067.02 - Ext/Etec	Etec João Belarmino (EE Doutor Jovino Silveira)	Rua dos Estudantes, 92 - Centro - CEP 13930-000	Serra Negra
67	067.03 - Ext/Etec	Etec João Belarmino (EE Professor Clodoveu Barbosa)	Avenida Viriato Valente, 538 - CEP 13910-000	Monte Alegre do Sul
67	067.04 - Ext/Etec	Etec João Belarmino (EE Pedro de Toledo)	Avenida Rio do Peixe, 400 - CEP 13950-000	Lindóia
68	068.02 - Ext/Etec	Etec João Gomes de Araújo (EE Prof. Rubens Zamith)	Avenida dos Lírios, 319 - Residencial Vale das Acácias - Moreira César - CEP 12440-440	Pindamonhangaba

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

68	068.03 - Ext/Etec	Etec João Gomes de Araújo (EE Alzira Franco)	Rua Condessa de Vimieiro, 122 - Alto Cardoso - CEP 12420-200	Pindamonhangaba
68	068.05 - Ext/Etec	Etec João Gomes de Araújo (EE Professor José Pinto Marcondes Pestana)	Avenida Princesa do Norte, 727 - Cidade Nova - CEP 12414-060	Pindamonhangaba
68	068.07 - Ext/Etec	Etec João Gomes de Araújo (EE Prof. ^a Yonne Cesar Guaycuru de Oliveira)	Rua Manoel da Silva Carvalho, 40 - N S P Socorro - CEP 12446-310	Pindamonhangaba
69	069.01 - Ext/Etec	Etec João Jorge Geraissate (EE Adelino Peters)	Avenida Doutor Antonio Define, 1280 - Centro - CEP 16300-017	Penápolis
69	069.02 - Ext/Etec	Etec João Jorge Geraissate (EE Professora Luiza Maria Bernardes Nory)	Avenida Joaquim Buranello, 40 - Nossa Caixa II - CEP 16300-000	Penápolis
69	069.03 - Ext/Etec	Etec João Jorge Geraissate (EE Expedicionário Diogo Garcia Martins)	Rua Joaquim Ribeiro, 270 - Centro - CEP 16310-000	Alto Alegre
69	069.3 - Cd_Cps	Etec João Jorge Geraissate (Avanhandava)	Alameda 19 de Maio, 3 - Centro - CEP 16360-970	Avanhandava

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

70	070.01 - Ext/Etec	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (EE Prof. Túlio Espíndola de Castro)	Avenida Zezinho Magalhães, s/n - CEP 17202-170	Jaú
70	070.03 - Ext/Etec	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (EE Prof. ^a Edir Helen Sgavioli Faccioli)	Rua Antonio de Freitas Pereira, 213 - Centro - CEP 17270-000	Boracéia
70	070.2 - Cd_Cps	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (Bariri)	Avenida Luís Bueno Queiroz, 485 - Nova Bariri - CEP 17250-000	Bariri
70	070.3 - Cd_Cps	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (Dois Córregos)	Praça Francisco Simões, 39 - Centro - CEP 17300-000	Dois Córregos
70	070.4 - Cd_Cps	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (Itapuí)	Avenida Paes de Barros, 192 - Centro - CEP 17230-000	Itapuí
73	073.04 - Ext/Etec	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (EE Sílvio Miotto)	Avenida São Paulo, 1108-1186 - Centro - CEP 15650-000	Estrela D'Oeste
73	073.05 - Ext/Etec	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (EE Professora Sueli da Silveira Marin Batista)	Rua Novo Horizonte, 5128 - Jardim Santo Expedito - CEP 15707-084	Jales
73	073.06 - Ext/Etec	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (EE Prof. ^a Zelia De Lourdes Zaccarelli Lopes)	R. Manoel Néo Carvalho, 1556 - Centro - CEP 15718-000	Pontalinda



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

73	073.07 - Ext/Etec	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (EE Professora Onélia Faggioni Moreira)	Avenida Salustiano Pupim, 708 - Jardim Soraia - CEP 15704-462	Jales
73	073.09 - Ext/Etec	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (EE Professor Sansara Singh Filho)	Rua Fernão Dias Paes Lemes, 1315 - Centro - CEP 15685-000	Ouroeste
73	073/171 - Ext/Fatec	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (Fatec Professor José Camargo)	Rua Vicente Leporace, 2630 - Jardim Trianon - CEP 15703-116	Jales
74	074.02 - Ext/Etec	Etec José Martimiano da Silva (EE Winston Churchill)	Rua Antônio Malaquias Pedroso, 1430 - Centro - CEP 14160-800	Sertãozinho
74	074.03 - Ext/Etec	Etec José Martimiano da Silva (EE Doutor Tomás Alberto Whatelly)	Rua Marquês de Pombal, 349 - Campos Elíseos - CEP 14080-100	Ribeirão Preto
74	074.04 - Ext/Etec	Etec José Martimiano da Silva (EE Prof. ^a Amélia dos Santos Musa)	Rua Espírito Santo, 887 - Ipiranga - CEP 14055-030	Ribeirão Preto
74	074.05 - Ext/Etec	Etec José Martimiano da Silva (EE Professor Bruno Pieroni)	Rua Luís Oberst Escudeiro, 240 - Jardim Sumaré - CEP 14170-510	Sertãozinho
74	074.10 - Cd_Cps	Etec José Martimiano da Silva (Pradópolis)	Rua Presidente Vargas, 748 - Centro - CEP 14850-000	Pradópolis



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

74	074.6 - Cd_Cps	Etec José Martimiano da Silva (Barrinha)	Rua Francisco Ozakai, 90 - Jardim Albertina F. Fossaluça - CEP 14860- 000	Barrinha
74	074.7 - Cd_Cps	Etec José Martimiano da Silva (Dumont)	Rua João Negri, 412 - Jardim Adelaide - CEP 14120-000	Dumont
74	074.9 - Cd_Cps	Etec José Martimiano da Silva (Pontal)	Rua João Totti, 824 - Residencial Village Tropical - CEP 14180-000	Pontal
75	075.2 - Cd_Cps	Etec Padre José Nunes Dias (Tanabi)	Rua José Siriani, 927 - Centro CEP 15170-000	Tanabi
76	076.01 - Ext/Etec	Etec José Rocha Mendes (EE Brasílio Machado)	Rua Afonso Celso, 311 - Vila Mariana - CEP 04119-002	São Paulo
76	076.03 - Ext/Etec	Etec José Rocha Mendes (EE Amadeu Amaral)	Largo São José do Belém, 66 - Belenzinho - CEP 03057-040	São Paulo
76	076.04 - Ext/Etec	Etec José Rocha Mendes (EE Doutor Francisco Borges Vieira)	Rua Hermeto Lima, 100 - Vila Alpina - CEP 03211-160	São Paulo
76	076.05 - Ext/Etec	Etec José Rocha Mendes (EE Professor José Heitor Carusi)	Rua Comendador Roberto Ugolini, 300 - Parque da Mooca - CEP 03125-010	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

77	077.03 - Ext/Etec	Etec Professor José Sant' Ana de Castro (EE Prof. ^a Hilda Rocha Pinto)	Rua São Luís, 183 - Jardim Sao José - CEP 12703-180	Cruzeiro
78	078.03 - Ext/Etec	Etec Doutor Júlio Cardoso (EE Torquato Caleiro)	Rua Líbero Badaró, 1.150 Centro CEP 14400-570	Franca
78	078.04 - Ext/Etec	Etec Doutor Júlio Cardoso (EE Professor Luiz Paride Sinelli)	Rua dos Guaranis, 1181 - Jardim Martins - CEP 14406-688	Franca
78	078.05 - Ext/Etec	Etec Doutor Júlio Cardoso (Professor Sérgio Leça Teixeira)	Rua Leandro Fernandes Martins, 1879 - Jardim Aeroporto III - CEP 14404-259	Franca
78	078.06 - Ext/Etec	Etec Doutor Júlio Cardoso (EE Mário D'Elia)	Rua Couto Magalhães, 777 - Jardim Consolação - CEP 14400-280	Franca
78	078.07 - Ext/Etec	Etec Doutor Júlio Cardoso (EE Torquato Caleiro)	Rua Libero Badaró, 1150 - Centro - CEP 14400-570	Franca
80	080.2 - Cd_Cps	Etec Doutor Luiz Cesar Couto (João Ramalho)	Rua Francisco Matos, 264 - Centro - CEP 19680-000	João Ramalho
80	080.3 - Cd_Cps	Etec Doutor Luiz Cesar Couto (Paraguaçu Paulista/FUNAP)	Rodovia Manilio Gobbi Km 47	Paraguaçu Paulista
81	081.2 - Cd_Cps	Etec Professor Luiz Pires Barbosa (Echaporã)	Rua Maranhão, 459 - Centro - CEP 19830-000	Echaporã

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

82	082.02 - Ext/Etec	Etec Machado de Assis (EE Prof Joao Goncalves Barbosa)	Praça da Bandeira, 195 - Centro - CEP 12281-630	Caçapava
82	082.2 - Cd_Cps	Etec Machado de Assis (Jambeiro)	Rua Coronel Batista, 267 - Centro - CEP 12770-000	Jambeiro
84	084.1 - Cd_Cps	Etec Orlando Quagliato (Bernardino de Campos)	Praça da Bandeira, 340 - Centro - CEP 18960-000	Bernardino de Campos
84	084.2 - Cd_Cps	Etec Orlando Quagliato (Óleo)	Rua Angelo Vidotto, 151 - Vila Martins - CEP 18790-000	Óleo
85	085.02 - Ext/Etec	Etec Martin Luther King (EE República do Paraguay)	Rua Carlos Muller, 21 - Vila São Maurício - CEP 03132-060	São Paulo
85	085.03 - Ext/Etec	Etec Martin Luther King (EE João Crispiniano Soares)	Rua Francisco Antunes, 1.078 - Vila Augusta - CEP 07040-010	Guarulhos
85	085.04 - Ext/Etec	Etec Martin Luther King (EE Professor Américo de Moura)	Rua Mendonça Côrte Real, S/n - Jardim Avelino - CEP 03227-110	São Paulo
86	086.01 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Regente Feijó)	Rua dos Andradas, 412 - CEP 13300-170	Itu
86	086.02 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Francisco Nardy Filho)	Rua Bartira, 64 - Bairro Rancho Grande - CEP 13309-210	Itu

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

86	086.03 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Prof. Cícero Siqueira Campos)	Alameda Alice, 111 - Jardim Alberto Gomes - CEP 13311-170	Itu
86	086.05 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Randolpho Moreira Fernandes)	Rua Carlos Canova, 600 - Parque das Nações - CEP 13334-130	Indaiatuba
86	086.06 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Dom José de Camargo Barros)	Avenida Presidente Kennedy, 886 - Cidade Nova I - CEP 13334-170	Indaiatuba
86	086.07 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Prof. Acylino Amaral Gurgel)	Rua Winston Churchill, 490 - Bela Vista - CEP 13321-370	Salto
86	086.08 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Dr. Cesário Motta)	Rua Thomas Simon, 280 - Vila Padre Bento - CEP 13300-220	Itu
86	086.09 - Ext/Etec	Etec Martinho Di Ciero (EE Irmã Maria Nazarena Corrêa)	Rua São Tiago, 360-502 - Jardim São Judas Tadeu - CEP 13327-182	Salto
86	086/178 - Ext/Fatec	Etec Martinho Di Ciero (Fatec Dom Amauri Castanho)	Avenida Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - CEP 13309-640	Itu
87	087.01 - Ext/Etec	Etec Professor Matheus Leite de Abreu (EE Anísio José Moreira)	Rua Campos Sales, 1.834 - Centro - CEP 15130-000	Mirassol
87	087.02 - Ext/Etec	Etec Professor Matheus Leite de Abreu (EE Tufi Madi)	Avenida Eliezer Magalhaes, 3455 - Souza - CEP 15130-000	Mirassol

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

87	087.1 - Cd_Cps	Etec Professor Matheus Leite de Abreu (Neves Paulista)	Rua Brasil, 191 - Centro - CEP 15120-000	Neves Paulista
87	087.2 - Cd_Cps	Etec Professor Matheus Leite de Abreu (Bálsamo)	Rua Aurora Soares Geraldes, 419 - Centro - CEP 15140-000	Bálsamo
88	088/119 - Ext/Fatec	Etec Monsenhor Antônio Magliano (Fatec Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura)	Avenida Presidente Vargas, 2331 - Bairro José Ribeiro - CEP 17400-000	Garça
89	089.01 - Ext/Etec	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (EE Coronel Jeremias Júnior)	Rua Tenente Coronel Zacarias, 354 - CEP 11920-000	Iguape
89	089.02 - Ext/Etec	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (EE Professora Judith Sant'Anna Diegues)	Rua Beethoven, 895 - Balneário Meu Recanto - CEP 11925-000	Ilha Comprida
89	089.03 - Ext/Etec	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (EE Professor Clodonil Cardoso)	Rua Vitoriano Ribeiro, 431 - Rocio - CEP 11920-000	Iguape
89	089.04 - Ext/Etec	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (EE Coronel Eduardo José Camargo)	Avenida João Elías Calazans, 190 - Centro - CEP 12260-000	Paraibuna



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

89	089.05 - Ext/Etec	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (EE Professor Manoel Camillo Junior)	Rua Pedro Bonne, 679 - CEP 11930-000	Pariquera-Açu
90	090.01 - Ext/Etec	Etec Professor Urias Ferreira (EE Anchieta)	Rua Prof. Felipe Lebeis de Aguiar, L121 - Centro - CEP 17280-000	Pederneiras
90	090.1 - Cd_Cps	Etec Professor Urias Ferreira (Torrinha)	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Zona Rural - CEP 17360-000	Torrinha
91	091.06 - Ext/Etec	Etec Paulino Botelho (EE Professor Luiz Viviani Filho)	Rua Reinaldo Pizani, 580 - Cidade Aracy - CEP 13573-292	São Carlos
91	091.07 - Ext/Etec	Etec Paulino Botelho (EE Attilia Prado Margarido)	Rua Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, s/n - Planalto Paraíso - CEP 13562-100	São Carlos
91	091.08 - Ext/Etec	Etec Paulino Botelho (E Prof. Gabriel Felix do Amaral)	Avenida José Pereira Lopes, 1871 - Botafogo - CEP 13575380	São Carlos
91	091/269 - Ext/Fatec	Etec Paulino Botelho (Fatec de São Carlos)	Rua Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery - CEP 13560-201	São Carlos
92	092.01 - Ext/Etec	Etec Paulo Guerreiro Franco (EE Prof. ^a Dirce Belluzzo De Campos)	Avenida Paulista, 920 - Centro - CEP 17560-000	Vera Cruz

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

94	094.1 - Cd_Cps	Etec Pedro Badran (Guará)	Rua Carlos Figueiredo, 11 - Centro - CEP 14580-000	Guará
95	095.01 - Ext/Etec	Etec Pedro D'Arcádia Neto (EE Maria Magdalena de Oliveira - Dona Cota)	Rua das Hortências, 164 - Centro - CEP 19820-000	Tarumã
95	095.2 - Cd_Cps	Etec Pedro D'Arcádia Neto (Maracaí)	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 480 - Centro - CEP 19840-000	Maracaí
95	095.3 - Cd_Cps	Etec Pedro D'Arcádia Neto (Tarumã)	Rua Lambaris, 405 - Vila Dourado - CEP 19820-000	Tarumã
95	095.6 - Cd_Cps	Etec Pedro D'Arcádia Neto (FUNAP)	Rua Alexandre Bonin, 403 - Jardim do Sol - CEP 13165-000	Assis
95	095.7 - Cd_Cps	Etec Pedro D'Arcádia Neto (Florínea-FUNAP)	Rodovia SP 333 - 438 + 754 m - Zona Rural - CEP 19870-000	Assis
96	096.02 - Ext/Etec	Etec Pedro Ferreira Alves (EE Coronel Venâncio)	Avenida Coronel João Leite, 200 Centro - CEP 13800-034	Mogi Mirim
96	096.03 - Ext/Etec	Etec Pedro Ferreira Alves (EE José Amaro Rodrigues)	Rua Sete de Setembro, 2809-2905 - D Stein - CEP 13160-000	Artur Nogueira
96	096.04 - Ext/Etec	Etec Pedro Ferreira Alves (EE Ibrantina Cardona)	Rua Dr. Jorge Latour, 99 - Centro - CEP 13825-000	Holambra

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

96	096.05 - Ext/Etec	Etec Pedro Ferreira Alves (EE Maria Tereza de Jesus Paiva)	Rua Antonio Donatti, s/nº - Residencial Floresta - CEP 13801-707	Mogi Mirim
96	096.06 - Ext/Etec	Etec Pedro Ferreira Alves (EE Santo Antônio)	Rua Miguel Russo, 231 - CEP 13830-000	Santo Antonio de Posse
96	096.3 - Cd_Cps	Etec Pedro Ferreira Alves (Santo Antonio de Posse)	Rua Cinira Marques César, 100 - São Judas Tadeu - CEP 13830-000	Santo Antonio de Posse
96	096.5 - Cd_Cps	Etec Pedro Ferreira Alves (Conchal)	Rua Alvaro Ribeiro, 287 - Bairro Pró Moradia - CEP 13835-000	Conchal
96	096.6 - Cd_Cps	Etec Pedro Ferreira Alves (Engenheiro Coelho)	Rua Alexandre Bonin, 403 - Jardim do Sol - CEP 13165-000	Engenheiro Coelho
96	096/163 - Ext/Fatec	Etec Pedro Ferreira Alves (Fatec Arthur de Azevedo)	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março - CEP 13801-005	Mogi Mirim
97	097.02 - Ext/Etec	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho (EE Prof. Júlio Mastrodomênico)	Rua Sete de Setembro, 815 - Centro - CEP 18950-000	Ipaussu
97	097.1 - Cd_Cps	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho (Chavantes)	Rua Maestro Carlos Gomes, 551 - Centro CEP 18970-000	Chavantes



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

97	097.2 - Cd_Cps	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho (Canitar)	Rua José Simão, 114 - CEP 18990-000	Canitar
98	098.04 - Ext/Etec	Etec Philadelpho Gouvea Netto (EE Doutor Waldemiro Naffah)	Rua Antoninho da Rocha Marmo, 3.747 - Vila União - CEP 15043-120	São José do Rio Preto
98	098.05 - Ext/Etec	Etec Philadelpho Gouvea Netto (EE Prof. Antonio de Barros Serra)	Rua Campos Salles, 1266 - Boa Vista - CEP 15025-600	São José do Rio Preto
98	098.06 - Ext/Etec	Etec Philadelpho Gouvea Netto (EE Francisco Marques Pinto)	R. Paulo de Araújo, 153 - Centro - CEP 15444-000	Nova Granada
98	098.07 - Ext/Etec	Etec Philadelpho Gouvea Netto (EE Alberto Andaló)	Praça Pio XII, 50 - Vila Maceno - CEP 15060-010	São José do Rio Preto
98	098.10 - Cd_Cps	Etec Philadelpho Gouvea Netto (Nova Granada)	Rua Julio Frazon, s/n - Estação - CEP 15440-000	Nova Granada
98	098.6 - Cd_Cps	Etec Philadelpho Gouvea Netto (Potirendaba)	Rua Benjamin Constant, 661 Centro CEP 15105-000	Potirendaba
98	098.8 - Cd_Cps	Etec Philadelpho Gouvea Netto (EM Professor Francisco Felipe Caputo)	Rua Marechal Deodoro, 435 Centro CEP 15890-000	São José do Rio Preto
98	098.9 - Cd_Cps	Etec Philadelpho Gouvea Netto (ACIRP - Norte)	Avenida Mirassolândia, 1.810 - Jardim Ana Célia - CEP 15045-000	São José do Rio Preto

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

99	099.01 - Ext/Etec	Etec Professor Milton Gazzetti (EE Professora Maria Aparecida Queiroz Casari)	Rua Armando Sales, 466 - Centro - CEP 19410-000	Piquerobi
99	099.02 - Ext/Etec	Etec Professor Milton Gazzetti (EE Dra. Isabel Campos)	Rua Pirapora, 115 - Vila Senhor do Bonfim - CEP 19400-000	Presidente Venceslau
99	099.2 - Cd_Cps	Etec Professor Milton Gazzetti (Santo Anastácio)	Rua Engenheiro Mylasky, 156 - Centro - CEP 19360-000	Santo Anastácio
100	100.01 - Ext/Etec	Etec Rosa Perrone Scavone (EE Ivony de Camargo Salles)	Rua Herculano Pupo Nogueira, 282 Jardim Belém	Itatiba
100	100.03 - Ext/Etec	Etec Rosa Perrone Scavone (EE Monsenhor Honório Heinrich Bernard Nacke)	Rua 9 de Julho, 119-125 - CEP 13260-000	Morungaba
100	100.04 - Ext/Etec	Etec Rosa Perrone Scavone (EE Prof. ^a Oscarlina de Araújo Oliveira)	Travessa Guido Gaboardi, 60 - Jardim Mexico - CEP 13253-462	Itatiba
100	100.1 - Cd_Cps	Etec Rosa Perrone Scavone (Morungaba)	Rua Treze de Maio, 190 - Centro - CEP 13260-000	Morungaba
100	100.3 - Cd_Cps	Etec Rosa Perrone Scavone (Pinhalzinho)	Rua José Rodrigues Bueno, 86 - Jardim do Limão - CEP 12995-000	Pinhalzinho



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

100	110/286 - Ext/Fatec	Etec Rosa Perrone Scavone (Fatec de Itatiba)	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 - Jardim Salessi - CEP 13251-140	Itatiba
101	101.04 - Ext/Etec	Etec Salles Gomes (EE Dr. Gaspar Ricardo Junior)	Rua Santo Antônio, 186 - Centro - CEP 18560-000	Iperó
101	101.5 - Cd_Cps	Etec Salles Gomes (Boituva)	Avenida Brasil, 5 - Parque Residencial Primo - CEP 18550-000	Boituva
101	101.6 - Cd_Cps	Etec Salles Gomes (Cesário Lange)	Rua do Comércio, 691 - Centro - CEP 18285-000	Cesário Lange
101	101.7 - Cd_Cps	Etec Salles Gomes (Iperó)	Rua Luiz Rossi, 57 - Centro - CEP 18560-000	Iperó
101	101.9 - Cd_Cps	Etec Salles Gomes (Porangaba)	Rua João Rosa de Oliveira, 233 - Centro - CEP 18260-000	Porangaba
101	101/132 - Ext/Fatec	Etec Sales Gomes (Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo)	Rodovia Mário Batista Móri, 971 - Jardim Aeroporto - CEP 18280-000	Tatuí
102	102.02 - Ext/Etec	Etec Dona Sebastiana de Barros (EE Prof. Pedro Augusto Barreto)	Rua Coronel Francisco Rodrigues, 380 - Centro - CEP 18670-000	Areiópolis
103	103.01 - Ext/Etec	Etec Sylvio de Mattos Carvalho (EE Prof. Henrique Morato)	Rua Cesário Motta, 468 - Centro CEP 15990-050	Matão



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

103	103.02 - Ext/Etec	Etec Sylvio de Mattos Carvalho (EE Vereador Antônio Comar)	Avenida Antônio Macek, 117 - CEP 15980-000	Dobrada
104	104.02 - Ext/Etec	Etec Trajano Camargo (EE Célio Rodrigues Alves)	Rua dos Sorocabanos, s/n - Jardim das Andorinhas - CEP 13150-000	Cosmópolis
104	104.04 - Ext/Etec	Etec Trajano Camargo (EE Dom Idílio José Soares)	Rua Carlos Rufo, 234 - Jardim Vista Alegre - CEP 13487-048	Limeira
104	104.05 - Ext/Etec	Etec Trajano Camargo (EE Castello Branco)	Rua Piauí, 472 - Vila São Cristovão - CEP 13480-406	Limeira
104	104.06 - Ext/Etec	Etec Trajano Camargo (EE Prof. Ely de Almeida Campos)	Rua Santa Cruz, 996 - Centro - CEP 13480-041	Limeira
104	104.07 - Ext/Etec	Etec Trajano Camargo (EE Jamil Abrahão Saad)	Rua Carlos Gomes, 839 - Vila Santo Antonio - CEP 13490-000	Cordeirópolis
104	104.08 - Ext/Etec	Etec Trajano Camargo (EE Prof. Paulo Chaves)	Avenida Luís Vaz de Camões, s/n - Jardim Caieira - CEP 13483-170	Limeira
104	104.1 - Cd_Cps	Etec Trajano Camargo (Artur Nogueira)	Avenida XV de Novembro, 1400 - Centro - CEP 13160-000	Artur Nogueira
104	104.2 - Cd_Cps	Etec Trajano Camargo (Cordeirópolis)	Rua Galdino Sousa Barbosa, 400 - Jardim Cordeiro - CEP 13490-000	Cordeirópolis

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

108	108.01 - Ext/Etec	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Doutor Antonio Olympio)	Praça Francisco Barreto, s/n - Centro - CEP 14780-059	Barretos
108	108.04 - Ext/Etec	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Paulina Nunes de Moraes)	Rua Vinte e Oito, 2814 - Aeroporto - CEP 14783-218	Barretos
108	108.05 - Ext/Etec	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Dona Alice Fontoura de Araújo)	Rua Antônio Prado, 555 - CEP 14795-000	Colômbia
108	108.06 - Ext/Etec	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Mário Vieira Marcondes)	Avenida Quarenta e Três, 560 - Celina - CEP 14780-410	Barretos
108	108.07 - Ext/Etec	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Prof. Darcy Silveira Vaz)	Rua João Silveira, 224 - Vila São Sebastião - CEP 14770-000	Colina
108	108.08 - Ext/Etec	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Enoch Garcia Leal)	Avenida Sete, 566 - Centro - CEP 14790-000	Guaíra
108	108.09 - Ext/Etec	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Zezinho Portugal)	Avenida Vinte e um , 389 - Centro - CEP 14790-000	Guaíra
108	108.1 - Cd_Cps	Etec Coronel Raphael Brandão (Guaíra)	Rua Marginal do Lago, 1.000 - Centro - CEP 14790-000	Guaíra
108	108.6 - Cd_Cps	Etec Coronel Raphael Brandão (Colina)	Avenida Rui Barbosa, 682 - Centro - CEP 14770-000	Colina



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

115	115.03 - Ext/Etec	Etec de Hortolândia (EE João Franceschini)	Rua Cabo Hoffmann, 161 - Jardim São Paulo - CEP 13170-470	Sumaré
115	115/296 - Ext/Fatec	Etec de Hortolândia (Fatec de Sumaré)	Rua Ipiranga, 73 - Centro - CEP 13170-026	Sumaré
116	116.01 - Ext/Etec	Etec de São Roque (EE Prof. Germano Negrini)	Avenida São Luíz, 108 - Jardim Villaça - CEP 18135-150	São Roque
116	116.2 - Cd_Cps	Etec de São Roque (Araçariguama)	Avenida Progresso, 25 - Bairro Cintra Gordinho - CEP 18147-000	Araçariguama
116	116.3 - Cd_Cps	Etec de São Roque (Alumínio)	Av. Senador José Ermirio de Moraes, 798 - Vila Industrial - CEP 18125-000	Alumínio
117	117.06 - Ext/Etec	Etec Professor Doutor José Dagnoni (EE Prof. ^a Maria José Mattos Gobbo)	Rua Coelho Neto, 650 - Vila Amorim - CEP 13469-140	Americana
117	117.07 - Ext/Etec	Etec Professor Doutor José Dagnoni (EE Prof. Ulisses de Oliveira Valente)	Rua Prudente de Moraes, 222 - Centro - CEP 13450-048	Santa Bárbara d'Oeste
117	117.08 - Ext/Etec	Etec Professor Doutor José Dagnoni (EE Prof. ^a Maria José Margato Brocatto)	Rua do Couro, 1381 - Cidade Nova - CEP 13454-180	Santa Bárbara d'Oeste



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

118	118.01 - Etec/Ceu	Etec de Guaianazes (CEU Lajeado)	Rua Manuel da Mota Coutinho, 293 - Guaianases - CEP 08451-420	São Paulo
118	118.02 - Etec/Ceu	Etec de Guaianazes (CEU Jambeiro)	Avenida Flores do Jambeiro s/n - Guaianases - CEP 08430-810	São Paulo
118	118.03 - Ext/Etec	Etec de Guaianazes (EE Dom Pedro I)	Rua Américo Gomes da Costa, 59 - Vila Americana - CEP 08010-120	São Paulo
122	122.01 - Ext/Etec	Etec Dona Escolástica Rosa (EE Prof. ^a Zulmira Campos)	Praça Marechal Eurico Gaspar Dutra, s/n - Jardim Castelo - CEP 11088- 260	Santos
122	122/005 - Ext/Fatec	Etec Dona Escolástica Rosa (Fatec Rubens Lara)	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida - CEP 11045-908	Santos
123	123.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Renato Cordeiro (EE Prof. Enzo Bruno Carramaschi)	Rua Conceição, 793 - Centro - CEP 16210-000	Bilac
123	123.02 - Ext/Etec	Etec Doutor Renato Cordeiro (EE Prof. ^a Geracina de Menezes Sanches)	Rua Orélio Loli, 970 - Jardim São Conrado - CEP 16201-110	Birigui
123	123.03 - Ext/Etec	Etec Doutor Renato Cordeiro (EE Prof. Oswaldo Januzzi)	Avenida Frei Marcelo Manília, 750 - Centro - CEP 15290-000	Buritama
123	123.04 - Ext/etec	Etec Doutor Renato Cordeiro (EE Regina Valarini Vieira)	Rua Roberto Clark, 357 - Centro - CEP 16200-043	Birigui

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

123	123.1 - Cd_Cps	Etec Doutor Renato Cordeiro (Valparaíso)	Rua Eurípedes Leite, 116 - Agrovila - CEP 16880-000	Valparaíso
124	124.02 - Ext/Etec	Etec Doutor Celso Charuri (EE Dr. Raul Venturelli)	Rua Yoiti Ikeda, 170 - Centro - CEP 18307-040	Capão Bonito
124	124.04 - Ext/Etec	Etec Doutor Celso Charuri (EE João Antunes Alexandre)	Rua Avelino Gomes de Almeida, 75 - Jardim Canuto - CEP 18310-000	Guapiara
125	125.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (EE Antônio Magalhães Bastos)	Avenida Cel. Francisco Gomes Viêira, 216 - Alto São Pedro - CEP 12082- 250	Taubaté
125	125.02 - Ext/Etec	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (EE Cesidio Ambrogi)	Avenida Prefeito Moacyr Freire, 295 - Vila Iapi - CEP 12060-801	Taubaté
125	125.03 - Ext/Etec	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (EE Engenheiro Urbano Alves de Souza Pereira)	Rua Antônio Rodrigues Miranda, 170 - Independência - CEP 12031- 580	Taubaté
125	125.04 - Ext/Etec	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (EE Monteiro Lobato)	Rua Professor Clóvis Winther, 625 - Jardim Maria Augusta - CEP 12080- 480	Taubaté



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

125	125.5 - Cd_Cps	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (São Luís do Paraitinga)	Avenida Celestino Campos Coelho, 71 - Centro - CEP 12140-000	São Luís do Paraitinga
125	125/251 - Ext/Fatec	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (Fatec de Taubaté)	Avenida Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - CEP 12070-610	Taubaté
128	128.02 - Ext/Etec	Etec de Mauá (EE João Paulo II)	Rua Barnabé Costa, 57 - Jardim Campo Verde - CEP 09320-015	Mauá
128	128.03 - Ext/Etec	Etec de Mauá (EE Prof. ^a Emilia Crem Dos Santos)	Rua Samuel Wainer, 52 - Jardim Flórida - CEP 09350-430	Mauá
128	128.04 - Ext/Etec	Etec de Mauá (EE Dona Marcelina Maria da Silva Oliveira)	Rua Armando Bagnara, 75 - Jardim Zaira - CEP 09320-670	Mauá
128	128.05 - Ext/Etec	Etec de Mauá (EE Prof. ^a Marilene De Oliveira Acetto)	Rua Cândido Gonçalo Mendes, 10 - Vila Carlina - CEP 09370-810	Mauá
134	134.01 - Etec/Ceu	Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Capão Redondo)	Rua Daniel Gran, s/n - Capão Redondo - CEP 05867-380	São Paulo
134	134.04 - Etec/Ceu	Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Cantos do Amanhecer)	Avenida Cantos do Amanhecer, s/n - Campo Limpo - CEP 05856-020	São Paulo
134	134.05 - Etec/Ceu	Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Três Lagos)	Estrada do Barro Branco, s/n - Grajaú - CEP 04852-320	São Paulo

www.cps.sp.gov.br

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

134	134.06 - Ext/Etec	Etec Carolina Carinhato Sampaio (EE Prof. ^a Natércia Cremm de Moraes Pedro)	Rua Mandaguari, 220 - Parque Jandaia - CEP 06866-220	Itapecerica da Serra
134	134.07 - Ext/Etec	Etec Carolina Carinhato Sampaio (EE Prof. ^a Marilsa Garbosa Francisco)	Rua Paulo Lembre, 1 - Jardim São Luís - CEP 05844-190	São Paulo
135	135.01 - Ext/Etec	Etec Rodrigues de Abreu (EE Ernesto Monte)	Praça das Cerejeiras, 4-44 - Vila Noemy - CEP 17014-500	Bauru
135	135.03 - Ext/Etec	Etec Rodrigues de Abreu (EE Jardim Tangarás)	Rua Francisco Mandaliti, 9-40 - Tangarás - CEP 17035-250	Bauru
135	135.04 - Ext/Etec	Etec Rodrigues de Abreu (EE Dr. Luiz Zuiani)	Rua Aviador Gomes Ribeiro, 34-60 - Parque Paulistano - CEP 17030-530	Bauru
135	135.1 - Cd_Cps	Etec Rodrigues de Abreu (Agudos)	Rua Cleophano Pitaguary, 283 - Centro - CEP 17120-000	Agudos
135	135/196 - Ext/Fatec	Etec Rodrigues de Abreu (Fatec de Bauru)	Rua Manoel Bento da Cruz 3-30 - Centro - CEP 17015-171	Bauru
136	136.01 - Ext/Etec	Etec Professor Massuyuki Kawano (EE Índia Vanuire)	Rua Guaranis, 1.271 - Centro - CEP 17600-400	Tupã



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

136	136.02 - Ext/Etec	Etec Professor Massuyuki Kawano (EE Luiz de Souza Leão)	Rua Ceci César Lopes Torres, 102 - Parque Maria Cristina - CEP 17602- 330	Tupã
138	138.04 - Ext/Etec	Etec Professor Armando José Farinazzo (EE Prof. Antônio Tanuri)	Rua Tiradentes, 522 - Bairro Bela Vista - CEP 15600-000	Fernandópolis
138	138.4 - Cd_Cps	Etec Professor Armando José Farinazzo (Estrela d'Oeste)	Rua Rio de Janeiro, 860 - Centro - CEP 15650-000	Estrela d'Oeste
138	138.7 - Cd_Cps	Etec Professor Armando José Farinazzo (Fernandópolis - Vila São Fernando)	Avenida Litério Grecco, 300 - Vila São Fernando - CEP 15600-000	Fernandópolis
139	139.01 - Ext/Etec	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug (EE Pirassununga)	Rua José Bonifácio, 325 CEP 13630- 010	Pirassununga
140	140.03 - Ext/Etec	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (EE Dr. José Pires de Carvalho)	Rua Pedro Sia, 230-294 - CEP 18740-000	Taquarituba
140	140.04 - Ext/Etec	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (EE Antônio Tonon)	Rua São Benedito, 452 - Centro - CEP 18745-000	Coronel Macedo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

140	140.3 - Cd_Cps	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (Fartura)	Rua Belgrave Teixeira de Carvalho, 150 - Vila Nova - CEP 18870-000	Fartura
140	140.5 - Cd_Cps	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (Itaí)	Avenida Santo Antonio, 1120 - Centro - CEP 18730-000	Itaí
141	141.02 - Ext/Etec	Etec Professora Maria Cristina Medeiros (EE Álvaro de Souza Vieira)	Avenida Princesa Isabel, 484 - Vila Gomes - CEP 09403-100	Ribeirão Pires
141	141.03 - Ext/Etec	Etec Professora Maria Cristina Medeiros (EE Prof. ^a Leico Akaishi)	Rua Paulo de Candido, 200 Bairro - Santana - CEP 09406-250	Ribeirão Pires
142	142.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar (EE Prof. ^a Iraci Sartori Vieira da Silva)	Avenida Gales, 70 - Vila Bela - CEP 07847-070	Franco da Rocha
142	142.02 - Ext/Etec	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar (EE Prof. ^a Katia Maria Tarifa Leme Tonelli)	Rua Máximo Gorki, s/n - Jardim Progresso - CEP 07864-000	Franco da Rocha
144	144.03 - Ext/Etec	Etec de Carapicuíba (EE Francisco Matarazzo Sobrinho)	Rua Palestina, 137 - Jardim Munhoz Júnior - CEP 06240-170	Osasco
144	144.04 - Ext/Etec	Etec de Carapicuíba (EE Prof Josué Benedicto Mendes)	Rua Professor Sud Menucci, 353 - Jardim Munhoz Júnior - CEP 06250-250	Osasco



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

144	144/143 - Ext/Fatec	Etec de Carapicuíba (Fatec de Carapicuíba)	Avenida Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - CEP 06310-390	Carapicuíba
145	145.01 - Ext/Etec	Etec Professor Fausto Mazzola (EE Cel. João Cruz)	Avenida Prefeito Paulo Novaes, 871 - CEP 18705-000	Avaré
145	145.02 - Ext/Etec	Etec Professor Fausto Mazzola (EE Prof. João Teixeira de Araújo)	Rua Antônio Gonçalves Guerra, 333 - Brabância - CEP 18704-410	Avaré
147	147.01 - Ext/Etec	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi (EE Ministro Alcindo Bueno de Assis)	Rua Cel. Luís Leme, 381 - Centro - CEP 12914-010	Bragança Paulista
147	147.5 - Cd_Cps	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi (Bragança Paulista)	Rua Coronel Leme, s/n - Centro - CEP 12900-340	Bragança Paulista
148	148.01 - Ext/Etec	Etec de Lins (EE Fernando Costa)	Rua Nove de Julho, 1.276 - CEP 16400-111	Lins
148	148.03 - Ext/Etec	Etec de Lins (EE José Belmiro Rocha)	Rua Regente Feijó - CEP 16480-000	Guaimbê
148	148.04 - Ext/Etec	Etec de Lins (EE Antônio Francisco dos Santos Junior)	Rua Oswaldo Cruz, 462 - Centro - CEP 16430-000	Guaiçara
148	148.05 - Ext/Etec	Etec de Lins (EE Comendador Antônio Figueiredo Navas)	Rua Gentil Moreira, 1019 - 1027 - CEP 16370-000	Promissão

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

148	148.1 - Cd_Cps	Etec de Lins (Guaíçara)	Rua Hiroyoshi Sato, 250 - CEP 16430-000	Guaíçara
148	148.4 - Cd_Cps	Etec de Lins (Getulina)	Rua Campos Sales, 368 - Centro CEP 16450-000	Getulina
148	148.5 - Cd_Cps	Etec de Lins (Unilins)	Avenida Nicolau Zarvos, 1925 - Jardim Aeroporto - CEP 16400-000	Lins
148	148/192 - Ext/Fatec	Etec de Lins (Fatec Professor Antonio Seabra)	Estrada Mário Covas Junior, Km I - Vila Guararapes - CEP 16403-025	Lins
149	149.01 - Ext/Etec	Etec Professor André Bogasian (EE Prof. Vicente Themudo Lessa)	Rua João Balheteiro, 186 - Centro - CEP 06600-020	Jandira
149	149.02 - Etec/Ceu	Etec Professor André Bogasian (CEU Jaguaré)	Avenida Kenkiti Simomoto, 80 Jaguaré CEP 05347-010	Osasco
149	149.03 - Ext/Etec	Etec Professor André Bogasian (EE Prof. José Maria Rodrigues Leite)	Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, 207 - Vila Campesina - CEP 06023-030	Osasco
150	150.01 - Ext/Etec	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra (EE Prof. Fernando Magalhães)	Praça Vicente Tortorelli, 01 - Várzea - CEP 13760-000	Caconde
150	150.02 - Ext/Etec	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra (EE Dona Geny Gomes)	Rua Abud Abraão Félix, 354 - Centro - CEP 13790-000	São Sebastião da Grama

www.cps.sp.gov.br

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

150	150.03 - Ext/Etec	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra (EE Dr. Cândido Rodrigues)	Rua Francisco Glicério, 141 - Centro - CEP 13720-000	São José do Rio Pardo
150	150.04 - Ext/Etec	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra (EE Deputado Eduardo Vicente Nasser)	Rua Leonor Mendes de Barros, 309 - Centro - CEP 13780-000	Divinolândia
150	150.1 - Cd_Cps	Professor Rodolpho José Del Guerra (Caconde)	Rua Agnelo da Cruz Prates, 30 - CDHU - CEP 13770-000	Caconde
150	150.2 - Cd_Cps	Professor Rodolpho José Del Guerra (Tapiratiba)	Praça Dona Esméria Ribeiro do Vale Figueiredo, 171 - Centro - CEP 13760-000	Tapiratiba
151	151.04 - Ext/Etec	Etec Professor Ídio Zucchi (EE Abílio Alves Marques)	Avenida Quito Stamato, 190 - Jardim São João - CEP 14700-440	Bebedouro
151	151.05 - Ext/Etec	Etec Professor Ídio Zucchi (EE Prof.ª Nena Giannasi Buck)	Praça Sebastião Baraldi, 25 - Centro - CEP 14730-000	Monte Azul Paulista
151	151.1 - Cd_Cps	Etec Professor Ídio Zucchi (Terra Roxa)	Rua Avelino Estelato, 48 Jardim Real CEP 14745-000	Terra Roxa
151	151.6 - Cd_Cps	Etec Professor Ídio Zucchi (Pitangueiras)	Rua Reinaldo Consoli, 35 - Vila Caroni - CEP 14750-000	Pitangueiras

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

151	151.7 - Cd_Cps	Etec Professor Ídio Zucchi (Viradouro)	Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jardim das Palmeiras - CEP 14740- 000	Viradouro
151	151.8 - Cd_Cps	Etec Professor Ídio Zucchi (Bebedouro-Zona Rural)	Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 384 - Zona Rural - CEP 14700-000	Bebedouro
153	153.3 - Cd_Cps	Etec de Praia Grande (Balneário Maracanã)	Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 10.119 - Balneário Maracanã - CEP 11705-740	Praia Grande
156	156.01 - Ext/Etec	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (EE Arthur Ribeiro)	Rua Maria Ribeiro Lopes, 815 - Vila Furlan - CEP 19280-000	Teodoro Sampaio
156	156.2 - Cd_Cps	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Rosana - Assentamento)	Rodovia Arlindo Betio (SP 613), km 51 - CEP 19274-000	Rosana
156	156.3 - Cd_Cps	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Assentamento Santa Zélia)	Estrada Vicinal, Km 15 - CEP 19280- 000	Teodoro Sampaio
156	156.5 - Cd_Cps	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Sandovalina)	Rua João Alves dos Santos, s/n - Jardim Alberto Sanfelice - CEP 19250-000	Sandovalina

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

156	156.6 - Cd_Cps	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Mirante do Paranapanema)	Fazenda Haroldina, s/n - Zona Rural - Bairro Engenheiro Veras	Mirante do Paranapanema
159	159.02 - Etec/Ceu	Etec Parque da Juventude (CEU Jaçanã)	Rua Antonio Cesar Neto, 105 - CEP 02274-100	São Paulo
161	161.05 - Ext/Etec	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca (EE Dr. Antonio Moraes Barros)	Avenida Prudente de Moraes, 607 - Centro - CEP 14900-000	Itápolis
161	161.2 - Cd_Cps	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca (Tabatinga)	Travessa Santa Maria, 266 - Centro - CEP 14910-000	Tabatinga
161	161.4 - Cd_Cps	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca (Itápolis)	Rua Rodrigues Alves, 1703 - Cecap - CEP 14900-000	Itápolis
162	162.01 - Ext/Etec	Etec Waldyr Duron Junior (EE Ataliba Leonel)	Rua Nenê Freitas, 494 - Centro - CEP 18800-000	Piraju
162	162.02 - Ext/Etec	Etec Waldyr Duron Junior (EE Dr. Joaquim Guilherme Moreira Porto)	Rua São Vicente de Paula, 453 - Vila Cantizani - CEP 18800-000	Piraju
165	165.01 - Ext/Etec	Etec de Araçatuba (EE Manoel Bento da Cruz)	Rua Carlos Gomes, 732 - CEP 16010-713	Araçatuba

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

165	165.02 - Ext/Etec	Etec de Araçatuba (EE Prof. Vitor Antonio Trindade)	Praça Diogo Júnior, 500 - CEP 16055-160	Araçatuba
165	165.03 - Ext/Etec	Etec de Araçatuba (EE Doutor Clóvis de Arruda Campos)	Rua Augusto Keller, 139 - Jardim Amizade - CEP 16074-300	Araçatuba
165	165.2 - Cd_Cps	Etec de Araçatuba (Auriflama)	Rua André Giantimassi, 44-51 - Bom Jesus - CEP 15350-000	Auriflama
165	165.3 - Cd_Cps	Etec de Araçatuba (Guararapes)	Rua José Dalla Pria, 77 - Centro - CEP 16700-000	Guararapes
166	166.01 - Ext/Etec	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (EE Senador Robert Kennedy)	Rua Nilo Peçanha, 200 - Vila Lúcia - CEP 09810-580	São Bernardo do Campo
166	166.02 - Etec/Ceu	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (CEU Caminho do Mar)	Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5.241 - Jabaquara - CEP 04325-001	São Paulo
166	166.03 - Ext/Etec	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (EE Sylvia Ramos Esquivel)	Rua Safira, 33 - Centro - CEP 09920-460	Diadema
166	166.1 - Cd_Cps	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (Americanópolis)	Rua Antonio Machado Sobrinho, 220 - Jardim Vilas Boas - Americanópolis - CEP 04416-050	São Paulo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

169	169.02 - Etec/Ceu	Etec de Itaquera (CEU Parque Veredas)	Rua Daniel Muller, 347 - Chácara Dona Olívia - CEP 08141-290	São Paulo
169	169.03 - Etec/Ceu	Etec de Itaquera (CEU Inácio Monteiro)	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n - Guainases - CEP 08472-721	São Paulo
169	169.04 - Ext/Etec	Etec de Itaquera (EE Prof. ^a Sumie Iwata)	Rua Professora Lucila Cerqueira, 100 - Itaquera - CEP 08420-690	São Paulo
169	169.05 - Etec/Ceu	Etec de Itaquera (CEU Vila Curuçá)	Avenida Marechal Tito, 3452 - Itaim Paulista - CEP 08115-000	São Paulo
172	172.01 - Ext/Etec	Etec de Sapopemba (EE Stefan Zweig)	Rua Genaro Arila Arensanz, 225 - Vila Ivone - CEP 03275-090	São Paulo
172	172.010 - Ext/Etec	Etec de Sapopemba (EE Vila Bela)	Travessa Terra Tombada, s/n - Jardim Vila Carrão - CEP 08344-600	São Paulo
172	172.011 - Ext/Ceu	Etec de Sapopemba (CEU São Rafael)	Rua Cinira Polônio, 100 - Conunto Promorar Rio Claro - CEP 08395-320	São Paulo
172	172.02 - Etec/Ceu	Etec de Sapopemba (CEU Sapopemba)	Rua Manoel Quirino de Mattos, s/n - Jardim Sapopemba - CEP 03969-000	São Paulo
172	172.03 - Ext/Etec	Etec de Sapopemba (EE Chibata Miyakoshi)	Rua Eduardo de Martino, 72 - Cidade São Mateus - CEP 03966-020	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

179	179.01 - Ext/Etec	Etec de Vargem Grande do Sul (EE Profª Anesia Martins Mattos)	Rua Juvenal Nogueira, 27 - Vila Conceição - CEP 13872-018	São João da Boa Vista
179	179.02 - Ext/Etec	Etec de Vargem Grande do Sul (EE Prof. Timotheo Silva)	Rua Antonio Dias Carvalho, 99 - Centro - CEP 13890-000	Águas da Prata
181	181.01 - Ext/Etec	Etec de Cubatão (EE Afonso Schimidt)	Rua Bernardo Pinto, 94-96 - Centro - CEP 11510-260	Cubatão
185	185.03 - Ext/Ceu	Etec de Vila Formosa (CEU Aricanduva)	Avenida Olga Fadel Abarca, S/N - Jardim Santa Teresinha - CEP 03572-020	São Paulo
186	186.03 - Ext/Etec	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira (EE Cidade de Hiroshima)	Rua Venâncio Lisboa, 382 - Jardim Nossa Senhora do Carmo - CEP 08280-590	São Paulo
188	188.01 - Ext/Etec	Etec de São Sebastião (EE Prof.ª Máisa Theodoro da Silva)	Rua Caraguatatuba, 203 - Centro - CEP 11600-000	São Sebastião
188	188.2 - Cd_Cps	Etec de São Sebastião (Ilhabela)	Avenida dos Bandeirantes, 446 - Itaguaçu - CEP 11630-000	Ilhabela
188	188.4 - Cd_Cps	Etec de São Sebastião (Vila Sahy)	Rua Marginal, 44 - Vila Sahy - CEP 11600-000	São Sebastião
188	188.5 - Cd_Cps	Etec de São Sebastião (Sector/Fundas)	Avenida Dr. Altino Arantes, 400 - Centro CEP 11608-623	São Sebastião

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

188	188.6 - Cd_Cps	Etec de São Sebastião (CIP - Topolândia)	Rua Antônio Pereira da Silva, 56 - Bairro Topolândia - CEP 11610-172	São Sebastião
188	188/189 - Ext/Fatec	Etec de São Sebastião (Fatec de São Sebastião)	Rua Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande - CEP 11600-970	São Sebastião
193	193.02 - Ext/Etec	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso (EE Doutor João Sampaio)	Rua Amador Bueno, 625 - Jardim São Paulo - CEP 13401-531	Piracicaba
193	193.03 - Ex/Etec	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso (EE Bairro Santo Antonio)	Rua Antonio Lico, 100 - Jardim Vitoria - CEP 13402-732	Piracicaba
193	193.1 - Cd_Cps	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso (Capivari)	Rua Madre Valéria, 287 - Centro - CEP 13360-000	Capivari
194	194.02 - Ext/Etec	Etec Doutora Ruth Cardoso (EE Prof. ^a Zulmira de Almeida Lambert)	Rua Campos - Jardim Independência - CEP 11380-560	São Vicente
195	195.01 - Ext/Etec	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (EE Prof. José Vieira Macedo)	Rua Ipiáu, 162 - Centro - CEP 12230-750	São José dos Campos
195	195.011 - Ext/Etec	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (EE Professor Estevam Ferri)	Rua Cantídio Miragaia, 100 - Monte Castelo - CEP 12215-110	São José dos Campos

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

195	195.04 - Ext/Etec	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (EE Prof. ^a Maria Aparecida Veríssimo Madureira Ramos)	Rua dos Carvalhos, 30 - Jardim das Indústrias - CEP 12241-260	São José dos Campos
195	195.05 - Ext/Etec	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (EE Prof. ^a Elídia Tedesco de Oliveira)	Rua Juvenal Santos, 04 - Conjunto Residencial Galo Branco - CEP 12247-430	São José dos Campos
195	195.06 - Ext/Etec	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (EE João Kursino)	Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 782 - Jardim São Dimas - CEP 12245-000	São José dos Campos
195	195.08 - Ext/Etec	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (EE Prof. Alceu Maynard Araújo)	Rua dos Miosótis, 75 - Jardim Motorama - CEP 12224-100	São José dos Campos
195	195.09 - Ext/Etec	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (EE Prof. ^a Maria Luiza de Guimarães Medeiros)	Rua São Luiz Gonzaga, 89 - Santana - CEP 12212-200	São José dos Campos
195	195.1 - Cd_Cps	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus (Paraibuna)	Rua Geraldo Santana, 55 - Centro - CEP 12670-000	Paraibuna
197	197.04 - Ext/Etec	Etec Professor Elias Miguel Júnior (EE Comendador Pereira Inácio)	Avenida Santo Antônio, 665 - Barra Funda - CEP 18114-345	Votorantim

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

197	197.06 - Ext/Etec	Etec Professor Elias Miguel Júnior (EE Jardim Primavera)	Rua Ovídio de Barros Leite, 190 - Jardim Primavera - CEP 18160-000	Salto de Pirapora
198	198.01 - Ext/Etec	Etec de Monte Mor (EE Cônego Cyriaco Scaranello Pires)	Rua Nair Lopes Sales, 222 - Parque do Café I - CEP 13190-000	Monte Mor
198	198.02 - Ext/Etec	Etec de Monte Mor (EE General Mascarenhas de Moraes)	Rua XV de Novembro, 590 - Centro - CEP 13350-000	Elias Fausto
199	199.01 - Etec/Ceu	Etec de Cidade Tiradentes (CEU Alto Alegre)	Rua Bento Guelfi, s/n - Jardim Laranjeira - CEP 08381-001	São Paulo
199	199.02 - Ext/Etec	Etec de Cidade Tiradentes (EE Bibliotecária Maria Antonieta Ferraz)	Rua Rafael Dela Mônica, 300 - Cidade Tiradentes - CEP 08470-480	São Paulo
199	199.03 - Ext/Etec	Etec de Cidade Tiradentes (EE Prof. Simão Mathias)	Avenida Ragueb Chohfi, 4757 - Jardim Três Marias - CEP 08375-000	São Paulo
199	199.04 - Etec/Ceu	Etec de Cidade Tiradentes (CEU São Mateus)	Rua Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança - CEP 08341-240	São Paulo
200	200.02 - Etec/Ceu	Etec Takashi Morita (CEU Alvarenga)	Estrada do Alvarenga, 3.752 - Pedreira - CEP 04474-340	São Paulo
200	200.04 - Etec/Ceu	Etec Takashi Morita (CEU Parelheiros)	Rua José Pedro de Borba, 20 - Parelheiros - CEP 04890-090	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

200	200.05 - Ext/Etec	Etec Takashi Morita (EE Prof. Luiz Simioni Sobrinho)	Rua Francisco Lopes Pinto, 282 - Jardim Prudência - CEP 04649-110	São Paulo
201	201.01 - Ext/Etec	Etec de Campo Limpo Paulista (EE Frei Dagoberto Romag)	Rua José Valter Pacheco, 81 - Conjunto Habitacional São José - CEP 13232-263	Campo Limpo Paulista
201	201.02 - Ext/Etec	Etec de Campo Limpo Paulista (EE Idoroti de Sousa Alvarez)	Rua Iguatemi, 350 - Jardim America III - CEP 79240-000	Várzea Paulista
201	201.03 - Ext/Etec	Etec de Campo Limpo Paulista (EE XV de Outubro)	Rua João Inácio Velasco, 65 - Vila Thomazina - CEP 13230-330	Campo Limpo Paulista
201	201.1 - Cd_Cps	Etec de Campo Limpo Paulista (Várzea Paulista)	Rua Itaipu, 150 - Parque Guarani - CEP 13225-500	Várzea Paulista
201	201.2 - Cd_Cps	Etec de Campo Limpo Paulista (Jarinu)	Rua Alice Amorim Gonçalves, 35 - Jardim Saúde - CEP 13240-000	Jarinu
202	202.1 - Cd_Cps	Etec Professor Jadyr Salles (Descalvado)	Rua Doutor Cândido Rodrigues, 20 - CEP 13690-000	Descalvado
203	203.1 - Cd_Cps	Etec de Piedade (Pilar do Sul)	Avenida Antônio Lacerda, 160 - Santa Cecília - CEP 18185-000	Pilar do Sul
205	205.01 - Ext/Etec	Etec de Heliópolis (EE Prof. Ataliba de Oliveira)	Rua São Silvestre, 400 - São João Clímaco - CEP 04255-080	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

205	205.02 - Ext/Etec	Etec de Heliópolis (EE Prof. ^a Eurydice Zerbini)	Rua Epiacaba, 547 - Vila Arapua - CEP 04258-090	São Paulo
205	205.03 - Ext/Ceu	Etec de Heliópolis (CEU Meninos)	Rua Barbinos, 111 - São João Climaco - CEP 04240-110	São Paulo
205	205/204 - Ext/Fatec	Etec de Heliópolis (Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini)	Rua Frei João, 59 - Vila Nair - CEP 04280-130	São Paulo
206	206.03 - Ext/Etec	Etec Euro Albino de Souza (EE Luiz Martini)	Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, 175 - Imóvel Pedregulhal - CEP 13845-180	Mogi Guaçu
206	206.1 - Cd_Cps	Etec Euro Albino de Souza (Jaguariúna)	Rua Bahia, 140 - Jardim São João - CEP 13820-000	Jaguariúna
207	207.01 - Ext/Etec	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas (EE Prof. Aroldo de Azevedo)	Rua Filipa Álvares, s/n - Jardim Planalto - CEP 03984-020	São Paulo
208	208.01 - Ext/Etec	Etec de Tiquatira (EE Rotary)	Avenida Senador Adolf Schindling, 361 - Itapegica - CEP 07042-020	Guarulhos
210	210.01 - Ext/Etec	Etec de Poá (EE Baturá)	Rua Tupi, 95 - Centro - CEP 08561-060	Poá



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

211	211.01 - Etec/Ceu	Etec Zona Leste (CEU Azul da Cor do Mar)	Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 - Cidade A E Carvalho - CEP 08225-380	São Paulo
211	211.02 - Etec/Ceu	Etec Zona Leste (CEU Parque São Carlos)	Rua Clarear, 141 - São Miguel Paulista - CEP 08062-590	São Paulo
211	221/111 - Ext/Fatec	Etec Zona Leste (Fatec Zona Leste)	Avenida Águia de Haia, 2983 - Cidade A E Carvalho - CEP 03685-000	São Paulo
212	212.01 - Ext/Etec	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (EE Pedro Teixeira de Queiroz)	Rua Garantã, 769 - Jardim Santa Clara - CEP 14960-000	Novo Horizonte
212	212.03 - Ext/Etec	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (EE Prof. ^a Ruth Dalva Ferraz Farão)	Rua Custódio Ribeiro, 250 - Parque do Colégio - CEP 15840-000	Itajobi
212	212.04 - Ext/Etec	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (EE Rubens Ferreira Martins)	Rua Gustavo Martins Cerqueira, 909 - CEP 15850-000	Urupês
212	212.05 - Ext/Etec	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (EE Dom Gastão Liberal Pinto)	Rua Gabriel Maria da Veiga, 30 - CEP 14955-000	Borborema



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

212	212.1 - Cd_Cps	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Sales)	Rua Cesário José de Castilho, 650 - Centro - CEP 14980-000	Sales
212	212.3 - Cd_Cps	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Borborema)	Rua José Theodora Puzzi, 515 - Vila Mariana - CEP 14955-000	Borborema
212	212.5 - Cd_Cps	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Mendonça)	Rua Rui Barbosa, 1.015 - Centro - CEP 15220-000	Mendonça
212	212.6 - Cd_Cps	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas (Urupês)	Rua José Bonifácio, 804 - Centro - CEP 15850-000	Urupês
213	213.01 - Ext/Etec	Etec de Caraguatatuba (EE Antônio Alves Bernardino)	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 755 - Tingá - CEP 11674-410	Caraguatatuba
213	213.02 - Ext/Etec	Etec de Caraguatatuba (EE Prof ^a Idalina do Amaral Graça)	Rua da Cascata, 400 - Ipiranguinha - CEP 11680-000	Ubatuba
213	213.05 - Ext/etec	Etec de Caraguatatuba (EE Alcides de Castro Galvão)	Rua Benedito Zacarias Arouca, 255 - Ipiranga - CEP 11551-100	Caraguatatuba
213	213.06 - Ext/etec	Etec de Caraguatatuba (EE Capitão Deolindo de Oliveira Santos)	Rua Conceição, 844 - Centro - CEP 11680-000	Ubatuba
213	213.07 - Ext/etec	Etec de Caraguatatuba (EE Thomaz Ribeiro de Lima)	Avenida Frei Pacífico Wagner, 757 - Centro - CEP 11660-280	Caraguatatuba

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

213	213.08 - Ext/etec	Etec de Caraguatatuba (EE Avelino Ferreira)	Avenida José Herculano, 6.605 - Porto Novo - CEP 11667-000	Caraguatatuba
213	213.1 - Cd_Cps	Etec de Caraguatatuba (Ubatuba)	Avenida Castro Alves, 392 - Itaguá - CEP 11680-000	Ubatuba
214	214.01 - Ext/Etec	Etec Ângelo Cavalheiro (EE Prof. Plínio Berardo)	Rua Domiciano Alves Resende, 667 - CEP 14680-000	Jardinópolis
214	214.1 - Cd_Cps	Etec Ângelo Cavalheiro (Jardinópolis)	Rua José Davi, s/n - Vila Oliveira - CEP 14680-000	Jardinópolis
215	215.02 - Ext/Etec	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti (EE Profª Egle Luporini Costa)	Praça Governador Carvalho Pinto, 122 - Centro - CEP 13860-000	Aguai
215	215.03 - Ext/Etec	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti (EE Padre Geraldo Lourenço)	Rua XV de Novembro, 1228 - Centro - CEP 13860-000	Aguai
218	218.02 - Ext/Etec	Etec João Maria Stevanatto (EE Prof. Pedro Ferreira Cintra)	Rua Arthur Bernardes, 326 - Vila Ilze - CEP 13972-129	Itapira
219	219.01 - Ext/Etec	Etec de Santa Isabel (EE Prof. José Veiga)	Avenida América, 254 - Chácaras Guanabara - CEP 08900-000	Guararema
219	219.2 - Cd_Cps	Etec Santa Isabel (Guararema)	Rua Doutor Armindo, 567 - Centro - CEP 08900-970	Guararema



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

221	221.01 - Etec/Ceu	Etec Jardim Ângela (CEU Vila do Sol)	Avenida dos Funcionários Públicos, 369 - Jardim Ângela - CEP 04962-000	São Paulo
221	221.02 - Ext/Etec	Etec Jardim Ângela (EE Asa Branca da Serra)	Rua Almerindo Pereira Bueno, 202 - Jardim Nisalves - CEP 06871-030	Itapeverica da Serra
221	221.03 - Ext/Etec	Etec Jardim Ângela (EE Prof. Leopoldo Santana)	Rua Manoel Duarte Oliveira, 151 - Capão Redondo - CEP 05859-100	São Paulo
221	221.04 - Etec/Ceu	Etec Jardim Ângela (CEU Feitiço da Vila)	Rua Feitiço da Vila, 399 - Chácara Santa Maria - CEP 05879-000	São Paulo
221	221.05 - Etec/Ceu	Etec Jardim Ângela (CEU Guarapiranga)	Estrada da Baronesa, 1.120 - Parque Bologne - CEP 04941-175	São Paulo
221	221.06 - Ext/Etec	Etec Jardim Ângela (EE Soichi Mabe)	Rua Baltazar Lopes Fragoso, 127-267 - Jardim Aracati - CEP 04949-130	São Paulo
222	222.01 - Ext/Etec	Etec de Cotia (EE Profª Antonieta Di Lascio Ozeki)	Rua Tundra, 56 - Paisagem Renoir - CEP 06715-350	Cotia
224	224.01 - Ext/Etec	Etec Abdias do Nascimento (EE Prof.ª Etelvina de Goes Marcucci)	Praça Dona Sereia Ambuba, 271 - Vila Andrade - CEP 05712-070	São Paulo
226	226.02 - Ext/Ceu	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão (CEU Perus)	Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton - CEP 05203-200	São Paulo

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

227	227.01 - Ext/Etec	Etec São Mateus (EE Prof. ^a Maria Augusta de Avila)	Rua Fernandes Pereira, 690 - Vila Nhocuné - CEP 03565-000	São Paulo
230	230.01 - Ext/Etec	Etec Uirapuru (EE Prof. Pedro Fonseca)	Rua Rubéns Grisólia, 65 - Jardim Monte Kemel - CEP 05634-150	São Paulo
232	232.03 - Ext/Etec	Etec Professor José Carlos Seno Junior (EE Prof. ^a Maria Ubaldina de Barros Furquim)	Rua Bernardino de Campos, 366 - Centro - CEP 15400-000	Olímpia
232	232.04 - Ext/Etec	Etec Professor José Carlos Seno Junior (EE José Marcelino de Almeida)	Rua Professora Nair de Almeida, 208 - CEP 14735-000	Severínia
232	232.1 - Cd_Cps	Etec Professor José Carlos Seno Junior (Cajobi)	Rua Agnelo da Cruz Prates, 30 CDHU CEP 15410-000	Cajobi
232	232.2 - Cd_Cps	Etec Professor José Carlos Seno Junior (Guaraci)	Praça Oscar Batista Carvalho, 657 - Centro - CEP 14420-000	Guaraci
233	233.01 - Ext/Etec	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho (EE Capitão Antonio Justino Falleiros)	Rua Capitão Antonio Justino Falleiros, 670 - Jardim Cristina - CEP 14500-000	Ituverava
234	234.02 - Ext/Etec	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta (EE Doutor João Thienne)	Rua Independência, 500 Centro CEP 13460-000	Nova Odessa



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

235	235.01 - Ext/Etec	Etec de Mairinque (EE Prof. Roque Bastos)	Rua Gregório de Almeida Lima, 246 - Centro - CEP 18150-000	Ibiúna
235	235.02 - Ext/Etec	Etec de Mairinque (EE Honorina Rios de Carvalho Mello)	Rua Floriano Vieira, 125 - Jardim Progresso - CEP 18125-000	Alumínio
235	235.03 - Ext/Etec	Etec de Mairinque (EE Frederico Marcicano)	Avenida João Cipulo, 51 - CEP 18150	Ibiúna
235	235.04 - Ext/Etec	Etec de Mairinque (EE Prof. ^a Altina Júlia de Oliveira)	Avenida Dr. Lamartine Navarro, 556 - Centro - CEP 18120-000	Mairinque
235	235.1 - Cd_Cps	Etec de Mairinque (Vargem Grande Paulista)	Rua Santana, 254 - Jd. Helena Maria - CEP 06730-000	Vargem Grande Paulista
236	236.01 - Ext/Etec	Etec Gustavo Teixeira (EE Vicente Luis Grosso)	Avenida Ângelo Franzin, 831 - Jardim Nova Estância - CEP 13520-000	São Pedro
236	236.02 - Ext/Etec	Etec Gustavo Teixeira (EE José Abílio de Paula)	Rua José Pedro Assine, 50 - Santa Cruz - CEP 13520-000	São Pedro
236	236.03 - Ext/Etec	Etec Gustavo Teixeira (EE Angelo Franzin)	Avenida Dr. Angelo Nogueira Vila, S/N - Centro - CEP 13525-000	Águas de São Pedro
236	236.2 - Cd_Cps	Etec Gustavo Teixeira (Charqueada)	Rua João Batista Callegaro, 225 - Jardim Bandeirantes - CEP 13515-000	Charqueada

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

237	237.02 - Ext/etec	Etec de Santa Rosa de Viterbo (EE Capitão Virgílio Garcia)	Rua Santa Rita, 665 - Vila Monteiro - CEP 14200-000	São Simão
238	238.01 - Etec/Ceu	Etec Irmã Agostina (CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc)	Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - CEP 04823-090	São Paulo
238	238.02 - Ext/Etec	Etec Irmã Agostina (EE Dona Maria André Schunck)	Rua José Nogueira, 22 - Cipo-Guaçu - CEP 06900-000	Embu-Guaçu
238	238.04 - Ext/Etec	Etec Irmã Agostina (CEU Cidade Dutra)	Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos - CEP 04777-000	São Paulo
239	239.03 - Ext/Etec	Etec de Registro (EE João Adôrno Vassão)	Rua Visconde do Rio Branco, 205 - Vila Industrial - CEP 11800-000	Juquiá
239	239.04 - Ext/Etec	Etec de Registro (EE Plácido de Paula e Silva)	Rua José Carlos de Toledo, 199 - Centro - CEP 11910-000	Sete Barras
239	239.1 - Cd_Cps	Etec de Registro (Cajati)	Rua Alois Hold, 40 - Centro - CEP 11950-000	Cajati
239	239.4 - Cd_Cps	Etec de Registro (Sete Barras)	Rua Direitos Humanos, 308 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - CEP 11910-000	Registro
239	239.5 - Cd_Cps	Etec de Registro (Pariquera-Açu)	Rua Romeu Monti, 160 - Centro - CEP 11930-000	Pariquera-Açu

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

240	240.02 - Ext/Etec	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva (EE Arnolfo Azevedo)	Avenida Tomaz Alves Figueiredo, 350 - Cidade Industrial, - CEP 12609-166	Lorena
241	241.02 - Ext/Etec	Etec de Embu (EE Prof. Carlos Ferreira de Moraes)	Estrada do Embú, 645 - Jardim Torino - CEP 06713-100	Cotia
241	241.03 - Ext/Etec	Etec de Embu (EE Maria Auxiliadora)	Rua Padre João Alvares, 80 - Centro - CEP 06803-470	Embu das Artes
241	241.2 - Cd_Cps	Etec de Embu (Juquitiba)	Av. 28 de Março, 10 - Centro - CEP 06950-000	Juquitiba
241	241.3 - Cd_Cps	Etec de Embu (Embu-Guaçu)	Rua David Farah, 45 - Vila Louro - CEP 06900-000	Embu-Guaçu
241	241.4 - Cd_Cps	Etec de Embu (Itapeccerica da Serra)	Rua São João, 47 - Centro CEP 06850-060	Itapeccerica da Serra
243	243.02 - Ext/Etec	Etec de Itararé (EE Heitor Guimarães Cortes)	Rua Joaquim Dias Tatit, 372 - Cruzeiro - CEP 18460-000	Itararé
243	243.04 - Ext/Etec	Etec de Itararé (EE Dr. Epaminondas Ferreira Lobo)	Rua Major Salvador Rufino, 59 - Augusto Prado - CEP 18460-000	Itararé
243	243.05 - Ext/Etec	Etec de Itararé (EE Epitácio Pessoa)	Rua Frei Pacifico Montefalc, 1551 - Centro - CEP 18480-000	Itaporanga



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

243	243.06 - Ext/Etec	Etec de Itararé (EE Prof. Lazáro Soares)	Rua Fabrício Viêira de Lima, 14 - Centro - CEP 18470-000	Riversul
243	243.3 - Cd_Cps	Etec de Itararé (Barão de Antonina)	Rua Recife, 450 - Centro - CEP 18490-000	Barão de Antonina
243	243.4 - Cd_Cps	Etec de Itararé (Itaporanga)	Rua João Scotti Siqueira, 535 - Centro - CEP 18480-000	Itaporanga
244	244.01 - Ext/Etec	Etec Cidade do Livro (EE Virgilio Capoani)	Rua José Paulino da Silva, 61 - Centro - CEP 18682-070	Lençóis Paulista
244	244.03 - Ext/Etec	Etec Cidade do Livro (EE Profª Antonieta Grassi Malatras)	Rua Doutor Gabriel de Oliveira Rocha, 390 - Vila Mamedina - CEP 18681-030	Lençóis Paulista
245	245.01 - Ext/Etec	Etec Antônio Furlan (EE Cícero Barcala Junior)	Estrada do Jacarandá, 3.010 - Altos de Santa Lúcia - CEP 06361-400	Carapicuíba
246	246.01 - Ext/Etec	Etec Doutor Nelson Alves Vianna (EE Plínio Rodrigues de Moraes)	Rua do Comércio, 539 - CEP 18530-000	Tietê
246	246.1 - Cd_Cps	Etec Doutor Nelson Alves Vianna (Conchas)	Avenida Elias Thomazela, 264 - Vila Seminário - CEP 18570-000	Conchas
246	246.2 - Cd_Cps	Etec Doutor Nelson Alves Vianna (Pereiras)	Rua Cel. José Bonini, 222 - Centro CEP 18580-000	Pereiras



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

248	248.01 - Ext/Etec	Etec de Cerquilha (EE Presidente Arthur da Silva Bernardes)	Avenida Washington Luiz, 478 - Centro - CEP 18520-000	Cerquilha
248	248.2 - Cd_Cps	Etec de Cerquilha (Laranjal Paulista)	Rua Doutor Luiz Pereira Barreto, 281 - Centro - CEP 18500-000	Laranjal Paulista
249	249.02 - Ext/Etec	Etec de Itaquaquecetuba (EE Profª Edina Álvares Barbosa)	Rua São Roque, 381 - Vila Japão - CEP 08599-020	Itaquaquecetuba
249	249.03 - Ext/Etec	Etec de Itaquaquecetuba (EE José Gama de Miranda)	Rua Álvares de Carvalho, 250 - Jardim Caiubi - CEP 08588-480	Itaquaquecetuba
249	249.04 - Ext/Etec	Etec de Itaquaquecetuba (EE Profª Zilda Braconi Amador)	Rua Batatais, 38 - Vila Bartira - CEP 08577-440	Itaquaquecetuba
249	249.05 - Ext/Etec	Etec de Itaquaquecetuba (EE Vereador Valter da Silva Costa)	Rua Maringá, 368 - Vila Ursulina - CEP 08574-310	Itaquaquecetuba
252	252.03 - Ext/Etec	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (EE Fernando Costa)	Avenida Washington Luiz, 672 - Centro - CEP 19015-150	Presidente Prudente
252	252.05 - Ext/Etec	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (EE Prof.ª Fátima Aparecida Costa Falcon)	Rua Altair de Senna, 800 - Jardim Jequitibas I - CEP 19067-350	Presidente Prudente
252	252.06 - Ext/Etec	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (EE Pastor João Carlos Padilha de Siqueira)	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 14407 -	Presidente Prudente

www.cps.sp.gov.br



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

			Jardim Santa Mônica - CEP 19030-732	
252	252.07 - Ext/Etec	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (EE Teofilo Gonzaga da Santa Cruz)	Rua Luzia Marchezi Domingues, 785 - Jardim Humberto Salvador - CEP 19100-160	Presidente Prudente
252	252.1 - Cd_Cps	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (Pirapozinho)	Rua Luzanira Nascimento Pereira, 110 - Jd. das Flores - CEP 19200-000	Pirapozinho
252	252.2 - Cd_Cps	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (Presidente Bernardes)	Rua Artur Hideki Yanai, 83 - Vila Ocidente - CEP 19300-000	Presidente Bernardes
252	252.3 - Cd_Cps	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (Martinópolis)	Avenida Padre Matheus, 253 - Vila Alegrete CEP 19500-000	Martinópolis
252	252.4 - Cd_Cps	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (Álvares Machado)	Rua Vicente Dias Garcia, 157 - Centro CEP 19160-000	Álvares Machado
252	252/157 - Ext/Fatec	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (Fatec de Presidente Prudente)	Rua Terezina, 75 - Vila Paulo Roberto - CEP 19046-230	Presidente Prudente
254	254.01 - Ext/Ceu	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara (CEU Vila Atlântica)	Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaragua - CEP 05160-030	São Paulo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

255	255.01 - Ext/Etec	Etec Alcides Cestari (EE Dr. Luiz Zacharias de Lima)	Rua Ananias de Carvalho, 1344 - Centro - CEP 15910-000	Monte Alto
256	256.01 - Ext/Etec	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral (EE Constante Ometto)	Rua Castelo Branco, 555 - Jardim São Paulo - CEP 14850-000	Pradópolis
256	256.02 - Ext/Etec	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral (EE Prof. Luiz Latorraca)	Avenida Capitão Alberto Mendes Júnior, 711 - Nova Jaboticabal - CEP 14890-026	Jaboticabal
256	256.03 - Ext/Etec	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral (EE José Pacífico)	Rua Feres Sadalla, 330 - Centro - CEP 14840-000	Guariba
256	256.04 - Ext/Etec	Etec Bento Carlos Botelho do Amara (EE Aurélio Arrobas Martins)	Rua São Sebastião, 294 - CEP 14870-290	Jaboticabal
261	261.01 - Ext/Etec	Etec Darcy Pereira de Moraes (EE Prof. Modesto Tavares de Lima)	Rua Acácio de Moraes Terra, 376 - Jardim Paulista - CEP 18201-560	Itapetininga
262	262.1 - Cd_Cps	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera (Pirapora do Bom Jesus)	Praça dos Poderes Municipais, s/n - Centro - CEP 06550-000	Pirapora do Bom Jesus
263	263.01 - Ext/Etec	Etec de Ibaté (EE Edésio Castanho)	Avenida São João, 1.209 - Centro - CEP 14815-000	Ibaté

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

263	263.02 - Ext/Etec	Etec de Ibaté (EE João Jacinto do Nascimento)	Rua Santa Lúcia, 775 - Jardim Cruzado - CEP 14815-000	Ibaté
264	264.01 - Ext/Etec	Etec Armando Pannunzio (EE Prof. Lauro Sanches)	Rua Arnaldo Cunha, 237 - Vila Carol - CEP 18075-240	Sorocaba
264	264.1 - Cd_Cps	Etec Armando Pannunzio (Salto de Pirapora)	Rua Luiz Canalle, 280 - Centro - CEP 18160-000	Salto de Pirapora
266	266.1 - Cd_Cps	Etec de Peruíbe (Itariri)	Avenida José Ferreira Franco, 382 - Centro - CEP 11760-000	Itariri
267	267.01 - Ext/Etec	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart (EE Condessa Filomena Matarazzo)	Avenida Paranaguá, 472 - Ermelino Matarazzo - CEP 03806-000	São Paulo
268	268.02 - Ext/Etec	Etec Prefeito Braz Paschoalin (EE Luis da Camara Cascudo)	Rua das Orquideas, 270 - Jardim Marília - CEP 06606-325	Jandira
268	268.1 - Cd_Cps	Etec Prefeito Braz Paschoalin (Itapevi)	Avenida Rubens Caraméz, 1.000 - Vila Aurora - CEP 06657-000	Itapevi
268	268.2 - Cd_Cps	Etec Prefeito Braz Paschoalin (Itapevi II)	Rodovia Engenheiro Rene Benedito da Silva, s/nº - São João - CEP 06683-000	Itapevi

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

279	279.01 - Ext/Etec	Etec Paulo do Carmo Monteiro (EE Aladino Polon)	Avenida Engenheiro Prefeito Gino Dartora, 721 - Jardim Nova Era - CEP 07724-170	Caieiras
281	281.04 - Ext/Etec	Etec de Apiaí (EE Nascimento Satiro da Silva)	Avenida Iporanga, 386 - Centro - CEP 18330-000	Iporanga
281	281.2 - Cd_Cps	Etec de Apiaí (Ribeira)	Rua Antonio Ciola, 211 - CEP 18380- 000	Ribeira
285	285.01 - Ext/Etec	Etec Itaquera II (EE José de Oliveira Orlandi)	Avenida Adriano Bertozzi, 1195 - Fazenda Caguaçu - CEP 08260-000	São Paulo
287	287.01 - Ext/Etec	Etec João Elias Margutti (EE Padre Donizetti Tavares De Lima)	Rua Coronel Manoel Souza Meireles, 137 - Centro - CEP 13710-000	Tambaú
289	289.01 - Ext/Etec	Etec de Porto Feliz (EE Monsenhor Seckler)	Av. Monsenhor Seckler, 221 - Centro - CEP 18540-000	Porto Feliz
295	295.01 - Ext/Etec	Etec de Guarulhos (EE Lydia Kitz Moreira)	Rua Dorezópolis, 300 - Jardim Santa Clara - CEP 07123-120	Guarulhos



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – Unidades para Implantar o LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

POLO I

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
2	Fatec São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30, Bom Retiro, 01124-060	São Paulo
18	Etec de São Paulo	Avenida Tiradentes, 615 - Bom Retiro - CEP 01101-010	São Paulo
41	Etec Professor Basíledes de Godoy	Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - CEP 05089-000	São Paulo
41	Etec Professor Basíledes de Godoy	Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - CEP 05089-000	São Paulo

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

216	Fatec Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Rua Pedro Rissato, 30, Vila dos Remédios, 06296-220	Osasco
216	Fatec Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Rua Pedro Rissato, 30, Vila dos Remédios, 06296-220	Osasco
225	Etec Raposo Tavares	Rua Cachoeira do Poraque, 326 - Cohab Raposo Tavares - CEP 05574-450	São Paulo
225	Etec Raposo Tavares	Rua Cachoeira do Poraque, 326 - Cohab Raposo Tavares - CEP 05574-450	São Paulo
229	Etec Paulistano	Avenida Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano - CEP 02810-000	São Paulo
242	Etec Dr. Celso Giglio	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - CEP 06296-220	Osasco
242	Etec Dr. Celso Giglio	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - CEP 06296-220	Osasco



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

300	Etec de Itapevi	R ARQUITETO UBIRAJARA DA SILVA, SAO JOAO, 06683-025	Itapevi
------------	-----------------	-----------------------------------------------------	---------

POLO II

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
10	Etec Lauro Gomes	Avenida Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - CEP 09751-000	São Bernardo do Campo
13	Etec Getúlio Vargas	Endereço 1: Rua Moreira e Costa, 243 - Ipiranga - CEP 04266-010 / Endereço 2: Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga - CEP 04266-040	São Paulo
14	Etec Júlio de Mesquita	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - CEP 09020-130	Santo André
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Rua Bélgica, 88 - Jardim Alvorada - CEP 09402-060	Ribeirão Pires

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

205	Etec de Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2.461 - Bairro São João Clímaco - CEP 04232-000	São Paulo
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio - CEP 03385- 160	São Paulo
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio - CEP 03385- 160	São Paulo
238	Etec Irmã Agostina	Avenida Feliciano Correia, s/n - Jardim Satélite - CEP 04815- 240	São Paulo
238	Etec Irmã Agostina	Avenida Feliciano Correia, s/n - Jardim Satélite - CEP 04815- 240	São Paulo

POLO III

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
--------------------------	------------------------	-----------------	------------------

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

15	Etec Presidente Vargas	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Vila Sud Menucci - CEP 08715-130	Mogi das Cruzes
111	Fatec Zona Leste	Av. Águia de Haia, 2983, Cidade A E Carvalho, 03685-000	São Paulo
190	Etec de Suzano	Rua Guilherme, 325 - Vila Urupês - CEP 08615-110	Suzano
199	Etec de Cidade Tiradentes	Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes - CEP 08485-310	São Paulo
208	Etec de Tiquatira	Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 5.200 - Penha - CEP 03704-000	São Paulo
220	Etec Parque Belém	Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé - CEP 03077-000	São Paulo
235	Etec de Mairinque	Rua Antonio Alves de Souza, s/n - Centro - CEP 18120-000	Mairinque
250	Fatec Tatuapé - "Victor Civita"	Rua Antonio de Barros, 800, Tatuapé, 03401-000	São Paulo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

257	Fatec Itaquera - "Prof. Miguel Reale"	Av. Miguel Ignácio Curi , 360, Vila Carmosina, 08295-005	São Paulo
-----	---------------------------------------	----------------------------------------------------------	-----------

POLO V

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
3	Fatec Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015, Alto da Boa Vista, 18013-280	Sorocaba
17	Etec Rubens de Faria e Souza	Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado - CEP 18030-005	Sorocaba
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	<u>Rua Acácio Paulino, s/n - Centro - CEP 18425-000</u>	Taquarivaí
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	Avenida Europa, 1.097 - Jardim Europa - CEP 18406-460	Itapeva
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	Avenida Santana, 654 - Centro - CEP 18603-700	Botucatu

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

53	Etec Professor Edson Galvão	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Bairro Capão Alto - CEP 18200-000	Itapetininga
72	Etec Prefeito José Esteves	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Bairro Macucão - Caixa Postal 01 - CEP 18760-000	Cerqueira Cesar
86	Etec Martinho Di Ciero	Avenida Barata Ribeiro, 41 - Vila Prudente de Moraes - CEP 13306-220	Itu
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Três Barras - Caixa Postal 59 - CEP 11920-000	Iguape
101	Etec Salles Gomes	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro - CEP 18270-020	Tatuí
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - CEP 18650-000	<u>São Manuel</u>

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

112	Fatec Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº, Jd. Aeroporto, 18606- 851	Botucatu
132	Fatec Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Rodovia Mário Batista Móri, 971, Jardim Aeroporto, 18280-000	Tatuí
174	Fatec Capão Bonito	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60, Terras do Embiruçu, 18304-755	Capão Bonito
178	Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	Avenida Tiradentes, 1211, Parque das Indústrias, 13309- 640	Itu
203	Etec de Piedade	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes - CEP 18170-000	Piedade
235	Etec de Mairinque	Rua Antonio Alves de Souza, s/n - Centro - CEP 18120-000	Mairinque
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Bairro Jardim Bacili - CEP 18530-000	Tietê



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

299	Fatec Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 257, Centro, 11900-000	Registro
-----	----------------	--------------------------------------------------------	----------

POLO VI

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
4	Fatec Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Rua Emílio de Menezes, s/n° - Gleba B, Vila Amorim, 13469- 111	Americana
6	Etec Polivalente de Americana	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel - CEP 13478-540	Americana
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	<u>Avenida Cônego Antonio Roccatto, s/n, Km 3,5 - Jardim Santa Mônica - CEP 13082- 015</u>	Campinas
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova - CEP 13210-045	Jundiaí

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Avenida Dr. Américo Pereira Lima s/n - Jardim Lavínia - CEP 13736-260	Mococa
24	Etec Prefeito Alberto Feres	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Cândida - CEP 13603-013	Araras
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	Avenida Cinco, 445 - Centro - CEP 13500-380	Rio Claro
42	Etec Benedito Storani	Avenida Antonio Pincinato, 4.355 - Bairro Recanto IV Centenário - CEP 13211-771	Jundiaí
43	Etec Bento Quirino	Avenida Orosimbo Maia, 2.600 - Vila Estanislau - CEP 13024-045	Campinas
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	Rodovia SP 346 - KM 204 - Morro Azul - CEP 13990-000	Espírito Santo do Pinhal
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro - CEP 13400-270	<u>Piracicaba</u>

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Rua Coronel Castro, 12 - Centro - CEP 13710-000	Casa Branca
60	Etec Francisco Garcia	Avenida Doutor Américo Pereira Lima, 1507 - Jardim Lavínia - CEP 13736-260	Mococa
67	Etec João Belarmino	Rua Sete de Setembro, 299 - Centro - CEP 13903-010	Amparo
71	Etec Doutor José Coury	Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2.680 - Bairro Nosso Teto - CEP 13390-000	Rio das Pedras
96	Etec Pedro Ferreira Alves	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Mirante - CEP 13801- 005	Mogi Mirim
100	Etec Rosa Perrone Scavone	Rua Dr. João dos Santos Rangel, 66 - Vila Belém - CEP 13256-312	Itatiba
104	Etec Trajano Camargo	Rua Tenente Belizário, 439 - Centro - CEP 13480-120	Limeira

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

110	Etec Deputado Salim Sedeh	Rua Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim - CEP 13614-240	Leme
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	Avenida Antonio Pedroso, 1.731 - Cidade Nova - CEP 13457-150	Santa Bárbara d'Oeste
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	Endereço 1: Avenida Padre Antonio Van Ess, 1.925 - Jardim Petrópolis - CEP 13634-000 Endereço 2 : Rua Antonio Magnani, 232 - Vila Pinheiro - CEP 13630-310	Pirassununga
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto - CEP 13720-000	São José do Rio Pardo
163	Fatec Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567, Jardim 31 de Março, 13801-005	Mogi Mirim
175	Fatec Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651, Santa Rosa, 13414-155	Piracicaba

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

179	Etec de Vargem Grande do Sul	Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 - Bairro São José - CEP 13880-000	Vargem Grande do Sul
218	Etec João Maria Stevanatto	Avenida Paulo Lacerda Quartin Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara - CEP 13977-175	Itapira
236	Etec Gustavo Teixeira	Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jardim Holiday - CEP 13520-000	São Pedro
276	Fatec Campinas	Avenida Cônego Antonio Roncato, s/n - Km 3,5, Chácaras Campos dos Amarais, 13082-015	Campinas
287	Etec João Elias Margutti	Avenida do Café, 720 - Centro - CEP 13650-000	Santa Cruz das Palmeiras

POLO VII

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
--------------------------	------------------------	-----------------	------------------

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	Rua Francisco Valzacchi, 51 - Vila Rosa - CEP 15900-000	Taquaritinga
20	Fatec Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Rua Frei Galvão, s/nº, Jardim Pedro Ometto, 17212-599	Jaú
22	Fatec Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	<u>Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585, Portal Itamaracá, 15900-000</u>	Taquaritinga
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	Avenida Bandeirantes, 503 - Centro - CEP 14801-180	Araraquara
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	Rodovia Lourenço Lozano - km 4 - Bairro Restinga - Zona Rural - s/n - CEP 17480-000	Cabrália Paulista
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro - CEP 16500-000	Cafelândia
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Rua Humaitá, 1.090 - Centro - CEP 17201-320	Jaú
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	Avenida Paris, 79 - Cinelândia - CEP 13670-000	Santa Rita do Passa Quatro

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

90	Etec Professor Urias Ferreira	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Pouso Alegre de Baixo - Caixa Postal 29 - CEP 17201-970	Jaú
91	Etec Paulino Botelho	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - Vila Nery - CEP 13560-201	São Carlos
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Rua Cesário Mota, 644 - Centro - CEP 15990-470	<u>Matão</u>
148	Etec de Lins	Rua São Pedro, 300 - Vila Perin - CEP 16400-537	Lins
196	Fatec Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30, Centro, 17015-171	Bauru
202	Etec Professor Jadyr Salles	Avenida Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr, 849 - Centro - CEP 13660-000	Porto Ferreira
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Avenida Coronel Junqueira, 640 - Centro - CEP 14960-000	Novo Horizonte

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

244	Etec Cidade do Livro	Avenida Lázaro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté - CEP 18682-335	Lençóis Paulista
297	Fatec Matão	Avenida Habib Gabriel, 1.360, Jardim Buscardi, 15990-534	Matão

POLO VIII

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
27	Etec Amim Jundi	Rua Japão, 724 - Centro - CEP 17700-000	Osvaldo Cruz
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	Rodovia Raposo Tavares, Km 561- Pontilhão - Caixa Postal 3099 - CEP 19053-205	Presidente Prudente
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	<u>Rodovia SP 284, Km 477/478</u> <u>- Caixa Postal 50 - Sapé - CEP</u> <u>19700-000</u>	Paraguaçu Paulista
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 -	Dracena

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

		Bairro das Antas - CEP 17900-000	
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Rua Líbero Badaró, 600 - Vila Jamil de Lima - CEP 17800-000	Adamantina
58	Etec Deputado Francisco Franco	Avenida Pedro Machado de Góes, 58 - Jardim Primavera - Caixa Postal 061 - CEP 19600-000	Rancharia
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	Estrada Seis, s/n - Boa Vista - Caixa Postal 122 - CEP 17800-000	Adamantina
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	Avenida Antonio de Almeida Leite, 913 - Jardim Paulista - CEP 19907-000	Ourinhos
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	Rodovia Municipal de Quatá - Tupã, Km 3 - CEP 19780-000	Quatá

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	Rodovia SP 266 - Km 2 - Cx. Postal: 25 - Bairro Água do Jacu - CEP 19880-000	Cândido Mota
84	Etec Orlando Quagliato	Prédio 1 - Rural: Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, Km 309 - CEP 18900-000 Prédio 2 - Urbano: Praça São Sebastião, 859 - Centro - CEP 18900-000	<u>Santa Cruz do Rio Pardo</u>
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 - Bairro Williams - CEP 17400-000	Garça
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	Estrada Ribeirão das Garças, Km 03 - Zona Rural - CEP 17560-970	Vera Cruz
93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	Rua Professor Edson José Puga, 100 - José Ribeiro - CEP 17400-000	Garça
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	Rua Senhor do Bonfim, 1.226 - Vila Xavier - CEP 19802-130	Assis

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

119	Fatec Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Avenida Presidente Vargas, 2331, José Ribeiro , 17400-000	Garça
130	Fatec Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha"	Avenida Castro Alves, 62, Somenzari, 17506-000	Marília
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	Rua Bezerra de Menezes, 215 - Vila Independência - CEP 17605-440	Tupã
259	Fatec Pompéia - "Shunji Nishimura"	Av. Fundação Shunji Nishimura, 605, Centro – Distrito Industrial, 17588-000	Pompéia

POLO IX

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34 - CEP 16900-000	Andradina

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	Prédio 1: Rodovia Péricles Beline, km 121, SP (461) - Bairro Rural - CEP 15500-000 - Caixa Postal 101 / Prédio 2: Rua Ceará, 4360 - CEP 15505-167	Votuporanga
54	Etec Elias Nechar	<u>Rua Guariba, 800 - Jardim Bela Vista - CEP 15806-355</u>	Catanduva
65	Etec de Ilha Solteira	Alameda Perimetral, s/n - CEP 15385-000	Ilha Solteira
69	Etec João Jorge Geraissate	Estrada José Vigilato de Castilho, s/n - Lajeado - Caixa Postal 70 - CEP 16300-000	Penápolis
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	Prédio 1 - Rural: Chácara Municipal, s/n - Córrego Tambory - CEP 15700-000 Prédio 2 - Urbano: Rua Treze, 2422 - Centro - CEP 15700-034	Jales
75	Etec Padre José Nunes Dias	Estrada do Bacuri, s/n - Caixa Postal 145 - CEP 15150-000	Monte Aprazível

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	Estrada da Gruta, s/n - Bairro da Gruta - CEP 15130-000	Mirassol
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	Avenida dos Estudantes, 3.278 - Jardim Aeroporto - CEP 15035-010	São José do Rio Preto
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	Avenida Geraldo Roquete, 135 - Jardim Paulista - CEP 15600-000	Fernandópolis
165	Etec de Araçatuba	Avenida Prestes Maia, 1.764 - Jardim Ipanema - CEP 16052-045	<u>Araçatuba</u>
177	Fatec Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida”	Avenida Prestes Maia, 1764, Jd. Ipanema, 16052-045	Araçatuba
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Avenida Coronel Junqueira, 640 - Centro - CEP 14960-000	Novo Horizonte

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

POLO X

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	Avenida Dez, 1.100 - Centro - CEP 14620-000	Orlândia
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1.087 - Santo Antônio - CEP 14300-000	Batatais
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	<u>Fazenda Baixada, s/n - Caixa Postal 68 - CEP 14540-000</u>	Igarapava
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	Rodovia Cândido Portinari, Km 405 - City Petrópolis - CEP 14407-000	Franca
57	Etec Professor Francisco dos Santos	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, Km 127 - Caixa Postal 45 - CEP 14200-000	São Simão
74	Etec José Martimiano da Silva	Rua Tamandaré, 520 - Campos Elíseos - CEP 14085-070	Ribeirão Preto

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

78	Etec Doutor Júlio Cardoso	Rua General Carneiro, 1.675 - Centro - CEP 14400-500	Franca
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	Fazenda Lajeado, s/n - Caixa Postal 11 - CEP 14530-000	Miguelópolis
94	Etec Pedro Badran	Rua Maranhão, 1.225 - Centro - CEP 14600-000	São Joaquim da Barra
108	Etec Coronel Raphael Brandão	Avenida Trinta e Sete, 646 - Barone - CEP 14780-390	Barretos
151	Etec Professor Ídio Zucchi	Rua Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado - CEP 14706-120	<u>Bebedouro</u>
173	Fatec Jaboticabal - "Nilo de Stéfani"	Avenida Eduardo Zambianchi, 31, Vila Industrial, 14883-130	Jaboticabal
176	Fatec Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Rua Jordão Borghetti, 480, Jardim Recreio, 14170-120	Sertãozinho
214	Etec Ângelo Cavalheiro	Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista - CEP 14150-000	Serrana



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	Rua José Pítton, 165 - Vila Rodrigues - CEP 15400-000	Olímpia
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara - CEP 14500-000	Ituverava
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga - CEP 14270-000	Santa Rosa de Viterbo
255	Etec Alcides Cestari	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso - CEP 15910-000	Monte Alto
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - CEP 14840-000	Guariba
284	Fatec Ribeirão Preto	Avenida Pio XII, s/n.º, Vila Virgínia, 14030-250	Ribeirão Preto
298	Fatec Barretos	R ANTENOR DUARTE VILELA, DOUTOR PAULO PRATA, 14784-400	Barretos



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI – Unidades para Implantar o PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

POLO I

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
2	Fatec São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30, Bom Retiro, 01124-060	São Paulo
18	Etec de São Paulo	Avenida Tiradentes, 615 - Bom Retiro - CEP 01101-010	São Paulo
41	Etec Professor Basílides de Godoy	Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - CEP 05089-000	São Paulo

www.cps.sp.gov.br

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

41	Etec Professor Basíledes de Godoy	Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina - CEP 05089-000	São Paulo
216	Fatec Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Rua Pedro Rissato, 30, Vila dos Remédios, 06296-220	Osasco
216	Fatec Osasco - "Prefeito Hirant Sanazar"	Rua Pedro Rissato, 30, Vila dos Remédios, 06296-220	Osasco
225	Etec Raposo Tavares	Rua Cachoeira do Poraque, 326 - Cohab Raposo Tavares - CEP 05574-450	São Paulo
225	Etec Raposo Tavares	Rua Cachoeira do Poraque, 326 - Cohab Raposo Tavares - CEP 05574-450	São Paulo
229	Etec Paulistano	Avenida Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano - CEP 02810-000	São Paulo
242	Etec Dr. Celso Giglio	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - CEP 06296-220	Osasco

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

242	Etec Dr. Celso Giglio	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - CEP 06296-220	Osasco
300	Etec de Itapevi	R ARQUITETO UBIRAJARA DA SILVA, SAO JOAO, 06683-025	Itapevi

POLO II

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
10	Etec Lauro Gomes	Avenida Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - CEP 09751-000	São Bernardo do Campo
13	Etec Getúlio Vargas	Endereço 1: Rua Moreira e Costa, 243 - Ipiranga - CEP 04266-010 / Endereço 2: Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga - CEP 04266-040	São Paulo
14	Etec Júlio de Mesquita	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - CEP 09020-130	Santo André

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Rua Bélgica, 88 - Jardim Alvorada - CEP 09402-060	Ribeirão Pires
205	Etec de Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2.461 - Bairro São João Clímaco - CEP 04232-000	São Paulo
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio - CEP 03385-160	São Paulo
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antonio - CEP 03385-160	São Paulo
238	Etec Irmã Agostina	Avenida Feliciano Correia, s/n - Jardim Satélite - CEP 04815-240	São Paulo
238	Etec Irmã Agostina	Avenida Feliciano Correia, s/n - Jardim Satélite - CEP 04815-240	São Paulo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

POLO III

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
15	Etec Presidente Vargas	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Vila Sud Menucci - CEP 08715-130	Mogi das Cruzes
111	Fatec Zona Leste	Av. Águia de Haia, 2983, Cidade A E Carvalho, 03685-000	São Paulo
190	Etec de Suzano	Rua Guilherme, 325 - Vila Urupês - CEP 08615-110	Suzano
199	Etec de Cidade Tiradentes	Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes - CEP 08485-310	São Paulo
208	Etec de Tiquatira	Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, 5.200 - Penha - CEP 03704-000	São Paulo
220	Etec Parque Belém	Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé - CEP 03077-000	São Paulo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

235	Etec de Mairinque	Rua Antonio Alves de Souza, s/n - Centro - CEP 18120-000	Mairinque
250	Fatec Tatuapé - "Victor Civita"	Rua Antonio de Barros, 800, Tatuapé, 03401-000	São Paulo
257	Fatec Itaquera - "Prof. Miguel Reale"	Av. Miguel Ignácio Curi, 360, Vila Carmosina, 08295-005	São Paulo

POLO V

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
3	Fatec Sorocaba - "José Crespo Gonzales"	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015, Alto da Boa Vista, 18013-280	Sorocaba
17	Etec Rubens de Faria e Souza	Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado - CEP 18030-005	Sorocaba
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	<u>Rua Acácio Paulino, s/n - Centro - CEP 18425-000</u>	Taquarivaí

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	Avenida Europa, 1.097 - Jardim Europa - CEP 18406-460	Itapeva
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	Avenida Santana, 654 - Centro - CEP 18603-700	Botucatu
53	Etec Professor Edson Galvão	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Bairro Capão Alto - CEP 18200-000	Itapetininga
72	Etec Prefeito José Esteves	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Bairro Macucão - Caixa Postal 01 - CEP 18760-000	Cerqueira Cesar
86	Etec Martinho Di Ciero	Avenida Barata Ribeiro, 41 - Vila Prudente de Moraes - CEP 13306-220	Itu
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Três Barras - Caixa Postal 59 - CEP 11920-000	Iguape

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

101	Etec Salles Gomes	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro - CEP 18270-020	Tatuí
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - CEP 18650-000	<u>São Manuel</u>
112	Fatec Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº, Jd. Aeroporto, 18606-851	Botucatu
132	Fatec Tatuí - "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo"	Rodovia Mário Batista Móri, 971, Jardim Aeroporto, 18280-000	Tatuí
174	Fatec Capão Bonito	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60, Terras do Embiruçu, 18304-755	Capão Bonito
178	Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	Avenida Tiradentes, 1211, Parque das Indústrias, 13309-640	Itu
203	Etec de Piedade	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes - CEP 18170-000	Piedade

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

235	Etec de Mairinque	Rua Antonio Alves de Souza, s/n - Centro - CEP 18120-000	Mairinque
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Bairro Jardim Bacili - CEP 18530-000	Tietê
299	Fatec Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 257, Centro, 11900-000	Registro

POLO VI

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
4	Fatec Americana - "Ministro Ralph Biasi"	Rua Emílio de Menezes, s/n° - Gleba B, Vila Amorim, 13469-111	Americana
6	Etec Polivalente de Americana	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel - CEP 13478-540	Americana
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	<u>Avenida Cônego Antonio Roccato, s/n, Km 3,5 - Jardim</u>	Campinas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

		<u>Santa Mônica - CEP 13082-015</u>	
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova - CEP 13210-045	Jundiaí
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Avenida Dr. Américo Pereira Lima s/n - Jardim Lavínia - CEP 13736-260	Mococa
24	Etec Prefeito Alberto Feres	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Cândida - CEP 13603-013	Araras
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	Avenida Cinco, 445 - Centro - CEP 13500-380	Rio Claro
42	Etec Benedito Storani	Avenida Antonio Pincinato, 4.355 - Bairro Recanto IV Centenário - CEP 13211-771	Jundiaí
43	Etec Bento Quirino	Avenida Orosimbo Maia, 2.600 - Vila Estanislau - CEP 13024-045	Campinas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	Rodovia SP 346 - KM 204 - Morro Azul - CEP 13990-000	Espírito Santo do Pinhal
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro - CEP 13400-270	<u>Piracicaba</u>
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Rua Coronel Castro, 12 - Centro - CEP 13710-000	Casa Branca
60	Etec Francisco Garcia	Avenida Doutor Américo Pereira Lima, 1507 - Jardim Lavínia - CEP 13736-260	Mococa
67	Etec João Belarmino	Rua Sete de Setembro, 299 - Centro - CEP 13903-010	Amparo
71	Etec Doutor José Coury	Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2.680 - Bairro Nosso Teto - CEP 13390-000	Rio das Pedras
96	Etec Pedro Ferreira Alves	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Mirante - CEP 13801-005	Mogi Mirim

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

100	Etec Rosa Perrone Scavone	Rua Dr. João dos Santos Rangel, 66 - Vila Belém - CEP 13256-312	Itatiba
104	Etec Trajano Camargo	Rua Tenente Belizário, 439 - Centro - CEP 13480-120	Limeira
110	Etec Deputado Salim Sedeh	Rua Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim - CEP 13614-240	Leme
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	Avenida Antonio Pedroso, 1.731 - Cidade Nova - CEP 13457-150	Santa Bárbara d'Oeste
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	Endereço 1: Avenida Padre Antonio Van Ess, 1.925 - Jardim Petrópolis - CEP 13634-000 Endereço 2 : Rua Antonio Magnani, 232 - Vila Pinheiro - CEP 13630-310	Pirassununga
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	Avenida Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto - CEP 13720-000	São José do Rio Pardo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

163	Fatec Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567, Jardim 31 de Março, 13801-005	Mogi Mirim
175	Fatec Piracicaba - "Deputado Roque Trevisan"	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651, Santa Rosa, 13414-155	Piracicaba
179	Etec de Vargem Grande do Sul	Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 - Bairro São José - CEP 13880-000	Vargem Grande do Sul
218	Etec João Maria Stevanatto	Avenida Paulo Lacerda Quartin Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara - CEP 13977-175	Itapira
236	Etec Gustavo Teixeira	Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jardim Holiday - CEP 13520-000	São Pedro
276	Fatec Campinas	Avenida Cônego Antonio Roncato, s/n - Km 3,5, Chácaras Campos dos Amarais, 13082-015	Campinas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

287	Etec João Elias Margutti	Avenida do Café, 720 - Centro - CEP 13650-000	Santa Cruz das Palmeiras
-----	--------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------

POLO VII

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	Rua Francisco Valzacchi, 51 - Vila Rosa - CEP 15900-000	Taquaritinga
20	Fatec Jahu - "Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado"	Rua Frei Galvão, s/nº, Jardim Pedro Ometto, 17212-599	Jaú
22	Fatec Taquaritinga - "Marlene Maria Miletta Servidoni"	<u>Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585, Portal Itamaracá, 15900-000</u>	Taquaritinga
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	Avenida Bandeirantes, 503 - Centro - CEP 14801-180	Araraquara
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	Rodovia Lourenço Lozano - km 4 - Bairro Restinga - Zona Rural - s/n - CEP 17480-000	Cabrália Paulista

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro - CEP 16500-000	Cafelândia
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Rua Humaitá, 1.090 - Centro - CEP 17201-320	Jaú
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	Avenida Paris, 79 - Cinelândia - CEP 13670-000	Santa Rita do Passa Quatro
90	Etec Professor Urias Ferreira	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Pouso Alegre de Baixo - Caixa Postal 29 - CEP 17201-970	Jaú
91	Etec Paulino Botelho	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - Vila Nery - CEP 13560-201	São Carlos
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Rua Cesário Mota, 644 - Centro - CEP 15990-470	<u>Matão</u>
148	Etec de Lins	Rua São Pedro, 300 - Vila Perin - CEP 16400-537	Lins
196	Fatec Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30, Centro, 17015-171	Bauru

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

202	Etec Professor Jadyr Salles	Avenida Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr, 849 - Centro - CEP 13660-000	Porto Ferreira
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Avenida Coronel Junqueira, 640 - Centro - CEP 14960-000	Novo Horizonte
244	Etec Cidade do Livro	Avenida Lázaro Brígido Dutra, 2000 - Jardim Ibaté - CEP 18682-335	Lençóis Paulista
297	Fatec Matão	Avenida Habib Gabriel, 1.360, Jardim Buscardi, 15990-534	Matão

POLO VIII

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
27	Etec Amim Jundi	Rua Japão, 724 - Centro - CEP 17700-000	Oswaldo Cruz
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	Rodovia Raposo Tavares, Km 561- Pontilhão - Caixa Postal 3099 - CEP 19053-205	Presidente Prudente

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

39	Etec Augusto Tortolero Araújo	Rodovia SP 284, Km 477/478 - Caixa Postal 50 - Sapé - CEP 19700-000	Paraguaçu Paulista
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - CEP 17900-000	Dracena
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Rua Líbero Badaró, 600 - Vila Jamil de Lima - CEP 17800-000	Adamantina
58	Etec Deputado Francisco Franco	Avenida Pedro Machado de Góes, 58 - Jardim Primavera - Caixa Postal 061 - CEP 19600-000	Rancharia
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	Estrada Seis, s/n - Boa Vista - Caixa Postal 122 - CEP 17800-000	Adamantina
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	Avenida Antonio de Almeida Leite, 913 - Jardim Paulista - CEP 19907-000	Ourinhos

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	Rodovia Municipal de Quatá - Tupã, Km 3 - CEP 19780-000	Quatá
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	Rodovia SP 266 - Km 2 - Cx. Postal: 25 - Bairro Água do Jacu - CEP 19880-000	Cândido Mota
84	Etec Orlando Quagliato	Prédio 1 - Rural: Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Rennó, Km 309 - CEP 18900-000 Prédio 2 - Urbano: Praça São Sebastião, 859 - Centro - CEP 18900-000	<u>Santa Cruz do Rio Pardo</u>
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 - Bairro Williams - CEP 17400-000	Garça
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	Estrada Ribeirão das Garças, Km 03 - Zona Rural - CEP 17560-970	Vera Cruz
93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	Rua Professor Edson José Puga, 100 - José Ribeiro - CEP 17400-000	Garça

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	Rua Senhor do Bonfim, 1.226 - Vila Xavier - CEP 19802-130	Assis
119	Fatec Garça - "Deputado Júlio Julinho Marcondes de Moura"	Avenida Presidente Vargas, 2331, José Ribeiro, 17400-000	Garça
130	Fatec Marília - "Estudante Rafael Almeida Camarinha"	Avenida Castro Alves, 62, Somenzari, 17506-000	Marília
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	Rua Bezerra de Menezes, 215 - Vila Independência - CEP 17605-440	Tupã
259	Fatec Pompéia - "Shunji Nishimura"	Av. Fundação Shunji Nishimura, 605, Centro - Distrito Industrial, 17588-000	Pompéia

POLO IX

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
--------------------------	------------------------	-----------------	------------------

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34 - CEP 16900-000	Andradina
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	Prédio 1: Rodovia Péricles Beline, km 121, SP (461) - Bairro Rural - CEP 15500-000 - Caixa Postal 101 / Prédio 2: Rua Ceará, 4360 - CEP 15505-167	Votuporanga
54	Etec Elias Nechar	<u>Rua Guariba, 800 - Jardim Bela Vista - CEP 15806-355</u>	Catanduva
65	Etec de Ilha Solteira	Alameda Perimetral, s/n - CEP 15385-000	Ilha Solteira
69	Etec João Jorge Geraissate	Estrada José Vigilato de Castilho, s/n - Lajeado - Caixa Postal 70 - CEP 16300-000	Penápolis

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	Prédio 1 - Rural: Chácara Municipal, s/n - Córrego Tambory - CEP 15700-000 Prédio 2 - Urbano: Rua Treze, 2422 - Centro - CEP 15700-034	Jales
75	Etec Padre José Nunes Dias	Estrada do Bacuri, s/n - Caixa Postal 145 - CEP 15150-000	Monte Aprazível
87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	Estrada da Gruta, s/n - Bairro da Gruta - CEP 15130-000	Mirassol
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	Avenida dos Estudantes, 3.278 - Jardim Aeroporto - CEP 15035-010	São José do Rio Preto
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	Avenida Geraldo Roquete, 135 - Jardim Paulista - CEP 15600-000	Fernandópolis
165	Etec de Araçatuba	Avenida Prestes Maia, 1.764 - Jardim Ipanema - CEP 16052-045	<u>Araçatuba</u>

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

177	Fatec Araçatuba – “Prof. Fernando Amaral de Almeida”	Avenida Prestes Maia, 1764, Jd. Ipanema, 16052-045	Araçatuba
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	Avenida Coronel Junqueira, 640 - Centro - CEP 14960-000	Novo Horizonte

POLO X

Código da Unidade	Nome da Unidade	Endereço	Município
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	Avenida Dez, 1.100 - Centro - CEP 14620-000	Orlândia
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1.087 - Santo Antônio - CEP 14300-000	Batatais
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	<u>Fazenda Baixada, s/n - Caixa Postal 68 - CEP 14540-000</u>	Igarapava

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	Rodovia Cândido Portinari, Km 405 - City Petrópolis - CEP 14407-000	Franca
57	Etec Professor Francisco dos Santos	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, Km 127 - Caixa Postal 45 - CEP 14200-000	São Simão
74	Etec José Martimiano da Silva	Rua Tamandaré, 520 - Campos Elíseos - CEP 14085-070	Ribeirão Preto
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	Rua General Carneiro, 1.675 - Centro - CEP 14400-500	Franca
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	Fazenda Lajeado, s/n - Caixa Postal 11 - CEP 14530-000	Miguelópolis
94	Etec Pedro Badran	Rua Maranhão, 1.225 - Centro - CEP 14600-000	São Joaquim da Barra
108	Etec Coronel Raphael Brandão	Avenida Trinta e Sete, 646 - Barone - CEP 14780-390	Barretos

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

151	Etec Professor Ídio Zucchi	Rua Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado - CEP 14706-120	<u>Bebedouro</u>
173	Fatec Jaboticabal - "Nilo de Stéfani"	Avenida Eduardo Zambianchi, 31, Vila Industrial, 14883-130	Jaboticabal
176	Fatec Sertãozinho - "Deputado Waldyr Alceu Trigo"	Rua Jordão Borghetti, 480, Jardim Recreio, 14170-120	Sertãozinho
214	Etec Ângelo Cavalheiro	Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista - CEP 14150-000	Serrana
232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	Rua José Pítton, 165 - Vila Rodrigues - CEP 15400-000	Olímpia
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara - CEP 14500-000	Ituverava
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga - CEP 14270-000	Santa Rosa de Viterbo



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

255	Etec Alcides Cestari	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso - CEP 15910-000	Monte Alto
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - CEP 14840-000	Guariba
284	Fatec Ribeirão Preto	Avenida Pio XII, s/n.º, Vila Virgínia, 14030-250	Ribeirão Preto
298	Fatec Barretos	R ANTENOR DUARTE VILELA, DOUTOR PAULO PRATA, 14784-400	Barretos

ANEXO VIII – (DO TERMO DE REFERÊNCIA) DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM POLOS

POLO I - REGIÃO DE SÃO PAULO

OP	Unidade de Ensino
1	Administração Central
2	Faculdade de Tecnologia de São Paulo
18	Escola Técnica Estadual de São Paulo
23	Escola Técnica Estadual Albert Einstein
41	Escola Técnica Estadual Professor Basíledes de Godoy
45	Escola Técnica Estadual Carlos de Campos
61	Escola Técnica Estadual Guaracy Silveira
64	Escola Técnica Estadual Professor Horácio Augusto da Silveira
142	Escola Técnica Estadual Doutor Emílio Hernandez Aguilar
143	Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba
144	Escola Técnica Estadual de Carapicuíba
149	Escola Técnica Estadual Professor André Bogasian
154	Escola Técnica Estadual Doutora Maria Augusta Saraiva
159	Escola Técnica Estadual Parque da Juventude
180	Escola Técnica Estadual de Artes
187	Escola Técnica Estadual Professora Ermelinda Giannini Teixeira
191	Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi
209	Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohl
216	Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar
222	Escola Técnica Estadual de Cotia
223	Escola Técnica Estadual Cepam
225	Escola Técnica Estadual Raposo Tavares

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

226	Escola Técnica Estadual Gildo Marçal Bezerra Brandão
228	Escola Técnica Estadual Jaraguá
229	Escola Técnica Estadual Paulistano
230	Escola Técnica Estadual Uirapuru
231	Escola Técnica Estadual de Francisco Morato
242	Escola Técnica Estadual Doutor Celso Giglio
245	Escola Técnica Estadual de Barueri
247	Escola Técnica Estadual Mandaqui
254	Escola Técnica Estadual Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara
260	Escola Técnica Estadual Santa Ifigênia
262	Escola Técnica Estadual Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera
267	Escola Técnica Estadual de Esportes Curt Walter Otto Baumgart
268	Escola Técnica Estadual Prefeito Braz Paschoalin
270	Faculdade de Tecnologia de Cotia
271	Escola Técnica Estadual de Mairiporã
272	Faculdade de Tecnologia SEBRAE
273	Escola Técnica Estadual SEBRAE
279	Escola Técnica Estadual de Caieiras
283	Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba
294	Faculdade de Tecnologia de Franco da Rocha
300	Escola Técnica Estadual de Itapevi

POLO II - REGIÃO DE SÃO PAULO

OP	Unidade de Ensino
10	Escola Técnica Estadual Lauro Gomes
11	Escola Técnica Estadual Jorge Street

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

13	Escola Técnica Estadual Getúlio Vargas
14	Escola Técnica Estadual Júlio de Mesquita
113	Faculdade de Tecnologia de Mauá
126	Faculdade de Tecnologia Adib Moises Dib
128	Escola Técnica Estadual de Mauá
134	Escola Técnica Estadual da Zona Sul São Paulo
137	Faculdade de Tecnologia da Zona Sul-São Paulo "Dom Paulo Evaristo Arns"
141	Escola Técnica Estadual Professora Maria Cristina Medeiros
160	Faculdade de Tecnologia de Santo André
166	Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
168	Faculdade de Tecnologia Antonio Russo
200	Escola Técnica Estadual Takashi Morita
204	Faculdade de Tecnologia do Ipiranga Pastor Enéas Tognini
205	Escola Técnica Estadual de Heliópolis
207	Escola Técnica Estadual Professor Adhemar Batista Heméritas
217	Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz
221	Escola Técnica Estadual Jardim Ângela
224	Escola Técnica Estadual Abdias do Nascimento
238	Escola Técnica Estadual Irmã Agostina
241	Escola Técnica Estadual de Embu
253	Escola Técnica Estadual Jornalista Roberto Marinho
282	Escola Técnica Estadual de Rio Grande da Serra
292	Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos
293	Escola Técnica Estadual de Taboão da Serra

POLO III - REGIÃO DE SÃO PAULO

OP	Unidade
12	Escola Técnica Estadual Professor Camargo Aranha
15	Escola Técnica Estadual Presidente Vargas
34	Escola Técnica Estadual Professor Aprígio Gonzaga
76	Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes
85	Escola Técnica Estadual Martin Luther King
111	Faculdade de Tecnologia da Zona Leste
118	Escola Técnica Estadual de Guaianazes
155	Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba
167	Faculdade de Tecnologia de Guarulhos
169	Escola Técnica Estadual de Itaquera
170	Escola Técnica Estadual de Ferraz de Vasconcelos
172	Escola Técnica Estadual de Sapopemba
184	Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes
185	Escola Técnica Estadual de Vila Formosa
186	Escola Técnica Estadual Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira
190	Escola Técnica Estadual de Suzano
199	Escola Técnica Estadual de Cidade Tiradentes
208	Escola Técnica Estadual de Tiquatira
210	Escola Técnica Estadual de Poá
211	Escola Técnica Estadual da Zona Leste
219	Escola Técnica Estadual de Santa Isabel
220	Escola Técnica Estadual Parque Belém
227	Escola Técnica Estadual São Mateus
249	Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

250	Faculdade de Tecnologia Victor Civita
257	Faculdade de Tecnologia de Itaquera - Professor Miguel Reale
274	Escola Técnica Estadual Professora Luzia Maria Machado
285	Escola Técnica Estadual Itaquera II
295	Escola Técnica Estadual de Guarulhos

POLO IV - REGIÃO DE SANTOS E SÃO JOSE DOS CAMPOS

OP	Unidade
5	Faculdade de Tecnologia Rubens Lara
26	Escola Técnica Estadual Professor Alfredo de Barros Santos
35	Escola Técnica Estadual Aristóteles Ferreira
44	Escola Técnica Estadual Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel
48	Escola Técnica Estadual Cônego José Bento
68	Escola Técnica Estadual João Gomes de Araújo
77	Escola Técnica Estadual Professor José Sant'Ana de Castro
82	Escola Técnica Estadual Machado de Assis
106	Faculdade de Tecnologia Professor João Mod
107	Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin
122	Escola Técnica Estadual Dona Escolástica Rosa
125	Escola Técnica Estadual Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin
127	Faculdade de Tecnologia Professor Waldomiro May
129	Faculdade de Tecnologia de Praia Grande
133	Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba
146	Faculdade de Tecnologia Professor Jessen Vidal
152	Escola Técnica Estadual Alberto Santos Dumont

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

153	Escola Técnica Estadual de Praia Grande
158	Escola Técnica Estadual de Itanhaém
181	Escola Técnica Estadual de Cubatão
188	Escola Técnica Estadual de São Sebastião
189	Faculdade de Tecnologia de São Sebastião
194	Escola Técnica Estadual Doutora Ruth Cardoso
195	Escola Técnica Estadual Professora Ilza Nascimento Pintus
213	Escola Técnica Estadual de Caraguatatuba
240	Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leôncio da Silva
251	Faculdade de Tecnologia de Taubaté
258	Faculdade de Tecnologia de Jacareí
266	Escola Técnica Estadual de Peruíbe

POLO V - REGIÃO DE ITAPEVA E SOROCABA

OP	Unidade
3	Faculdade de Tecnologia José Crespo Gonzales
16	Escola Técnica Estadual Fernando Prestes
17	Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza
49	Escola Técnica Estadual Doutor Dario Pacheco Pedroso
50	Escola Técnica Estadual Doutor Demétrio Azevedo Junior
51	Escola Técnica Estadual Doutor Domingos Minicucci Filho
53	Escola Técnica Estadual Professor Edson Galvão
72	Escola Técnica Estadual Prefeito José Esteves
86	Escola Técnica Estadual Martinho Di Ciero

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

89	Escola Técnica Estadual Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros
101	Escola Técnica Estadual Sales Gomes
102	Escola Técnica Estadual Dona Sebastiana de Barros
112	Faculdade de Tecnologia de Botucatu
116	Escola Técnica Estadual de São Roque
124	Escola Técnica Estadual Doutor Celso Charuri
131	Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Belizandro Barbosa Rezende
132	Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo
140	Escola Técnica Estadual Professora Terezinha Monteiro dos Santos
145	Escola Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola
162	Escola Técnica Estadual Waldyr Duron Junior
174	Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito
178	Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho
197	Escola Técnica Estadual Professor Elias Miguel Júnior
203	Escola Técnica Estadual de Piedade
235	Escola Técnica Estadual de Mairinque
239	Escola Técnica Estadual de Registro
243	Escola Técnica Estadual de Itararé
246	Escola Técnica Estadual Doutor Nelson Alves Vianna
248	Escola Técnica Estadual de Cerquilha

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

261	Escola Técnica Estadual Darcy Pereira de Moraes
264	Escola Técnica Estadual Armando Pannunzio
265	Faculdade de Tecnologia de São Roque
281	Escola Técnica Estadual de Apiaí
289	Escola Técnica Estadual de Porto Feliz
299	Fatec Registro

POLO VI - REGIÃO DE CAMPINAS

OP	Unidade
4	Faculdade de Tecnologia de Americana
6	Escola Técnica Estadual Polivalente de Americana
7	Escola Técnica Estadual Conselheiro Antonio Prado
8	Escola Técnica Estadual Vasco Antonio Venchiarutti
9	Escola Técnica Estadual João Baptista de Lima Figueiredo
24	Escola Técnica Estadual Prefeito Alberto Feres
36	Escola Técnica Estadual Professor Armando Bayeux Silva
42	Escola Técnica Estadual Benedito Storani
43	Escola Técnica Estadual Bento Quirino
47	Escola Técnica Estadual Doutor Carolino da Motta e Silva
56	Escola Técnica Estadual Coronel Fernando Febeliano da Costa

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

59	Escola Técnica Estadual Doutor Francisco Nogueira de Lima
60	Escola Técnica Estadual Francisco Garcia
67	Escola Técnica Estadual João Belarmino
71	Escola Técnica Estadual Doutor José Coury
96	Escola Técnica Estadual Pedro Ferreira Alves
100	Escola Técnica Estadual Rosa Perrone Scavone
104	Escola Técnica Estadual Trajano Camargo
105	Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia
110	Escola Técnica Estadual Deputado Salim Sedeh
114	Faculdade de Tecnologia Deputado Ary Fossen
115	Escola Técnica Estadual de Hortolândia
117	Escola Técnica Estadual Professor Doutor José Dagnoni
120	Faculdade de Tecnologia de Mococa
139	Escola Técnica Estadual Tenente Aviador Gustavo Klug
147	Escola Técnica Estadual Professor Carmine Biagio Tundisi
150	Escola Técnica Estadual Professor Rodolpho José Del Guerra
163	Faculdade de Tecnologia Arthur de Azevedo
175	Faculdade de Tecnologia Deputado Roque Trevisan
179	Escola Técnica Estadual de Vargem Grande do Sul
183	Faculdade de Tecnologia Jornalista Omair Fagundes de Oliveira

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

193	Escola Técnica Estadual Deputado Ary de Camargo Pedroso
198	Escola Técnica Estadual de Monte Mor
201	Escola Técnica Estadual de Campo Limpo Paulista
206	Escola Técnica Estadual Euro Albino de Souza
215	Escola Técnica Estadual Arnaldo Pereira Cheregatti
218	Escola Técnica Estadual João Maria Stevanatto
234	Escola Técnica Estadual de Nova Odessa
236	Escola Técnica Estadual Gustavo Teixeira
276	Faculdade de Tecnologia de Campinas
278	Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco
286	Faculdade de Tecnologia de Itatiba
287	Escola Técnica Estadual João Elias Margutti
290	Faculdade de Tecnologia de Araras
296	Faculdade de Tecnologia de Sumaré

POLO VII - REGIÃO CENTRAL E BAURU

OP	Unidade
19	Escola Técnica Estadual Doutor Adail Nunes da Silva
20	Faculdade de Tecnologia de Jahu
22	Faculdade de Tecnologia Taquaritinga

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

29	Escola Técnica Estadual Professora Anna de Oliveira Ferraz
38	Escola Técnica Estadual Astor de Mattos Carvalho
40	Escola Técnica Estadual Comendador João Rays
62	Escola Técnica Estadual Professora Helcy Moreira Martins Aguiar
70	Escola Técnica Estadual Joaquim Ferreira do Amaral
83	Escola Técnica Estadual Manoel Dos Reis Araújo
90	Escola Técnica Estadual Professor Urias Ferreira
91	Escola Técnica Estadual Paulino Botelho
103	Escola Técnica Estadual Sylvio de Mattos Carvalho
135	Escola Técnica Estadual Rodrigues de Abreu
148	Escola Técnica Estadual de Lins
161	Escola Técnica Estadual de Ibitinga
192	Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra
196	Faculdade de Tecnologia de Bauru
202	Escola Técnica Estadual Professor Jadyr Salles
244	Escola Técnica Estadual Cidade do Livro
263	Escola Técnica Estadual de Ibaté
269	Faculdade de Tecnologia de São Carlos
288	Faculdade de Tecnologia de Araraquara
297	Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan

POLO VIII - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE E MARÍLIA

OP	Unidade
21	Faculdade de Tecnologia de Ourinhos
27	Escola Técnica Estadual Amim Jundi
31	Escola Técnica Estadual Antonio Devisate
32	Escola Técnica Estadual Professor Doutor Antonio Eufrásio de Toledo
39	Escola Técnica Estadual Augusto Tortolero Araújo
52	Escola Técnica Estadual Professora Carmelina Barbosa
55	Escola Técnica Estadual Professor Eudécio Luiz Vicente
58	Escola Técnica Estadual Deputado Francisco Franco
63	Escola Técnica Estadual Engenheiro Herval Bellusci
66	Escola Técnica Estadual Jacinto Ferreira de Sá
80	Escola Técnica Estadual Doutor Luiz César Couto
81	Escola Técnica Estadual Professor Luiz Pires Barbosa
84	Escola Técnica Estadual Orlando Quagliato
88	Escola Técnica Estadual Monsenhor Antônio Magliano
92	Escola Técnica Estadual Paulo Guerreiro Franco

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

93	Escola Técnica Estadual Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros
95	Escola Técnica Estadual Pedro D Arcádia Neto
97	Escola Técnica Estadual Pedro Leme Brizolla Sobrinho
99	Escola Técnica Estadual Professor Milton Gazzetti
119	Faculdade de Tecnologia Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura
130	Faculdade de Tecnologia Estudante Rafael Almeida Camarinha
136	Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano
156	Escola Técnica Estadual Professora Nair Luccas Ribeiro
157	Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente
164	Escola Técnica Estadual Professor Mário Antonio Verza
252	Escola Técnica Estadual Professor Adolpho Arruda Mello
259	Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura
275	Faculdade de Tecnologia de Assis
291	Faculdade de Tecnologia de Adamantina

POLO IX - REGIÃO DE ARAÇATUBA E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OP	Unidade
28	Escola Técnica Estadual Sebastiana Augusta de Moraes
37	Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga
54	Escola Técnica Estadual Elias Nechar

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

65	Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira
69	Escola Técnica Estadual João Jorge Gerassate
73	Escola Técnica Estadual Doutor José Luiz Viana Coutinho
75	Escola Técnica Estadual Padre José Nunes Dias
87	Escola Técnica Estadual Professor Matheus Leite de Abreu
98	Escola Técnica Estadual Philadelpho Gouvea Netto
121	Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto
123	Escola Técnica Estadual Doutor Renato Cordeiro
138	Escola Técnica Estadual Professor Armando Jose Farinazzo
165	Escola Técnica Estadual de Araçatuba
171	Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo
177	Faculdade de Tecnologia Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado
182	Faculdade de Tecnologia de Catanduva
212	Escola Técnica Estadual Professora Marines Teodoro de Freitas Almeida
277	Escola Técnica Estadual Santa Fé do Sul

POLO X - REGIÃO DE BARRETOS, FRANCA E RIBEIRÃO PRETO

OP	Unidade
25	Escola Técnica Estadual Professor Alcídio de Souza Prado
30	Escola Técnica Estadual Antonio de Pádua Cardoso

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

33	Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira Veiga
46	Escola Técnica Estadual Professor Carmelino Corrêa Junior
57	Escola Técnica Estadual Professor Francisco Dos Santos
74	Escola Técnica Estadual José Martiniano da Silva
78	Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso
79	Escola Técnica Estadual Laurindo Alves Queiroz
94	Escola Técnica Estadual Pedro Badran
108	Escola Técnica Estadual Coronel Raphael Brandão
109	Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino
151	Escola Técnica Estadual Professor Idio Zucchi
173	Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani
176	Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo
214	Escola Técnica Estadual Angelo Cavalheiro
232	Escola Técnica Estadual Professor José Carlos Seno Junior
233	Escola Técnica Estadual Professor José Ignácio Azevedo Filho
237	Escola Técnica Estadual de Santa Rosa do Viterbo
255	Escola Técnica Estadual Alcides Cestari
256	Escola Técnica Estadual Bento Carlos Botelho do Amaral
280	Faculdade de Tecnologia Jorge Caram Sabbag
284	Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto

298 | Faculdade de Tecnologia Barretos

1. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a garantia contratual de 5% do valor total da contratação nos termos do contrato.

2. CONDIÇÕES PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após apresentação dos originais da nota fiscal/fatura nos termos do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início, mediante a expedição da autorização de início dos serviços

Elaborado por:

De acordo.

EMERSON DE OLIVEIRA ALVES

Diretor de Departamento

Departamento de Saúde Ocupacional
e Benefícios

ANDERSON PEDRO LEAL DO NASCIMENTO

Diretor de Divisão

Divisão de Normas e Especificação Técnica

Aprovo o Termo de Referência.

ARMANDO NATAL MAURICIO
Chefe de Gabinete

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

item	PROFISSIONAL	BEC.	UNID. MENS.	QUANT.	VALOR MENSAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	120995 810 99	MÊS	36	
VALOR TOTAL MENSAL					
VALOR TOTAL PARA 36 (TRINTA E SEIS) MESES					

IMPLANTAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (A X B)
1	PGR – NR1-Implantar o Programa de Gerenciamento de Riscos ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	155		
2	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos – NR9 - Elaborar e implementar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-9 ANEXO VII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	155		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

3	LTCAT - Implantar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho ANEXO VI (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	155		
Total da IMPLANTAÇÃO (A)					R\$

MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (A X B)
1	PGR – NR1-Atualizar Programa de Gerenciamento de Riscos ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
2	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos – NR9 - atualizar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09 ANEXOII (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
3	LTCAT - Atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
4	PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário	Unitário	22000		
Total da MANUTENÇÃO (B):					R\$

MEDICINA OCUPACIONAL

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		(A)	R\$ (B)	R\$ R\$ (A X B)
1	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - elaborar o o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)	Unitário	900		
EXAMES CLÍNICOS					
2	Admissional	Unitário	11976		
3	Periódico	Unitário	66000		
4	Retorno ao Trabalho	Unitário	2996		
5	Riscos Ocupacionais	Unitário	198		
6	Demissional	Unitário	11808		
7	Pericial	Unitário	6000		
EXAMES COMPLEMENTARES					
8	Hemograma	Unitário	10299		
9	Creatinina	Unitário	10299		
10	Mercúrio Urinário	Unitário	4902		
11	Ácido Hipúrico	Unitário	4902		
12	Ácido Metil Hipúrico	Unitário	4902		
13	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO	Unitário	10299		
14	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP	Unitário	10299		
15	Audiometria	Unitário	4164		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

16	Colinesterase	Unitário	786		
17	Raio -X	Unitário	10299		
18	Espirometria	Unitário	3592		
19	Magnésio	Unitário	10776		
20	Zinco urinário	Unitário	1554		
21	Sódio urinário	Unitário	1554		
22	Gasometria Arterial	Unitário	1554		
23	Potássio urinário	Unitário	1554		
24	Manganês urinário	Unitário	1554		
25	Chumbo sanguíneo	Unitário	1554		
26	Cálcio urinário	Unitário	1554		
27	Glicemia em jejum	Unitário	1554		
28	Fósforo urinário	Unitário	1554		
29	Acuidade Visual	Unitário	1554		
30	Gama glutamil transferase (GAMA GT GGT)	Unitário	1554		
Total da Medicina Ocupacional (C)					R\$
Total Geral (A) + (B) + (C)					R\$

É optante pelo simples?

Sim

Não

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado**

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV
RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado**

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS n.º [Clique aqui para digitar texto.](#)

CÓDIGO ÚNICO DO PROCESSO no SP SemPapel/SIAFEM – 20230088518

PREGÃO ELETRÔNICO [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º **XX/20XX**

CONTRATO [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º [Clique aqui para digitar texto.](#)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE [Clique aqui para digitar texto.](#), **POR MEIO DO(A)** _____ [E Clique aqui para digitar texto.](#), TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, por intermédio do Diretora Superintendente, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela Senhora Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e (RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA) [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita no CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede [Clique aqui para digitar texto.](#), a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início, imediato, mediante a expedição da autorização de início dos serviços, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **180 (cento e oitenta) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

XIX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início de sua execução.
- V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;
- VI - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”).

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ (), perfazendo o total estimado de R\$ (), mediante os seguintes valores unitários:

IMPLANTAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		R\$	R\$	R\$
			(A)	(B)	R\$ (A X B)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

1	PGR – NR1-Implantar o Programa de Gerenciamento de Riscos ANEXO VII	Unitário	155		
2	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos – NR9 - Elaborar e implementar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-9 ANEXO VII	Unitário	155		
3	LTCAT - Implantar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho ANEXO VI	Unitário	155		
Total da IMPLANTAÇÃO (A)					R\$

MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		R\$	R\$	R\$
			(A)	(B)	R\$ (A X B)
1	PGR – NR1-Atualizar Programa de Gerenciamento de Riscos ANEXO II	Unitário	900		
2	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos – NR9 - atualizar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09 ANEXOII	Unitário	900		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

3	LTCAT - Atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho ANEXO II	Unitário	900		
4	PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário	Unitário	22000		
Total da MANUTENÇÃO (B):					R\$

MEDICINA OCUPACIONAL					
Item		UND. MEDIDA	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			R\$	R\$
			(A)	(B)	R\$ (A X B)
1	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - elaborar o o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ANEXO II	Unitário	900		
EXAMES CLÍNICOS					
2	Admissional	Unitário	11976		
3	Periódico	Unitário	66000		
4	Retorno ao Trabalho	Unitário	2996		
5	Riscos Ocupacionais	Unitário	198		
6	Demissional	Unitário	11808		
7	Pericial	Unitário	6000		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

EXAMES COMPLEMENTARES

8	Hemograma	Unitário	10299		
9	Creatinina	Unitário	10299		
10	Mercúrio Urinário	Unitário	4902		
11	Ácido Hipúrico	Unitário	4902		
12	Ácido Metil Hipúrico	Unitário	4902		
13	Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO	Unitário	10299		
14	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP	Unitário	10299		
15	Audiometria	Unitário	4164		
16	Colinesterase	Unitário	786		
17	Raio -X	Unitário	10299		
18	Espirometria	Unitário	3592		
19	Magnésio	Unitário	10776		
20	Zinco urinário	Unitário	1554		
21	Sódio urinário	Unitário	1554		
22	Gasometria Arterial	Unitário	1554		
23	Potássio urinário	Unitário	1554		
24	Manganês urinário	Unitário	1554		
25	Chumbo sanguíneo	Unitário	1554		
26	Cálcio urinário	Unitário	1554		
27	Glicemia em jejum	Unitário	1554		
28	Fósforo urinário	Unitário	1554		
29	Acuidade Visual	Unitário	1554		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

30	Gama glutamil transferase (GAMA GT GGT)	Unitário	1554		
Total da Medicina Ocupacional (C)					R\$
Total Geral (A) + (B) + (C)					R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- *R = parcela de reajuste;*
- *P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;*
- *IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.*

PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data de apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 0000**, FONTE DE RECURSO: **15 001 0001**, NATUREZA DE DESPESA: **33 90 39 99**.

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;
- b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao **protocolo do CONTRATANTE**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, **conta nº _____, Agência nº _____**, de acordo com as seguintes condições:

- I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.
- II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

11.2. Mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá subcontratar parte do objeto contratado, observado o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades: **exames laboratoriais e exames clínicos**:

a) Exames Complementares (laboratoriais)

Hemograma
Creatinina
Mercúrio Urinário
Ácido Hipúrico
Ácido Metil Hipúrico
Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO
Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP
Audiometria
Colinesterase
RX
Espirometria
Magnésio
Zinco urinário
Sódio urinário
Gasometria Arterial
Potássio urinário
Manganês urinário
Chumbo Sanguíneo
Cálcio urinário
Glicemia em jejum
Fósforo urinário
Acuidade Visual
Gama glutamil transferase (GAMA GT GGT)

b) Exames Clínicos

Exames médicos ocupacionais.

11.2.1. A autorização dada pela CONTRATANTE é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela CONTRATADA.

11.2.2. Cabe à CONTRATADA zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

11.2.3. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

11.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado**

11.3.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

11.3.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

11.3.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação da CONTRATADA;

11.3.4. Análise e aprovação por escrito, pela CONTRATANTE, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 11.3.3 poderá ser substituída pela CONTRATADA, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela CONTRATANTE.

11.3.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

11.4. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 11.3 desta cláusula, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Contratada recolheu a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses da contratação.

totalizando R\$ _____, sob a modalidade de _____, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
- c) multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.

Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ___ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO V.1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO VI

www.cps.sp.gov.br

MODELO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

Este documento descreve o procedimento a ser adotado na gestão do contrato de prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho.

As atividades descritas neste documento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização/controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA na execução dos contratos de prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho.

3. REGRAS GERAIS

A avaliação da CONTRATADA na prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

- a) Desempenho profissional;
- b) Desempenho das atividades;
- c) Gerenciamento.

4. CRITÉRIOS

No formulário "Avaliação de Qualidade dos Serviços", devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos "Realizado", "Parcialmente Realizado" e "Não Realizado", respectivamente:

- Realizado: 03 (três) pontos;
- Parcialmente realizado: 01(um) ponto;
- Não realizado: 0 (zero) ponto.

4.1. Condições Complementares

- a) Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- b) Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), a CONTRATANTE deverá realizar reunião com a CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.
- c) Sempre que a CONTRATADA solicitar prazo visando ao atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

5. COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

5.1. Desempenho Profissional:

Itens	Percentual de ponderação
Cumprimento das atividades	60 %
Atendimento ao público/Postura	40%
Total	100%

5.2. Desempenho das Atividades:

Itens	Percentual de ponderação
Especificação técnica dos serviços	50%
Atendimento	30%
Equipamentos e acessórios	20%
Total	100%

5.3. Gerenciamento:

Itens	Percentual de ponderação
Gerenciamento das atividades	40%
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	35%
Atendimento aos prazos	25%
Total	100%

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Equipe de fiscalização - Unidade:

- Responsável pela avaliação da CONTRATADA, utilizando o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, e pelo encaminhamento de toda

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

documentação ao gestor do contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).

6.2. Gestor do contrato:

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações à CONTRATADA;
- Responsável pela aplicação de advertência à CONTRATADA e pelo encaminhamento de conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

- 7.1. Cabe a cada Unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços (Anexo I.1 deste Anexo I), efetuar o acompanhamento do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da CONTRATADA.
- 7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhado das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um) para o gestor do contrato.
- 7.3. Cabe ao diretor de cada unidade, mensalmente, e com base em todos os formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via para a CONTRATADA e outra para a CONTRATANTE.
- 7.4. De posse dessa avaliação, a CONTRATANTE deve aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA.
- 7.5. Cabe à CONTRATANTE encaminhar mensalmente à CONTRATADA, no fechamento das medições, o Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês a performance global da CONTRATADA em relação aos conceitos alcançados pela mesma.
- 7.6. Cabe à CONTRATANTE emitir, mensalmente e quando solicitada, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o Quadro Resumo e conceituando a CONTRATADA como segue:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a CONTRATADA obtiver nota final superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e ausência de penalidades previstas no item 6;
- Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a CONTRATADA apesar de obter nota final superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tenha sido penalizada de acordo com o item 6;
- Conceito Geral Ruim e Desempenho não Recomendado: quando a CONTRATADA além de obter nota final inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tenha sido penalizada de acordo com o item 6.

8. PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS

8.1. As faturas apresentadas pela CONTRATADA à Contratante para fins de pagamento ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação, vinculado à Avaliação da Qualidade dos serviços, conforme a tabela a seguir:

PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO
Liberação total da fatura	NOTA TOTAL MAIOR OU IGUAL A 6,75 PONTOS
Liberação de 90% da fatura	NOTA TOTAL entre 5 e 6,75 PONTOS ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado;
Liberação de 75% da fatura	NOTA TOTAL abaixo de 5 PONTOS ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado.

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado**

8.2. A CONTRATANTE irá apurar o percentual de liberação devido em cada medição em conformidade com o procedimento descrito no item 7 deste Anexo XX e na Cláusula Nona do termo de contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

9. ANEXOS DESTE DOCUMENTO

VI.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

VI.2. Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

VI.3. Quadro Resumo.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI.1

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
CONTRATADA:			
Responsável pela fiscalização:			
Gestor do contrato:			

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Cumprimento das atividades	60%		
Atendimento ao Público/Postura	40%		
Total			

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Especificação técnica dos serviços	50%		
Atendimento	30%		
Equipamentos e acessórios	20%		
Total			

Grupo 3 –Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Gerenciamento das atividades	40%		
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	35%		



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Atendimento aos prazos	25%		
Total			

NOTA FINAL (somatória das notas totais para os grupos 1,2 e 3)

Nota Final:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do gestor do contrato:	Assinatura do responsável da CONTRATADA:

ANEXO VI.2

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não possa ser avaliado no momento, considerar item NÃO AVALIADO e anexar justificativa.

Grupo 1 – Pessoal técnico de campo	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Cumprimento das atividades	<ul style="list-style-type: none">✓ Cumprimento das atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços e no contrato originados pela ordem de serviço.✓ Cumprimento do cronograma de atividades de acordo com os Anexos I.4 e I.5 do Termo de Referência.
Atendimento ao Público/ Postura	<ul style="list-style-type: none">✓ Conduta dos empregados da CONTRATADA com o cliente e com o público.✓ Cordialidade, educação e respeito da CONTRATADA com o cliente e com o público.✓ Visitas pré-agendadas cumpridas na data e hora marcada.✓ Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pela CONTRATADA, inclusive quanto à comprovação de formação técnica específica.

Grupo 2 – Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Especificação técnica dos serviços	<ul style="list-style-type: none">✓ Conformidade dos serviços prestados com o especificado no contrato e seus anexos.✓ Trabalho executado conforme demanda da ordem de serviço.✓ Execução de levantamento de riscos ambientais em todos espaços do estabelecimento.✓ Levantamento de todas Funções dos Servidores da Unidade.

**Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado**

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Descrição das Atividades. ✓ Quantificação e Qualificação dos Riscos. ✓ Identificação das medidas de controle de riscos. ✓ Realização dos exames clínicos previstos na NR7. ✓ Realização de exames específicos de acordo com o Anexo I.3 do Termo de Referência (quando aplicável).
Equipamentos e acessórios, quando for o caso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilização de equipamentos de medição para os levantamentos de riscos previstos no termo de referência compatíveis, em bom estado (funcionalidade, conservação, e devidamente calibrados com certificado de calibração) e adequados às tarefas. ✓ Relatório técnico/fotográfico de utilização dos equipamentos durante a avaliação efetuada, no prazo de 2 a 3 dias úteis após a visita técnica.
Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização dos trabalhos dentro do prazo estipulado e dentro da hora marcada na ordem de serviços.

Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Atendimento aos prazos quando for o caso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atendeu prontamente dentro do prazo estipulado. ✓ Houve necessidade de retorno da CONTRATADA. ✓ Quando solicitado a visita de um profissional foi prontamente atendido.
Gerenciamento das atividades	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Administração das atividades operacionais.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI.3

**QUADRO RESUMO
SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Quadro Resumo

Grupo	Mês												Média
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Grupo 1													
Grupo 2													
Grupo 3													
Total													